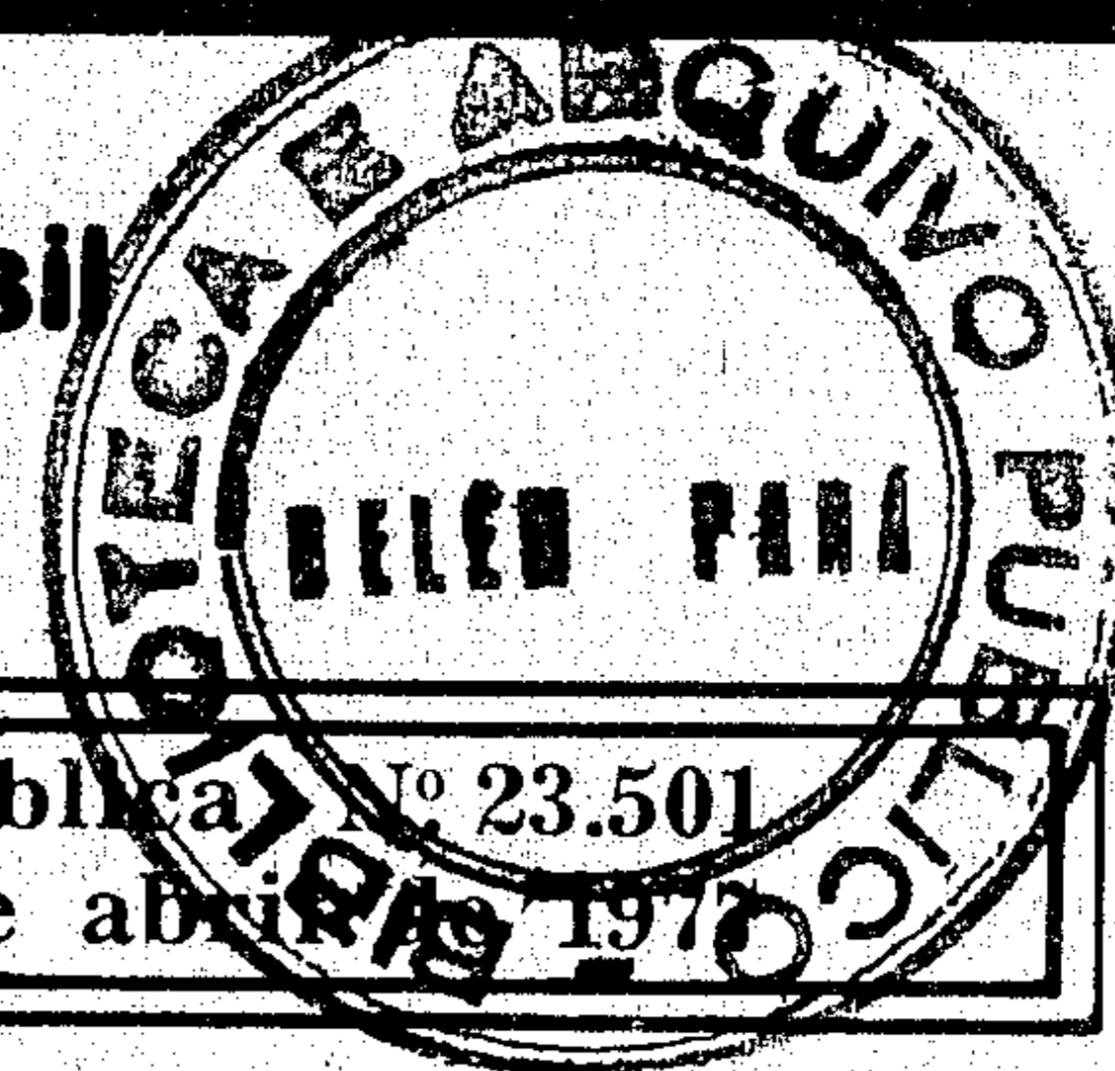




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República Nº 23.501
Belém - Terça-feira, 19 de abril de 1970



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

70 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.049 a
10.053, 10.059 e 10.060

PORTARIAS Nºs. 3.703 e
3.707

DECRETOS

Do Governo do Estado

DECISÃO

Do Gabinete do Governador

TERMO DE CONTRATO

Do Ministério da Aeronáutica

RELATÓRIO, BALANÇO,
DEMONSTRAÇÃO DA CON-
TA E PARECER DO CON-
SELHO FISCAL

De Diversas Firmas

AVISO

Do Departamento de Trânsito
do Estado do Pará

CONVÊNIOS

Do Governo do Estado do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10059 DE 18 DE ABRIL DE 1977.

Dispensa membro do Conselho Estadual de Trânsito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensado o Coronel R/R PM ARTHUR CORRÊA DA SILVA, do cargo de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-Pa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 10060 DE 18 DE ABRIL DE 1977.

Designa Presidente do Conselho Estadual de Trânsito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o Coronel do Exército FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Segurança Pública, para Presidente do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-PA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3707 DE 18 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o Coronel R/R PM ARTHUR CORRÊA DA SILVA do cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Segurança Pública, pelo qual vinha respondendo através da Portaria Governamental nº 3.670, de 11 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1977

O Governador do Estado:
R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Coronel de Infantaria do Exército FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 10.049 DE 13 DE ABRIL DE 1977

Homologa a Resolução nº 019/77-CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará. O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições legais,

Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50 -

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Reso-
lução nº 010/77-CD, do Conselho Diretor da
Fundação Educacional do Estado do Pará, de 08
de março de 1977, que coloca a Professora Ana
Maria Orlandina Tancredi à disposição da
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16
de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 019/77-CD DE 08 DE MARÇO
DE 1977**

Assunto: Coloca a Professora Ana Maria
Orlandina Tancredi à dispo-
sição da Secretaria de Estado
de Cultura, Desportos e
Turismo.

O Conselho Diretor da Fundação
Educacional do Estado do Pará, usando de suas
atribuições, é de acordo com o processo nº
0678/77-FEP e a decisão do Plenário em sessão
realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria
de Estado de Cultura, Desportos e Turismo a
Professora Ana Maria Orlandina Tancredi, com
ônus para a Fundação Educacional do Estado do
Pará, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se
Fundação Educacional do Estado do Pará.
Belém, 08 de março de 1977

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FEP

(G. Reg. nº 918)

DECRETO Nº 10.050 DE 13 DE ABRIL DE 1977

Homologa a Resolução nº 022/77-CD, da
Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolu-
ção nº 022/77-CD, do Conselho Diretor da Funda-
ção Educacional do Estado do Pará, de 22 de
março de 1977, que coloca a Professora Augusta
Amélia de Campos Peixoto à disposição da
Secretaria de Estado de Saúde Pública e da
outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13
de abril de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 022/77-CD DE 22 DE MARÇO
DE 1977

Assunto: Coloca a Professora Augusta
Amélia de Campos Peixoto à
disposição da SESP.

O Conselho Diretor da Fundação Educa-
cional do Estado do Pará, usando de suas
atribuições, e de acordo com o processo nº
0890/77-FEP, e a decisão do Plenário em sessão
realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Professora Augusta
Amélia de Campos Peixoto, à disposição da
Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA),
à partir de março do corrente ano, com ônus
para a Fundação Educacional do Estado do
Pará.

Art. 2º - A presente Resolução, entrará em
vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se
Fundação Educacional do Estado do Pará.

Belém, 22 de março de 1977. :

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FEP

» (G. Reg. nº 919)

DECRETO Nº 10.051 DE 13 DE ABRIL DE 1977

Homologa a Resolução nº 002/77-CA, do
Conselho de Administração do Instituto
Desenvolvimento Econômico-Social do
Pará - IDESP.

O Governador do Estado do Pará, usando
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa
Resolução nº 002/77-CA, de 29 de março de 1977,
do Conselho de Administração do Instituto do
Desenvolvimento Econômico-Social do Pará,
que autoriza a direção do Instituto do Desenvol-
vimento Econômico-Social do Pará, a ceder
materiais de sua propriedade e dá outras
providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13
de abril de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 002/77-CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do
Instituto do Desenvolvimento Econômico - So-
cial do Pará, em sua 3ª Reunião Ordinária,
realizada em 29 de março de 1977, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44,
letra "F" do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de
1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de
setembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do
Instituto do Desenvolvimento Econômico-So-
cial do Pará-IDESP, a proceder a cessão dos
materiais abaixo de propriedade do Órgão:

- 02 máquinas Tecnoclima, modelo DCH

561, com capacidade de 5-TR ao Teatro da Paz, e

- 02 máquinas Tecnoclima, modelo DCH

561, com capacidade de 5-TR à Rádio Cultura.

Art. 2º - A presente Resolução, após
homologada por Decreto do Excelentíssimo
Senhor Governador do Estado, entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Adminis-
tração, aos vinte e nove dias do mês de março de
mil novecentos e setenta e sete.

Dr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENTE

Presidente

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

Membro

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Membro

Dr. RUY CÉLSON FERREIRA MOURA

Membro

Dr. JOSÉ ALBERTO SIDRIM

Membro Suplente

DECRETO Nº 10.052 DE 13 DE ABRIL DE 1977

Homologa a Resolução nº 003/77-CA do
Conselho de Administração do IDESP.

O Governador do Estado do Pará, usando
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolu-
ção nº 003/77-CA, de 29 de março de 1977, do
Conselho de Administração do Instituto do
Desenvolvimento Econômico-Social do Pará,
que autoriza a direção do IDESP a criar no
Órgão a Seção de Convênios subordinada a
Divisão da Administração, e dá outras
providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13
de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 003/77-CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 29 de março de 1977, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, letra "C" do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, a criar no órgão, a Seção de Convênios subordinada a Divisão de Administração, com as mesmas obrigações e vantagens das seções já existentes.

Art. 2º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Presidente

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

Membro

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Membro

Dr. RUY CELSO FERREIRA MOURA

Membro

Dr. JOSÉ ALBERTO SIDRIM

Membro Suplente

(G. Reg. nº 918)

DECRETO Nº 10.053 DE 13 DE ABRIL DE 1977

Homologa a Resolução nº 004/77-CA, do Conselho de Administração do IDESP.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 004/77-CA, de 29 de março de 1977, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, que referenda a participação do Órgão na integralização do capital da Companhia de Distritos Industriais - CDI, mediante a aquisição de 10.000 ações ordinárias, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 004/77-CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de março de 1977, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto na alínea G do Artigo 44, do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a participação do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, na integralização do capital da Companhia de Distritos Industriais-CDI, correspondente a aquisição de 10.000 ações ordinárias no valor unitário de Cr\$- 1,00 (Hum cruzeiro), num total de Cr\$- 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Presidente

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

Membro

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Membro

Dr. RUY CELSO FERREIRA MOURA

Membro

Dr. JOSÉ ALBERTO SIDRIM

Membro Suplente

PORTARIA Nº 3703 DE 13 DE ABRIL DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 73/77 - GP-CMB, de 23.03.1977, da Câmara Municipal de Belém, protocolado sob os ns. 1376/77-GG e 000897-SEAD.,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Belém, sem ônus para o Estado, Raimundo Tupinambá Alho, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Padrão H, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1977

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 91, item

XIV, da Constituição Estadual, (Emenda Constitucional nº 01, de 29 de outubro de 1969) e tendo em vista a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado, contida no Decreto-Legislativo nº 16/77 de 12 de abril de 1977, Paulo Sérgio Bastos Andrade para exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN-Pa.)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. R/R PM ARTHUR CORRÊA DA SILVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. Reg. nº 918)

Gabinete do Governador

Processo nº 2035/GG/72

Interessado: O extinto servidor Miguel de Souza Leitão.

DECISÃO

I. O falecido funcionário Miguel de Souza Leitão, ocupante do cargo de Coletor estadual no Município de Curuçá, demitido a bem do serviço público, por infringência do inciso VIII do artigo 186, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado (Lei nº 749/53), requereu ao Governo revisão do respectivo processo administrativo, visando a declaração de sua inocência e proclamada, assim, a reparação legal a que se julgava com direito.

O processo de revisão foi provocado pelo requerimento firmado pelo interessado, à 17 de abril de 1972, protocolizado sob o nº 2035, no Gabinete do Governador, mas só veio a ser definitivamente concluído pela Comissão designada pela Portaria nº 558/76, da Secretaria de Estado da Fazenda, já quando havia falecido o requerente, cujo óbito ocorreu à 2 de agosto de 1976. Em virtude do falecimento do postulante, o processo foi impulsionado pela filha do mesmo, Sra. Ana Maria Leitão de Carvalho, com base na petição de fls. 211, protocolado sob o nº 4576/76, e fundamentado ao Parágrafo único do artigo 206 do E.F.

II. O requerente alegou, em sua petição, que vinha exercendo, sem quaisquer deslises, durante trinta e dois (32) anos, as funções de exator do interior, ultimamente na Coletoria do Município de Curuçá.

"Sendo, afinal, vítima de lamentável cilada que o jogou no abismo do qual não foi possível ressurgir. Como agente do fisco tinha instruções para facilitar a determinadas contribuintes, o recolhimento de impostos devidos ao erário, mediante a assinatura de simples vales, que ao fim de cada mês eram resgatados pelos mesmos, com o recolhimento, das importâncias ao Departamento de Receita".

III. Ao proceder ao julgamento do Inquérito Administrativo, instaurado em forma regular, por funcionários devidamente habilitados e legalmente designados, o Sr. Secretário da Fazenda assim se manifestou:

"a) considerando que ficou perfeitamente provada a responsabilidade do Coletor Miguel de Souza Leitão, pelo desfalque da quantia de Cr\$ 2.528,06 (Dois mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e seis centavos), apurada no balanço contábil procedido na Coletoria de Curuçá, em 29 de abril de 1968, e somente recolhido aos

cofres públicos três (3) meses depois, ou seja, dia 14 de agosto;

b) que não são aceitáveis as alegações de ter deixado de recolher essa quantia porque faltava receber vales emitidos por comerciantes, em substituição a moeda corrente como pagamento dos impostos, e não ser aceitável por não ser permitido pelos dispositivos regulamentares e além do mais, porque nenhuma quantia em dinheiro e nenhum vale foi encontrado na Coletoria, e nem o indiciado se apressou a apresentá-los à Comissão, embora convidado.

c) e considerando, também, que além das quantias pertencentes ao Estado, à Prefeitura Municipal de Curuçá, existe a quantia de Cr\$ 628,89, referentes a vencimentos de funcionários, que o Coletor Miguel de Souza Leitão recebeu em moeda corrente, como suprimento, para pagamento que não fez aos interessados, constituindo isto, apropriação indevida,

JULGO

O Coletor Miguel de Souza Leitão, incurso no nº VIII, artigo 186 da Lei 749, de 24.12.53. Considero não devidamente provada a acusação de retenção de guias de recolhimento de imposto face os depoimentos, na reinquirição dos escrivães Carlos Santos Campos e Abel Campos Cabral.

Encaminho o processo a alta apreciação do Exmo. Sr. Governador do Estado de vez que a pena que poderá ser aplicada ao Coletor Miguel de Souza Leitão, foge a competência desta Secretaria".

IV. A Consultoria Geral do Estado opinou pela demissão do revisionista, por ter o mesmo "lesado os cofres públicos, retendo quantias que pertenciam ao erário e só recolhendo depois de verificado o seu ilícito procedimento".

V. Ao se pronunciar sobre o trabalho da Comissão de revisão, disse o Doutor Secretário da Fazenda:

"A decisão que demitiu o requerente aplicou mal o direito ao fato?

O peticionário foi demitido com fundamento no art. 186, item VIII da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, "verbis":

Art. 186. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:

VIII - Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público".

A falta apurada no inquérito administrativo e imputada ao postulante caracteriza lesão aos cofres públicos ou dilapidação do patrimônio público? Não há dúvida que a diferença a menor, de Cr\$ 2.528,06, encontrada pela comissão de balanço ao proceder à apuração do movimento da Coletoria de Rendas do Estado

em Curuçá; à época dirigida pelo postulante, constitui um prejuízo pecuniário causado à Fazenda Pública Estadual e portanto uma "lesão aos cofres públicos" na terminologia legal. Corresponde rigorosamente à figura disciplinar tipificada no dispositivo legal citado.

A alegação, no decurso da instrução processual, de que a importância em falta estava representada por vales correspondentes a tributos, não poderia ser, como não foi, acolhida pela decisão punitiva como excludente da responsabilidade do postulante. É certo que a prática de despachar produtos agrícolas ou da atividade extrativa mediante o pagamento posterior do tributo devido contra a garantia de vales ou outros documentos, de há muito era e, em algumas hipóteses, ainda é uma fórmula adotada pela administração fazendária estadual ante os imperativos de nossa realidade econômica.

Possui, assim, a medida, força de tradição nas atividades fiscais arrecadoras em certas áreas do interior do Estado integrando, desse modo, como "normas complementares" a legislação tributária estadual, nos termos dos artigos 96 e 100 do Código Tributário Nacional, "verbis :

"Art. 96. A expressão "legislação tributária compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas e eles pertinentes".

"Art. 100. São normas complementares das leis, dos tratados e das convenções internacionais e dos decretos.

III - as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas".

Ocorre, porém, que o interessado não faz prova, em nenhum momento, da existência dos citados vales. Limita-se a alegar que os mesmos existiam. De concreto o que há a respeito do assunto é o registro na "ata do balanço geral" às fls. 72 de que "constatou-se ainda, não existir em dinheiro e nem em documentos a importância de Cr\$ 2.528,06...". Registro que não é contestado pelo requerente nem em seu depoimento às fls. 86/87 nem em sua defesa às fls. 105/108.

O fato, aliás, não deixou de ser considerado pela decisão disciplinar ao consignar esta "que não são aceitáveis as alegações de ter deixado de recolher essa quantia porque faltava receber vales emitidos por comerciantes, em substituição a moeda corrente, como pagamento de impostos, e não ser aceitável... além do mais, porque nenhuma quantia em dinheiro e nenhum vale foi encontrado na Coletoria, e nem o indiciado se apressou a apresentá-los à comissão embora convidado".

Também não constitui excludente, para efeito de eximir da pena. O de o interessado haver recolhido a importância em alcance, no decurso da instrução processual. Somente a previsão expressa da hipótese no texto legal poderia produzir tal consequência jurídica. A reposição da importância exige da responsabilidade civil mas não da administrativa, uma vez que na forma do art. 180 da Lei nº 749/53:

"As cominações civis, penais e disciplinares poderão cumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim as instâncias civil, penal e administrativa".

Observe-se, finalmente, que, embora sem referência expressa, circunstâncias atenuantes estão contempladas na decisão punitiva.

Com efeito, no sistema disciplinar adotado pelo E.F., dois graus apresenta a sanção cominada para a infração definitiva no item VIII do art. 186 da Lei nº 749/53: pena de demissão simples e pena de demissão qualificada pela nota "a bem do serviço público" prevista no § 4º do citado art. 186.

A aplicação de uma ou de outra está condicionada à gravidade da falta cometida cuja verificação inclui o exame e ponderação das consequências da infração, da amplitude do dano, dos antecedentes e personalidade do infrator, etc.

Assim, ao sancionar com a pena de demissão simples, como se vê dos termos da decisão punitiva e do parecer da Consultoria Geral do Estado aprovado pelo Governador do Estado, o julgador do inquérito administrativo decidiu pela aplicação da pena prevista para o caso, no seu grau mínimo.

É verdade que o decreto de demissão publicado no D.O. de 14.02.69 (anexo por cópia) consigna a pena com a cláusula "a bem do serviço público" prevista no § 4º do art. 186 da Lei 749/53. Tal disposição, porém, não guarda correspondência com os termos quer da decisão da autoridade julgadora do inquérito administrativo quer do parecer da C.G.E. aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, os quais não cogitam da referida cláusula. Inova, portanto, para agravar a sanção imposta ao requerente na decisão final do processo originário.

Dados os princípios jurídicos aplicáveis à hipótese não há como deixar de reconhecer a necessidade de um reexame da matéria para se proceder à necessidade retificação do decreto de demissão com o fim de excluir de seu texto a cláusula exarcebadora".

VI. Isto posto:

Considerando que a revisão de processo administrativo visa o reexame e consequente julgamento, pela administração, a pedido do funcionário ou de sua família de processo administrativo de que resultou pena disciplinar, fundamentado em fato ou em circunstância suscetível de justificar a inocência do funcionário com o objetivo de cancelar a penalidade imposta e reintegrar o requerente em seus direitos atingidos (CF. Cretela Junior - Direito Administrativo, vol. I pág. 704);

Considerando que o requerente não trouxe à apreciação fatos novos, limitando-se às alegações já examinados pelas instâncias inferiores, exaustivamente;

Considerando que é dever do Governo zelar pela probidade da administração pública, e que a simples alegação da injustiça da penalidade, sem suporte em fatos incontestáveis, não dá ensejo à revisão e, muito menos à procedência do pedido;

Considerando que o julgamento do inquérito optou pela cominação da falta em grau mínimo do inciso VIII, do artigo 186, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, sem a nota desabonadora "a bem do serviço público", conforme salienta em seu substancial despacho o Doutor Secretário da Fazenda,

R E S O L V O:

Julgar procedente, em parte, o pedido de revisão, para mandar excluir do ato demissionário a nota "a bem do serviço público", mantido o

julgamento originário em todos os seus termos, por não importar a revisão de processo administrativo na reapreciação de fatos, já definitivamente apurados.

Publique-se.

Palácio Lauro Sodré, 13 de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 920)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 090, DE 12 DE ABRIL DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 05.01.1959 a 05.01.1969, a Benedito Gonçalves, ocupante da função de Guarda Civil de 3ª classe, lotado no Quadro em extinção da Guarda Civil do Estado da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de abril de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 918)

PORTARIA Nº 091, DE 12 DE ABRIL DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Divair Pamplona Beltrão Monteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio 19.01.1962 a 19.01.1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de abril de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 918)

PORTARIA Nº 092, DE 12 DE ABRIL DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Myrta Raiol Nunes Lopes ocupante do cargo de Contador - Nível 15, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 19.03.1956 a 19.03.1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de abril de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração.

(G. Reg. nº 918)

DESPORTOS E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 69/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir como diarista José Carlos Lopes Santos, para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00 (Seiscentos e quinze cruzeiros) a partir de 10.03 a 31.12.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 16 de março de 1977.

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,

Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 2.114 — Dia: 19/6/77)

PORTARIA Nº 70/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os servidores Chikahito Fujishima, Assessor Técnico e Valdêa Nazaré Conceição Cunha, Técnica em Biblioteconomia, para viajarem à Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro, a serviço desta Secretaria no dia 21.03.77, permanecendo até o dia 05 de abril de 1977.

Atribuir aos citados funcionários passagens aéreas e diárias nas bases vigentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 18 de março de 1977.
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 2.114 — Dia: 19/4/77)

PORTARIA Nº 72/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Designar a Professora Helena de Nazareth Gomes Maia - Chefe de Gabinete, para responder pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, durante a ausência do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 18 de março de 1977.
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 2.114 — Dia: 19/4/77)

PORTARIA Nº 73/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 90 da Lei nº 749/53 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, férias regulamentares no período de 01 a 30 de abril de 1977, referentes ao exercício de 1976, a funcionária Maria de Nazaré Aires da Costa - Protocolista - Referência II, lotada nesta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 29 de março de 1977.
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo
(G. Reg. nº 2.114 — Dia: 19/4/77)

PORTARIA Nº 74/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 90 da Lei nº 749/53 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município, férias regulamentares no período de 01 a 30 de abril de 1977, referentes ao exercício de 1976 ao funcionário José Ribamar Diniz Monteiro, Vigia - Referência II, lotado no Teatro da Paz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 29 de março de 1977.
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 2.114 — Dia: 19/4/77)

PORTARIA Nº 75/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

R E S O L V E

Conceder de acordo com o art. 90 da Lei nº 749/53 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município, férias regulamentares no período de 04 a 02.05.77 referentes ao exercício de 1976, aos funcionários Francisco Carlos Bastos Franco, Auxiliar de Biblioteca - Referência III e Manoel da Costa Figueiredo - Servente - Referência I, lotados na Biblioteca e Arquivo Públicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 29 de março de 1977.
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 2.114 — Dia: 19/4/77).

PORTARIA Nº 76/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Designar o Dr. Pedro de Brito Tupinambá, Diretor do Departamento de Cultura, para responder pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, no período de 04 a 15/04/77. Dê-se ciência. registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 31 de março de 1977.
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 2.114 — Dia: 19/4/77)

PORTARIA Nº 77/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Admitir como diarista Deusa Maria dos Santos Bezerra, para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, lotada nesta Secretaria de Estado de 01 a 30 de abril de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 31 de março de 1977.
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 2.114 — Dia: 19/4/77)

PORTARIA Nº 78/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Admitir como diarista, Camélia Gaby Ferraz, para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, lotada nesta Secretaria de Estado de 01 a 30 de abril de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 31 de março de 1977.
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 2.114 — Dia: 19/4/77)

PORTARIA Nº 79/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Admitir como diarista Ana de Nazaré Silva Souza, para exercer a função de Contabilista, Referência XIII, lotada nesta Secretaria de Estado de 01/04 a 30/04/1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 31 de março de 1977.

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 2.114 — Dia: 19/4/77)

PORTARIA Nº 80/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Designar Valdêa Nazaré Conceição Cunha, Técnica em Biblioteconomia para viajar a Brasília a serviço desta Secretaria de Estado, no dia 13 permanecendo até o dia 15 de abril de 1977.

Atribuir a citada funcionária passagens aéreas e diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado e Cultura, Desportos e Turismo, em 01 de abril de 1977.

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 2.114 — Dia: 19/4/77)

PORTARIA Nº 81/77-GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Convênio firmado entre o Governo do Estado e a Universidade Federal do Pará, para concessão de Bolsas de Trabalho em Estágio Supervisionado;

R E S O L V E:

I - Conceder a partir de 21.03.1977, Bolsa de Trabalho no valor de Cr\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros) ao estudante de Turismo Ronaldo de Camargo Arouck, devendo ficar lotado na Assessoria Técnica.

II - A bolsa ora concedida, terá vigência até 21.09.1977 não havendo entre a SECDT e o bolsista qualquer vínculo empregatício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 06 de abril de 1977.

Dr. PEDRO DE BRITO TUPINAMBÁ

Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo, em exercício

(Ext. Reg. nº 2.114 — Dia: 19/4/77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS



MPAS/INPS

Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

AGÊNCIA EM BELÉM DO PARA

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS-NB/30-13.069.830 - Aux:Doença 140377-Recurso; ARMINDO BARROSO DE CARVALHO-NB/31-13.091.366 - Aux:Doença - 31/230277; ANTÔNIO ADAMO FERREIRA MARTINS-NB/31-13.091.525-Aux:Doença 230277; ALDOVANDRO PERES-NB/31-13.091.470 - Aux:Doença 230277-; ADRIANA PEREIRA GONÇALVES -NB/30-13.091.468 - Aux:Doença 160277;Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; ANTONIO ROSARIO DE OLIVEIRA-NB 7 31-13.091.813 - Aux:Doença 160277; ANGELINA CHARLES LOCKMAN-NB/31-... 13.091.601 - Aux:Doença 160277; ANTONIO PINHEIRO DA SILVA-NB/31-.... 13.092.311 - Aux:Doença 180277; ANTONIO PINTO DA COSTA-NB/31-..... 13.092.430 - Aux:Doença 180277; ABEL MACEDO CORDEIRO-NB/31-13.091.009 Aux:Doença 070277; ACRÍSIO ALVES RODRIGUES-NB/31-13.091.414-Aux:Doença 110277; ADA MARIA ANSELMO -NB/30-13.079.958 - Aux:Doença 260177 ; Recurso; ADALBERTO DOS SANTOS-NB/31-13.082.474 - Aux:Doença 210177 ; Reconsideração de Cessação; ADELAIDE CONÇBIÇÃO RODRIGUES-NB/31-.....

13.080.606 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; ADELAIDE SALUSTIANO REGIS-NB/31-9.962.278 - Aux:Doença 270177; Reconsideração de Cessação; ADELINO GARÇA LUZ-NB/31-13.091.008 - Aux:Doença 070277; ADEMAR DAMASCENO CORDEIRO-NB/31-13.083.331 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; ALFREDO JOSÉ SOUZA SILVA -NB/31-13.091.347 - Aux:Doença 310177; AGOSTINHO DOS SANTOS COSTA-NB/31-13.091.416 - Aux:Doença 110277; AGRIPINA CORREA DA CONCEIÇÃO-NB/30-13.084.617-Aux:Doença 140277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; ALEXANDRE BAIA LOBO NB/31-13.091.480 - Aux:Doença 140277; ALEXANDRE SILVA MUGA-NB/31-..... 13.081.859 - Aux:Doença 310177- Reconsideração de Cessação; ALEXANDRINA GONÇALVES PUREZA -NB/30-13.091.338 - Aux:Doença 090277 - Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; ALICE NOGUEIRA NASCIMENTO-NB/31-..... 13.084.711 - Aux:Doença 310177 - ALTAMIRA VALDEGER DA COSTA-NB/31-... 13.084.916 - Aux:Doença 070277; ALUIZIO BARBOSA PINHEIRO -NB/31-..... 13.084.642 - Aux:Doença 310177; ALZEMIRA VASCONCELOS DE ALFAIA-NB/30- 13.069.853 - Aux:Doença 121176 - Recurso; ALZIRA LERAY E SILVA-NB/30- 13.063.621 - Aux:Doença 151076 - Recurso; ALZIRA MARCELINA DA SILVA-NB/31-13.083.472 - Aux:Doença 310177 - Reconsideração de Cessação ; ALZIRA SILVA OLIVEIRA -NB/31-13.080.764 - Aux:Doença 210177- Reconsideração de Cessação; AMADEU MARINHO DE CARVALHO-NB/31-9.955.381 -Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; ANA ALVES DE SOUZA-NB/31- 13.091.065 - Aux:Doença 070277; ANA PORCINA ALVES BARATA-NB/30-..... 13.084.957 - Aux:Doença 280177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; ANDRÉ PASTANA PROGENE -NB/31-13.091.282 - Aux:Doença 080277; ANESIA PEREIRA DA SILVA-NB/30-13.071.214 - Aux:Doença 140277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; ANFILÓFIA RIBEIRO DOS SANTOS-NB/30-..... 13.069.987 - Aux:Doença 121176 - Recurso; ANGELINA ARAÚJO DE VASCONCELOS-NB/31-13.047.119 - Aux:Doença 181176; Recurso; ANIVERSINA TEIXEIRA LIMA, NB/30-13.080.218 - Aux:Doença 240177 - Recurso; ANÍZIA ALVES // FERREIRA MONTEIRO -NB/30-13.079.234 - Aux:Doença 250177 - Recurso; ANTERO FRANCISCO DA SILVA-NB/31-13.084.664 - Aux:Doença 310177; ANTONIA LOPES DE MEDEIROS-NB/31-13.084.986 - Aux:Doença 070277; ANTONIA MONTEIRO DA CUNHA -NB/31-13.091.482 - Aux:Doença 080277; ANTONIA PALHARES DOS SANTOS FERREIRA-NB/31-13.071.958 - Aux:Doença 140177; Reconsideração de Cessação; ANTONIA SANTANA DINIZ -NB/31-13.054.586 -Aux:Doença 250177; ANTONIA VARELA NUNES-NB/31-13.091.429-Aux:Doença-..... 110277; ANTONIO CARLOS DUARTE FARIAS-NB/31-13.084.709 - Aux:Doença - 250177; ANTONIO CARLOS JAQUES DE LIMA-NB/31-13.084.488-Aux:Doença - 110277; ANTONIO CORREA-NB/31-13.084.739 - Aux:Doença 310177; ANTONIO INÁCIO DE OLIVEIRA MORAES-NB/31-13.083.637 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; ANTONIO JOAQUIM PEREIRA-NB/31-9.962.575 - Aux:Doença 310177- Reconsideração de Cessação; ANTONIO MOURA DE ARAÚJO -NB/31-13.083.646 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; ANTONIO NAZARENO DE SOUZA-NB/31-13.082.600- Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO-NB/31-13.084.719 -Aux:Doença 310177; ANTONIO PÁDUA REGO-NB/31-13.091.237 - Aux:Doença-.. 140277; ANTONIO PANTOJA SANTOS-NB/31-13.070.610 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; ANTONIO RODRIGUES FERREIRA-NB/31-13.082.804- Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; ANTONIO RODRIGUES MARTINS-NB/31-13.084.626 - Aux:Doença 250177-; ANTONIO SOLEDADE SOARES-NB/31-13.080.105 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; ARGEMIRO OLAVO PINTO -NB/31-13.084.378 - Aux:Doença 200177; ARGENTINA DE SOUZA RIBEIRO-NB/31-13.041.058 - Aux:Doença 140177; Reconsideração de Cessação; ARGENTINA DE SOUZA RIBEIRO -NB/31-13.091.256 - Aux:Doença 110277; ARNALDO ALBERTO DE SOUZA-NB/31-13.084.713 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; AUGUSTA PEREIRA MEIRELES-NB/30-13.084.768 - Aux:Doença 280177; Renda Mensal Vitalícia -Lei 6.179/74; BENEDITO BASTOS SOUZA-NB/31-13.057.241 - Aux:Doença 110277; Reconsideração de Cessação; BENEDITO BEZERRA DO VALE-NB/30-13.079.991 - Aux:Doença 170277-Recurso; BENEDITO CORREA DE ARAÚJO-NB/31-13.084.570 - Aux:Doença 200177; BENEDITA SOARES DOS SANTOS-NB/31-13.091.533 - Aux:Doença 160277; BENEDITO PINTO DOS SANTOS-NB/31-13.084.657 - Aux:Doença 250177; BENEDITO REIS-NB/31- 13.084.569 - Aux:Doença 310177; BENEDITO DA SILVA FREIRE -NB/31-.....

13.091.291 - Aux:Doença 310177 - BENEDITO SIQUEIRA DE OLIVEIRA-NB/31-...
 13.084.196 - Aux:Doença 210177 - Reconsideração de Cessaçãõ; BENJAMIM
 DOS SANTOS PERES -NB/31-13.084.512 - Aux:Doença 250177; BERNARDO PEREI-
 RA GOMES-NB/31-13.084.611 - Aux:Doença 250177; BERNARDINO CARDOSO-NB/30-
 13.071.842 - Aux:Doença 181176 - Recurso; BRASILINA BARBOSA-NB/31-.....
 13.084.443 - Aux:Doença 250177; CACILDA NERY MONTEIRO -NB/31-13.084.509
 Aux:Doença 250177; CREUSA DA COSTA QUEIROZ -NB/30-13.091.438 - Aux:Doen-
 ça 160277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; CARLOS AUGUSTO JESUS
 DE SOUZA -NB/31-13.083.234 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessa-
 çãõ; CARLOS FERNANDES PEREIRA -NB/31-13.084.835 - Aux:Doença 020277;-..
 CARLOS QUEIROZ DE SOUZA-NB/31-13.083.962 - Aux:Doença 310177 - Reconsi-
 deraçãõ de Cessaçãõ; CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO -NB/31-13.083.838 -
 Aux:Doença 210177 - Reconsideração de Cessaçãõ; CARMEN ROCHA ESPIRITO
 SANTO-NB/31-13.082.756 - Aux:Doença 270177; Reconsideração de Cessaçãõ;
 CASSIANO FERREIRA MARTINS-NB/30-13.070.035 - Aux:Doença 301276 - Recur-
 so; CECÍLIA CÂMARA MAIA -NB/30-13.084.777 - Aux:Doença 090277; Renda -
 Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; CECÍLIA SILVA MAGALHÃES-NB/31-.....
 13.091.639 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessaçãõ; CELESTINA
 DIAS CABRAL-NB/31-13.091.296 - Aux:Doença 110277; CELSO MOREIRA DA ROCHA
 NB/31-13.083.563 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessaçãõ;CLARA
 FERREIRA DE OLIVEIRA - NB/31-13.083.542 - Aux:Doença 310177; Reconside-
 raçãõ de Cessaçãõ; CLAUDIO JORGE MARQUES DE MATOS-NB/31-13.091.671-Aux:
 Doença 310177; CLAUDIO SANTOS-NB/31-13.083.465- Aux:Doença 310177;Recon-
 sideração de Cessaçãõ; CLELIA DA SILVA CHAVES-NB/31-13.084.541-Aux:Doen-
 ça 250177; CLODOALDO PIEDADE FRANCO-NB/31-13.091.507- Aux: Doença 140377;
 Reconsideração de Cessaçãõ; CARLOS ALBERTO DE DEUS PAMPLONA-NB/31-.....
 13.091.759; CLÓVIS CARDOSO DA COSTA-NB/31-9.970.297 - Aux:Doença 210177;
 Reconsideração de Cessaçãõ; CLOVIS CASTRO-NB/31-13.063.456 - Aux:Doença
 310177; Reconsideração de Cessaçãõ; CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA GARCIA-NB/
 31-13.091.651 - Aux:Doença 310177; CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA PINHEIRO -
 NB/30-13.091.230 - Aux:Doença 140277; Renda Mensal Vitalícia-Lei 6.179/
 74; COSME DE MOURA BARBOSA-NB/30-13.091.312 - Aux:Doença 090277;Renda -
 Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; CRISTOVAM FERREIRA SANTOS-NB/31-.....
 13.056.739 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessaçãõ; DALVINO CAS-
 TRO DOS SANTOS-NB/31-13.091.591 - Aux:Doença 140277; DALVINO CASTRO SAN-
 TOS -NB/31-13.071.568 - Aux:Doença 140177 - Aux:Doença -Reconsideração
 de Cessaçãõ; DARCILA PAULINA DE ANDRADE-NB/30-13.091.302 - Aux:Doença-
 230277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; DEOLINDA DUARTE DE SÁ -
 NB/31-13.091.159 - Aux:Doença 070277; DEOLINDO POTTER -NB/31-13.084.604
 Aux:Doença 250177; DEUZARINÁ SANTIAGO DA SILVA-NB/31-13.091.189-Aux:-...
 Doença 200177; DEUZUITE RODRIGUES SOUZA-NB/31-13.081.121 - Aux:Doença -
 110277; Reconsideração de Cessaçãõ; DÍDIMO VALE DOS SANTOS-NB/31-.....
 200177; DILSON JOSÉ MACIEL DA COSTA-NB/31-13.091.276 - Aux:Doença-.....
 020277; DJANIRA SILVA-NB/31-13.091.163 - Aux:Doença 110277; DOLÓRES FER-
 REIRA -NB/30-13.079.364 - Aux:Doença 280277 - Recurso; DOLÓRES MARIA DA
 COENCEIÇÃO -NB/31-13.084.964 - Aux:Doença 020277; DOMINGAS COELHO DOS
 REIS-NB/31-13.084.552 - Aux:Doença 250177; DOMINGOS ALVES FERREIRA -.
 NB/30-13.064.263- Aux:Doença 151076; Recurso; DOMINGOS ERNESTO VALEN-
 TE -NB/31-13.091.464- Aux:Doença 210177; DOMINGOS PEREIRA ROCHA -NB/-
 31-13.083.733 - Aux:Doença 110277- Reconsideração de Cessaçãõ; DOMIN-
 GOS SANTOS CARVALHO-NB/31-13.082.678- Aux:Doença 110277; Reconsidera-
 çãõ de Cessaçãõ; DOMINGOS WANZELER OLIVEIRA -NB/31-13.080.919 - Aux:-
 Doença 310177 ; Reconsideração de Cessaçãõ; DULCIMAR VIEIRA DE MORAES-
 NB/30-13.084.959 - Aux:Doença 070277; Renda Mensal Vitalícia - Lei -.
 6.179/74; DULCINEA FERREIRA MONTEIRO -NB/30-13.064.697 - Aux:Doença -
 151076; Recurso; DULCINEA FIGUEIREDO ALCANTARA-NB/30-13.084.605- Aux:
 Doença 240177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; DULCINEA SALES
 FARIAS-NB/31-13.084.890 - Aux:Doença 020277; DURVAL MENDES DE MORAES-
 NB/31-13.084.428 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessaçãõ; DUR-
 VALINO LIMA PANTOJA-NB/31-13.079.544 - Aux:Doença 110277; Reconsidera-
 çãõ de Cessaçãõ; EDIR CORRÊA DUARTE-NB/30-13.053.441 *- Aux:Doença -.
 041076; Recurso; ESTER DE OLIVEIRA SILVA-NB/31-13.091.491 - Aux:Doen-
 ça 230377; EDITE LIMA DOS SANTOS-NB/31-13.084.726 - Aux:Doença 310177;
 EDIVAL NUNES SAMPAIO-NB/31-13.091.028 - Aux:Doença 100277; EDIVALDO -

DOS SANTOS CABRAL-NB/31-13.083.674 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; EDUARDO LEAL LEITE-NB/31-13.084.980 - Aux:Doença 070277; ELZA MARIA AMARAL DE LIMA-NB/31-13.092.155 - Aux:Doença 180277; EMANUEL NAZARENO DA SILVA-NB/31-13.084.184 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; ESTEFÂNIA CARRECEDO DE LIMA-NB/30-13.084.927 - Aux:Doença 160277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; ESTELITA DA SILVA CARNEIRO-NB/30-13.091.495 - Aux:Doença 160277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; EMIGDIO CATHARINO JESUS-NB/31-13.080.134 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; EMILIA DA COSTA LOBEL-NB/31-9.969.981 - Aux:Doença 110277 - Reconsideração de Cessação; EMÍLIA GOMES CORDEIRO -NB/30-13.080.440 - Aux:Doença 240177 - Recurso; EMÍLIA GOMES RIBEIRO -NB/31-13.082.873 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; ENEDINO CASTELO BELO-NB/31-13.091.164 - Aux:Doença 110277; ERMELINDA VIERIA PINTO -NB/31-13.084.789 - Aux:Doença 310177; EDNA VALENTE-NB/31-13.091.378 - Aux:Doença 160277; ELISA DE SOUZA SANTOS -NB/31-13.091.761 - Aux:Doença 180277; ESMALTINA DA SILVA COSTA -NB/31-13.084.992 - Aux:Doença 110277; ESTER ALVES COELHO-NB/31-13.091.036 - Aux:Doença 070277; ESTER FREIRE EVANGELISTA-NB/31-13.079.265 - Aux:Doença 250177 - Recurso; ESTEVÃO DA ROSA MATOS-NB/31/13.084.776 - Aux:Doença 310177 - EUCLIDES ANDRÉ DO NASCIMENTO -NB/31/13.084.645 - Aux:Doença 200177; EUVALDO MONTEIRO DE ALMEIDA-NB/31-13.091.368 - Aux:Doença 310177; EVANDRO SÉRGIO FLEXA DE SOUZA-NB/31-13.084.516 - Aux:Doença 250177; FÁTIMA GLÓRIA COELHO FURTADO -NB/31-13.091.767 - Aux:Doença 102077; FERNANDO PASCOAL MAGDALENA -NB/31-13.084.773 - Aux:Doença 310177 - FILOMENA FARIAS PADILHA-NB/30-13.084.833 - Aux:Doença 240177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; FLOSONAR COSTA DA CRUZ-NB/31-13.091.620 - Aux:Doença 100277; FRANCISCA GOMES PEREIRA-NB/31-13.083.916 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; FRANCISCA NEUZA LOPES-NB/31-13.070.362 - Aux:Doença 181076; Recurso; FRANCISCO ALMEIDA PORTILHO-NB/31-13.070.479 - Aux:Doença 110277; Reconsideração de Cessação; FRANCISCO ALVES DA SILVA -NB/31-13.082.626 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; FRANCISCO ASSIS DE ARUJO-NB/31-13.082.691 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; FRANCISCO BORGES DA SILVA-NB/31-13.084.914 - Aux:Doença 110277; FRANCISCO DAS CHAGAS-NB/31-13.091.460 - Aux:Doença 310177; FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS-NB/31-13.083.504 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; FRANCISCO DAVID DE SOUZA-NB/30-13.069.293 - Recurso 121176; FRANCISCO FERREIRA DE PAULA-NB/30-13.069.762 - Aux:Doença 151076; Recurso; FRANCISCO GARCEZ MACHADO-NB/30-13.079.296 - Aux:Doença 170277 - Recurso; FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA-NB/31-9.956.935 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; FRANCISCO MENDES CARDOSO-NB/30-13.084.533 - Aux:Doença 240177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; FRANCISCO MOREIRA DE CAMPOS FILHO-NB/31-13.084.517 - Aux:Doença 250177; FRANCISCO PARAÍBA SOUZA-NB/31-13.063.519 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; FRANCISCO DOS SANTOS NOGUEIRA -NB/31-13.083.955 - Aux:Doença 210177 - Reconsideração de Cessação; FLAVIO SANTANA-NB/31-13.091.408 - Aux:Doença 180277; GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS-NB/31-13.084.383 - Aux:Doença 200177 - GAUDENCIO COSTA FIGUEIREDO-NB/31-13.091.748 - Aux:Doença 120277; GENESIO GUEDES DA SILVA-NB/31-13.091.133 - Aux:Doença 070277; GONÇALO CARDOSO LUCAS-NB/31-13.084.521 - Aux:Doença 250177; GUILHERMINA COSTA SAMPAIO -NB/31-13.091.148 - Aux:Doença 110277; GUIOMAR GOMES DE AGUIAR-NB/31-13.084.207 - Aux:Doença 200177; GUMERCINDO RAMOS BRITO-NB/31-13.091.617 - Aux:Doença 100277; HERNANI DA SILVA BENTES-NB/31-13.091.697 - Aux:Doença 160277; ILAURA DA PAZ DIAS-NB/31-13.083.172 - Aux:Doença 080277; IRACEMA SOARES DA CUNHA-NB/30-13.084.813 - Aux:Doença 301276; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; IDELPINA MENDONÇA DA SILVA-NB/31-13.091.896 - Aux:Doença 180277; ISAIAS DE SOUZA SENA-NB/31-13.091.540 - Aux:Doença 180277; IRACI DOS SANTOS PINHEIRO-NB/31-13.084.988 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; IRAIDES DE OLIVEIRA BARBOSA-NB/30-13-057.871 - Aux:Doença 151076; Recurso; IRENE SOUZA BARBOSA-NB/31-13.083.763; Reconsideração de Cessação; ISAAC GOMES COUTINHO -NB/31-13.091.306 - Aux:Doença 100277; IRLÓN NAZARE SIQUEIRA ATAÍDE-NB/31-13.091.396 - Aux:Doença 230277; ISABEL LEDO DA PAIXÃO-NB/30-13.084.906

Aux:Doença 280177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; IVO CORDEIRO MENDES-NB/31-13.084.899 - Aux:Doença 020277; IVO MELO DOS SANTOS GATO NB/31-9.956.706 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; IZA BEL CRUZ DA SILVA-NB/31-13.083.786 - Aux:Doença 110277; Reconsideração de Cessação; IZOLINA NASCIMENTO MARTINS-NB/31-13.084.625 - Aux:Doença 110277; JACINTA DE ASSUNÇÃO CORDEIRO-NB/30-13.091.301 - Aux:Doença-... 140277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; JANUARIA ALFAIA SOUZA-NB/31-13.056.893 - Aux:Doença 110277; Reconsideração de Cessação; JAQUES FERREIRA-NB/31-13.091.137 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; JOANA DE OLIVEIRA BATALHA-NB/30-13.048.980 - Aux:Doença -... 181176; Recurso; JOANA PALHETA-NB/30-13.084.963 - Aux:Doença 070277; - Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; JOÃO AMARO DO NASCIMENTO-NB/31-13.084.575 - Aux:Doença 250177; JOÃO BATISTA CRAVO DE LEMOS-NB/31-... 13.084.950 - Aux:Doença 310177; JOANA DA SILVA-NB/31-13.091.694 - Aux:- Doença 080277; JOANA VIEIRA MARTINS-NB/30-13.091.019 - Aux:Doença-... 140277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; JOÃO BAIA MORAES-NB/31-13.049.207 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; JOÃO BATISTA DA SILVA-NB/31-13.091.836 - Aux:Doença 100277; JURANDIR MAIA NORO-NHA-NB/31-13.091.920 - Aux:Doença 230277; JURACI CARDOSO DOS SANTOS-NB/31-13.091.359 - Aux:Doença 230277; JOSÉ MARIA DE SOUZA MODESTO-NB/31-13.091.428 - Aux:Doença 230277; JULIO MIRANDA DE ASSUNÇÃO-NB/30-... 13.091.139 - Aux:Doença 230277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; JOÃO CAMPOS OLIVEIRA-NB/31-13.091.156 - Aux:Doença 140277; JOÃO GONÇALVES -NB/30-13.084.197 - Aux:Doença 280177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; JOÃO MARIA DA CONCEIÇÃO -NB/31-13.079.122 - Aux:Doença 240177- Recurso; JOÃO PEREIRA MARQUES-NB/31-13.091.171 - Aux:Doença 140277;... JOÃO PEREIRA SILVA-NB/30-13.084.827 - Aux:Doença 310177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; JOÃO PINHEIRO MONTEIRO-NB/31-13.091.534 - Aux: Doença 100277; JOÃO PINHEIRO VEIGA-NB/30-13.047.364 - Aux:Doença 181176; Recurso; JOÃO DA SILVA RIBEIRO -NB/31-13.091.523 - Aux:Doença 100277; - JOAQUINA LOPES CORREA-NB/31-13.091.026 - Aux:Doença 310177; JOAQUIM MARTINS DA SILVA-NB/30-13.084.744 - Aux:Doença 310177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; JONAS MIRANDA PEREIRA-NB/31-13.091.013 - Aux:... Doença 080277; JOSÉ DA COSTA PENA DIAS-NB/31-13.091.876 - Aux:Doença-... 160277; JOSÉ ALVES DE LUCENA -NB/31-13.084.900 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; JOSÉ CONCEIÇÃO GRACA-NB/31-13.081.503 - Aux: Doença 110277; Reconsideração de Cessação; JOSÉ DOUGLAS MORAES PANTOJA NB/30-13.064.014 - Aux:Doença 181076; Recurso; JOSÉ ELIAS DA SILVA MENONÇA-NB/30-13.069.854 - Aux:Doença 151076; Recurso; JOSÉ FERREIRA DA CRUZ-NB/30-13.058.397 - Aux:Doença 181076; Recurso; JOSÉ FLORIANO DE OLIVEIRA-NB/31-13.047.257 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; JOSÉ GOMES LOBATO-NB/31-13.081.375 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; JOSÉ HELIO DA SILVA SALES-NB/30-13.056.520 - Aux: - Doença 181076; Recurso; JOSÉ LUIZ PALHETA DA SILVA-NB/31-13.084.755 - Aux:Doença 310177; JOSÉ MARIA DE FREITAS-NB/31-13.084.797 - Aux:Doença 310177; JOSÉ MARIA GOMES TAVARES-NB/31-13.080.471 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; JOSÉ MARIA SOUSA ARAÚJO-NB/31-13.047.553 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; JOSÉ MIGUEL ARTUR DE SOUZA -NB/31-13.084.675 - Aux:Doença 310177; JOSÉ DA COSTA TAVARES-NB/30-13.091.279 - Aux:Doença 160277 - Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/ JOSÉ NAZARENO BASTOS BORGES-NB/31-13.052.922 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; JOSÉ NAZARENO DE SOUZA-NB/31-13.091.483 - Aux:Doença 310177; JOSÉ RPDRIQUES DE MELO-NB/31-13.091.283 - Aux: - Doença 110277; JOSÉ WALTER DE SOUZA SILVA-NB/31-13.091.568 - Aux:... Doença 100277; JOSEFA RODRIGUES CHAVES-NB/30-13.084.934 - Aux:Doença 090277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; JOVENTINA FERREIRA DA COSTA-NB/30-13.084.894 - Aux:Doença 240177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; JUDECI LEITE MONTEIRO -NB/30-13.069.811 - Aux: Doença 171176; Recurso; JULIETA DE OLIVEIRA RODRIGUES-NB/31-... 13.083.022 - Aux:Doença 270177; Reconsideração de Cessação; JULIO FARIAS DA SILVA-NB/31-13.083.332 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; JURACY LOPES MENDES-NB/31-13.084.488 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; LAUDEMIRA SILVA COSTA-NB/31-... 13.079.363 - Aux:Doença 140177; Reconsideração de Cessação; LAUDI -

MAR MONTEIRO SIQUEIRA-NB/31-13.091.582 - Aux:Doença 100277; LAURA FERREIRA ROSA-NB/31-13.071.228 - Aux:Doença 140277; Reconsideração de Cessação; LAURA RIBEIRO DOS SANTOS-NB/30-13.084.673 - Aux:Doença 310177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; LAUREANO MOREIRA MACHADO -NB/30-13.064.310 - Aux:Doença 121176 - Recurso; LÁZARO DE OLIVEIRA CRUZ-NB/31-13.084.538 - Aux:Doença 310177; LAZARINA MARTINS DOS SANTOS-NB/31-13.091.031 - Aux:Doença 160277; LEONARDO BATISTA MARTINS -NB/31-13.083.223 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; LEONOR PEREIRA DO NASCIMENTO -NB/31-13.083.970 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; LOURENÇO CALANDRINE DE AVELAR - NB/31-13.091.124 - Aux:Doença 140277; LÚCIA FARIAS-NB/30-13.081.057 - Aux:Doença 260177; Recurso; LAURENTINO EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA-NB/31-13.091.586 - Aux:Doença 230277; LUZIA LOPES DE MOURA - NB/30-13.091.436 - Aux:Doença 230277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; LUCILA MARIA DE SOUZA SILVA-NB/30-13.084.388 - Aux:Doença 240177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; LUCIMAR ALCANTARA DAMASCENO-NB/31-13.091.321 - Aux:Doença 070277; LUCIMAR FERREIRA DA SILVA -NB/31-13.091.053 - Aux:Doença 070277; LUCIO RODRIGUES -NB/30-13.064.680 - Aux:Doença 151076; Recurso; LUIZ MORAES DA SILVA -NB/30-13.084.781 - Aux:Doença 280177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; LUIZ MORAES REIS-NB/31-13.084.553 - Aux:Doença 250177; LOU RIVAL DA SILVA AMARAL-NB/31-13.092.287 - Aux:Doença 180277; LUIZ GONZAGA MENDES -NB/31-13.091.925 - Aux:Doença 180277; LEONIDAS DA SILVA RIBEIRO -NB/31-13.091.448 - Aux:Doença 180277; LUIZ ORLANDO JESUS DE OLIVEIRA-NB/31-13.091.769 - Aux:Doença 100277; LUIZA ALVES DE OLIVEIRA -NB/31-13.054.102 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; LUIZA GOMES SODRÉ -NB/31-13.084.052 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; LUIZA PEREIRA DOS SANTOS-NB/31-13.091.645 - Aux:Doença 180277; LUZIA BAHIA MENDES-NB/31-13.091.232 - Aux:Doença 180277; LUZIA MARIA GOMES CHAGAS-NB/31-13.070.159 - Aux:Doença 181076; Recurso; MADALENA DO ESPÍRITO SANTO-NB/30-13.091.059 - Aux:Doença 070277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MANOEL ALMEIDA -NB/31-13.091.463 - Aux:Doença 140277; MANOEL ALVES RODRIGUES -NB/31-13.084.551 - Aux:Doença 310177; MANOEL CIRILO SOUZA-NB/31-13.079.225 - Aux:Doença 110277; Reconsideração de Cessação; MANOEL BATISTA DA SILVA-NB/31-13.091.187 - Aux:Doença 080277; MANOEL CONCEIÇÃO FERREIRA-NB/31-13.084.786 - Aux:Doença 310177; MANOEL CRISTOVÃO PANTOJA-NB/31-13.084.947 - Aux:Doença 070277; MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO-NB/30-13.069.777 - Aux:Doença 171176; Recurso; MARIA DE NAZARÉ FEIO DA SILVA-NB/31-13.091.079 - Aux:Doença 180277; MARIA ZILAH DA SILVA FREITAS-NB/31-13.091.097 - Aux:Doença 180277; MARIA PAIVA DO NASCIMENTO-NB/31-13.092.321 - Aux:Doença 180277; MANOEL FERREIRA DOS SANTOS-NB/31-13.040.821 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; MANOEL GONÇALVES FILHO -NB/31-13.091.211 - Aux:Doença 110277; MANOEL DE JESUS RODRIGUES-NB/31-13.083.705 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; MANOEL MATHEUS DE ARAÚJO-NB/31-13.084.842 - Aux:Doença 080277; MANOEL MATOS DE LIMA-NB/31-13.083.395 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; MANOEL MESSIAS CARVALHO-NB/31-13.084.502 - Aux:Doença 250177; MANOEL MIRACY DA COSTA-NB/31-13.091.114 - Aux:Doença 310177; MANOEL MODESTO DAMASCENO -NB/31-13.084.579 - Aux:Doença 200177; MANOEL MONTEIRO FERREIRA-NB/31-9.962.321 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; MANOEL PEDRO PALHETA DOS SANTOS -NB/31-13.084.294 - Aux:Doença 200177; MANOEL RAIMUNDO GOMES DE CAMPOS-NB/31-13.083.224 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; MANOEL RAMOS COSTA-NB/31-13.092.025 - Aux:Doença 100277; MANOEL DA SILVA PINHEIRO -NB/31-13.084.723 - Aux:Doença 310177 -MARGARIDA AGUIAR DE LIMA-NB/31-13.083.785 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; MARGARIDA PEREIRA DE SOUZA-NB/31-13.091.979 - Aux:Doença 180277; MARIA ADELIA FERREIRA-NB/31-13.079.946 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; MARIA ARAÚJO DA SILVA-NB/30-13.091.130 - Aux:Doença 280177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MARIA ARLINDA ROSA GONÇALVES-NB/31-13.048.999 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; MARIA

DE AZEVEDO FREITAS -NB/31-13.083.116 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; MARIA CARVALHO FONSECA-NB/31-13.091.181 - Aux:Doença 080277; MARIA CASEMIRA DE MORAES ALVES-NB/31-13.091.207-Aux:Doença-... 140277; MARIA CLAUDOMIRA MENDES NASCIMENTO-NB/31-13.084.138 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA MARTINS-NB/31-13.084.327 - Aux:Doença 160277; Reconsideração de Cessação; MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES-NB/31-13.084.756 - Aux:Doença 310177; MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO-NB/30-13.091.006 - Aux:Doença 090277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO-NB/30-... 13.084.845 - Aux:Doença 030277- Reconsideração - Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MARIA DOMINGAS CORREA-NB/31-13.084.589 - Aux:Doença 110277; MARIA DOMINGAS REIS SOEIRO-NB/31-13.081.295 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; MARIA DAS DORES COIMBRA-NB/31-... 13.084.697 - Aux:Doença 250177; MARIA ERMELINDA MARTINS PINA-NB/31-... 13.084.312 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; MARIA FERREIRA PEREIRA-NB/31-13.083.848 - Aux:Doença 210177- Reconsideração de Cessação; MARIA FIRMINA GADELHA-NB/31-13.044.567 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; MARIA FONTES SODRE DOS SANTOS-NB/30-... 13.084.528 - Aux:Doença 240177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANCHES-NB/31-13.082.279 - Aux:Doença-... 160277; Reconsideração de Cessação; MARIA DINAL FERREIRA SILVA-NB/31-... 13.091.362 - Aux:Doença 230277; MARIO FERNANDO DA CONCEIÇÃO -NB/30-... 13.091.412 - Aux:Doença 230277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MARIA HOLANDA GOMES - NB/30-13.091.213 - Aux:Doença 230277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MARIA FRANCO ALVES-NB/31-13.083.780 -... Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; MARIA GRACIETE DOS SANTOS -NB/31-13.082.517 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; MARIA GOMES RUFINO - NB/30-13.091.111 - Aux:Doença 140277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MARIA IDA SAMPAIO DOS SANTOS- NB/31-... 13.040.734 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; MARIA DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO-NB/31-13.091.344 - Aux:Doença 310177; MARIA JOSÉ SILVA-NB/30-13.084.875 - Aux:Doença 280177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MARIA LOPES FERREIRA-NB/30-13.084.690-Aux: - Doença 310177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MARIA DE LOURDES AZEVEDO DE QUEIROZ -NB/31-13.091.505 -Aux:Doença 110277; MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA-NB/31-13.080.745 - Aux:Doença 140177; Reconsideração de Cessação; MARIA LÚCIA RODRIGUES LIMA-NB/31-13.084.349 -Aux:Doença 200177; MARIA MADALENA DE JESUS -NB/30-13.080.203 - Aux:Doença-240177; Recurso; MARIA MADALENA MONTEIRO -NB/30-13.069.517-Aux:Doença-181076; MARIA DE LOURDES MORAES DE OLIVEIRA-NB/31-13.091.441-Aux:Doença 160277; MATHEUS DA SILVA NOVAES-NB/31-13.091.223 - Aux:Doença-... 160277; MARIA MARINHO LOPES-NB/30-13.084.780-Aux:Doença 240177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MARIA ARRUDA DO NASCIMENTO-NB/30-... 13.091.236 - Aux:Doença 160277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MARTILIANA DIDÁZIA BARBOSA MELO -NB/30-13.091.193-Aux:Doença 160277; - Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MARIA DE NAZARÉ DOS ANJOS SOUZA NB/31-13.091.352- Aux:Doença 180277; MARIA DE NAZARÉ LIMA -NB/30-... 13.084.681 - Aux:Doença 310177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MARIA DE NAZARÉ MACHADO DA SILVA BARBOSA-NB/30-13.084.686 - Aux:Doença 310177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MARIA DE NAZARÉ MENDES DA COSTA-NB/31-13.091.882 - Aux:Doença 100277; MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA -NB/31-13.091.531- Aux:Doença 110277; MARIA PAULINA DOS SANTOS-NB/31-13.091.188 - Aux:Doença 140277; MARIA PEREIRA DUARTE-NB/31-... 13.084.704- Aux:Doença 310177; MARIA RAIMUNDA DE ANDRADE MAIA-NB/31-... 13.084.951 - Aux:Doença 080277; MARIA RAIMUNDA JAQUES-NB/30-13.063.314 - Aux:Doença 151076 - Recurso - MARIA REGINA BÓRRALHO ALVES-NB/31-... 13.084.623 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; MARIA SANTANA LEÃO -NB/31-13.084.762 - Aux:Doença 080277; MARIA DA SILVA ALMEIDA-NB/31-13.070.181 - Aux:Doença 121176; Recurso; MARIA SOUTO FORTUNATO -NB/31-13.069.414 - Aux:Doença 110277; Reconsideração de Cessação; MARIA SIMÃO FERREIRA-NB/30-13.091.191 - Aux:Doença 090277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MARIA SODRELINA RIBEIRO-NB/30-13.084.492 - Aux:Doença 090277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/-

74; MARIA SODRELINA TEIXEIRA BITENCOURT - NB/31-13.091.319 - Aux:Doença 110277; MARIA SOUTO FORTUNATO-NB/31-13.069.434 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; MARIA SUELY NASCIMENTO-NB/31-13.091.244 - Aux:Doença 310177; MARIA DO VALE CARVALHO-NB/31-13.091.506 - Aux:Doença 140277; MARIA VILHENA PONTES-NB/31-13.079.644 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; MARINA MARTINS PAES - NB/31-13.083.803 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; MARIO BENTES-NB/31-13.082.531 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; MÁRIO EDICER DA CONCEIÇÃO CABRAL-NB/31-13.084.965 - Aux:Doença 080277; MARLY BARBOSA FERREIRA-NB/31-13.091.241 - Aux:Doença 110277; MARTINIANO IESSA DOS REIS-NB/30-13.084.742 - Aux:Doença 310177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MAURÍCIO PEREIRA -NB/31-13.084.757 - Aux:Doença 310177; MAXIMINO CAMPOS MODESTO-NB/30-13.084.647 - Aux:Doença 240177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; METODIO FERREIRA DO NASCIMENTO-NB/31-13.043.147 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; MIGUEL MELO -NB/31-13.091.665 - Aux:Doença 100277; MIGUEL NARDIM DA SILVA-NB/31-13.084.496 - Aux:Doença 250177; MIGUEL ROCHA-NB/31-13.084.571 - Aux:Doença 200177; MIGUEL DA SILVA MENDELIO-NB/31-13.084.360 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; MILCA VIEIRA COLARES-NB/31-13.091.014 - Aux:Doença 020277; MILTON OLIVEIRA DUARTE -NB/31-6.697.322 - Aux:Doença 181176; Recurso; MINERVINA DIAS LEAL-NB/30-13.070.975 - Aux:Doença 121176 - Recurso; MIRACY PAIXAO -NB/30-13.084.857 - Aux:Doença 280177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; MOACIR GOMES SILVA -NB/31-13.080.513 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação - MOYSES BARROS DOS ANJOS-NB/31-13.091.382 - Aux:Doença 180277; NATALÍCIO LOPES DE BRITO-NB/31-13.091.268 - Aux:Doença 100277; NELSON LOPES DE LIMA-NB/31-13.092.039 - Aux:Doença 100277; NELSON RIBEIRO DE SOUZA-NB/31-13.091.186 - Aux:Doença 140277; NEUZA NUNES BARROS-NB/30-13.063.161 - Aux:Doença 151076; Recurso; NEUZA PANTOJA -NB/31-13.091.127 - Aux:Doença 020277; NADIR DA CRUZ E SILVA-NB/30-13.091.166 - Aux:Doença 160277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; NAIR MELO SALES-NB/31-13.091.512 - Aux:Doença 160277; NILO ARAÚJO DE CARVALHO - NB/31-13.091.185 - Aux:Doença 140277; NIVALDO SILVEIRA AGUIAR-NB/31-13.091.499 - Aux:Doença 080277; NOEMIA SOARES DE SOUZA -NB/31-13.091.325 - Aux:Doença 180277; ODETE DE LIMA GOMES-NB/30-13.084.619 - Aux:Doença 310177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; ODINEIA AMARAL LOPES-NB/31-9.955.632 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; OLGA DE JESUS-NB/31-13.047.206 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; OLÍMPIO SANTANA-NB/31-13.084.956 - Aux:Doença 020277; OLINDA TELES RODRIGUES-NB/31-13.084.529 - Aux:Doença 160277; Reconsideração de Cessação; OLINDINA RODRIGUES DA SILVA COSTA-NB/30-13.084.740 - Aux:Doença 310177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; OLIVIA GALDINO SILVA -NB/31-13.069.660 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; ONEIDE / FERNANDES COSTA-NB/31-13.091.415 - Aux:Doença 310177; ORCINA GOMES DE OLIVEIRA-NB/31-13.082.568 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; ORLANDO VASCONCELOS LEAO-NB/31-13.083.237 - Aux:Doença 160277; Reconsideração de Cessação; OSEAS DA SILVA LOPES-NB/31-13.084.526 - Aux:Doença 250177; OSMARINO LEAL DOS SANTOS-NB/31-13.079.017 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; OSVALDO DE ARAGÃO COSTA-NB/31-13.082.372 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; OSVALDO ELI OLIVEIRA SANTANA-NB/31-13.091.007 - Aux:Doença 070277; OSVALDO DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO MATOS-NB/31-13.084.932 - OSVALDO DE SOUZA MARTINS -NB/30-13.084.767 - Aux:Doença 280177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; OTACÍLIO JACINTO JESUS -NB/31-13.084.559 - Aux:Doença 250177; OTÁVIO MENDES CABRAL JUNIOR -NB/31-13.083.142 - Aux:Doença 080277; PATROCÍNIO MORAES DE ASSUNÇÃO-NB/31-13.091.562 - Aux:Doença 110277; PLACIDA RODRIGUES ALVES-NB/31-13.083.692 - Aux:Doença 160277; Reconsideração de Cessação; PEDRO BARBOSA DA SILVA -NB/31-9.962.029 - Aux:Doença 210177; Reconsideração de Cessação; PEDRO BARROSO SANTOS-NB/31-13.053.303 - Aux:Doença 160277; Reconsideração de Cessação; PEDRO FERREIRA DOS SANTOS-NB/31-9.962.814 - Aux:Doença 140377; Recurso; PEDRO FERREIRA DA SILVA -

NB/31-13-083.115 - Aux:Doença 080277; PEDRO OLIVEIRA DA COSTA-NB/31-
 13.091.167 - Aux:Doença 140277; PEDRO PAULO NUNES MENDES-NB/31-.....
 13.064.988 - Aux:Doença 170277; Recurso; PALMIRA NERY GUEDES -NB/31 -
 13.091.758 - Aux:Doença 160277; PEDRO GOMES DO NASCIMENTO-NB/31-.....
 13.091.872 - Aux:Doença 160277; PEDRO RODRIGUES DE FREITAS-NB/31-.....
 13.091.093 - Aux:Doença 180277; PETRONILO TAVARES DA SILVA-NB/31-.....
 13.084.687 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessaçao; QUINTINO
 DIAS LEAL -NB/31-13.069.424 - Aux:Doença 121176 - Recurso; RAIMUNDO
 MATOS DE MIRANDA-NB/31-13.048.079 - Aux:Doença 160277 - Reconsidera-
 çao de Cessaçao; RAIMUNDA CHAVES BORGES-NB/30-13.063.985 - Aux:Doença
 151076 - Recurso; RAIMUNDA CORDEIRO PEREIRA -NB/31-13.083.269 - Aux:
 Doença 310177 - Reconsideração de Cessaçao; RAIMUNDA CORREA DA SILVA
 NB/30-13.084.666 - Aux:Doença 201276 - Renda Mensal Vitalicia - Lei -
 6.179/74; RAIMUNDA MESQUITA SOARES -NB/31-13.057.513 - Aux:Doença -..
 140377 - Reconsideração de Cessaçao; RAIMUNDA NONATA DE SOUZA LIMA -
 NB/31-13.083.622 - Aux:Doença 140377 - Reconsideração de Cessaçao; -
 RAIMUNDA DE OLIVA BRAGA-NB/30-13.084.882 - Aux:Doença 280177 - Renda
 Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA-NB/31-.....
 13.084.997 - Aux:Doença 080277; RAIMUNDA DOS SANTOS GUIMARÃES-NB/-..
 31-13.091.039 - Aux:Doença 310177 - RAIMUNDA SARITA CORDEIRO MONTEIRO
 NB/31-13.083.320 - Aux:Doença 210177 - Reconsideração de Cessaçao; -
 ROSALINA GARCIA MONTEIRO - NB/31-13.082.190 - Aux:Doença 160277 - Re-
 consideração de Cessaçao; RAIMUNDA DE SOUZA ARAUJO -NB/31-13.091.089-
 Aux:Doença 140377; RAIMUNDA SOUSA DAS CHAGAS-NB/31-13.084.904 - Aux:-
 Doença 180277; RAIMUNDA DE SOUZA LIMA-NB/31-13.083.439 - Aux:Doença -
 200177; RAIMUNDO ALBERTO PEREIRA DA SILVA-NB/31-13.091.263 - Aux:Doen-
 ca 140377; RAIMUNDO BORGES DE SOUZA-NB/31-13.080.259 - Aux:Doença -...
 240177 - Recurso; RAIMUNDA BRITO CARVALHO-NB/30-13.084.821 - Aux:Doen-
 ca 030277; RAIMUNDO CORDEIRO DIAS-NB/31-13.083.443 - Aux:Doença -...
 140177 - Reconsideração de Cessaçao; RAIMUNDO FERREIRA COSTA-NB/31-..
 13.084.432 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessaçao; RAIMUNDO
 FRANCISCO DE JESUS LOPES-NB/31-13.084.515 - Aux:Doença 250177; RAI-
 MUNDO TEIXEIRA MARINHO -NB/31-13.091.374 - Aux:Doença 230277; RAIMUN
 DO OLIVEIRA NASCIMENTO-NB/31-13.091.405 - Aux:Doença 230277; RAIMUN
 DO MOREIRA DE SOUZA -NB/31-13.091.265- Aux:Doença 230277; RAIMUNDO
 DO GARCIA DOS SANTOS-NB/31-13.084.471 - Aux:Doença 200177; RAIMUN
 GOMES MARTINS-NB/31-13.084.878 - Aux:Doença 200177; RAIMUNDO LOPES MA-
 CIEL -NB/31-13.091.198 - Aux:Doença 140277; RAIMUNDO LOUREIRO -NB/31-
 13.091.360 - Aux:Doença 160277; RAIMUNDO MARIO SACRAMENTA DE BRITO -
 NB/31-13.091.259 - Aux:Doença 130177; RAIMUNDO MARQUES CORREA-NB/31-
 13.084.819 - Aux:Doença 310177; RAIMUNDO DAS MERCES -NB/31-13.084.656
 Aux:Doença 310177; RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA-NB/30-13.084.873-Aux: -
 Doença 160277; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; RAIMUNDO NONA-
 TO DE LIMA-NB/31-13.084.090 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de
 Cessaçao; RAIMUNDO NONATO MIRANDA-NB/31-13.057.967 - Aux:Doença -...
 140177; Reconsideração de Cessaçao; RAIMUNDO NONATO DE SOUZA-NB/31-
 13.084.946 - Aux:Doença 080277; RAIMUNDO OVÍDIO DA SILVA CEREJA-NB/-
 31-13.084.806 -Aux:Doença 310177; RAIMUNDO RIBEIRO MACHADO-NB/31-...
 13.040.901 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessaçao; RAIMUNDO
 RODRIGUES LOBATO -NB/31-13.083.826 - Aux:Doença 160277; Reconsidera-
 çao de Cessaçao; RAIMUNDO SOARES LEMOS-NB/31-13.084.654 - Aux:Doença
 200177; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; RAIMUNDO SOUZA MARTINS
 NB/30-13.084.895 - Aux:Doença 280177; Renda Mensal Vitalicia - Lei -
 6.179/74; RAIMUNDO VIDAL SOUZA-NB/31-13.081.812 - Aux:Doença -...
 140377; Reconsideração de Cessaçao; REGINALDO L. AMORIM SANTOS-NB/31-
 13.064.003 - Aux:Doença 160277; Reconsideração de Cessaçao; REGINALDO
 NOGUEIRA SOUTINHO -NB/31-13.091.076 - Aux:Doença 020277; RITA MOREI-
 RA -NB/30-13.019.592 - Aux:Doença 240177; Recurso; RITA RODRIGUES DA
 SILVA-NB/31-13.091.247 - Aux:Doença 140277; ROBERTO ROCHA SIQUEIRA
 NB/31-13.092.151 - Aux:Doença 100277; ROSALINA BARBOSA LEAL -NB/31-
 13.082.983 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessaçao; ROSALINA
 SOUSA DE ALMEIDA -NB/31-13.091.103 - Aux:Doença 100277; ROSEMIR DA

CUNHA GONÇALVES -NB/31-13.084.685 - Aux:Doença 310177; ROSIBERTO PAM
 PLONA DA SILVA-NB/31-13.083.911- Aux:Doença 310177; Reconsideração
 de Cessação; ROSIVAL ROBERTO DA SILVA-NB/31-13.092.472 - Aux:Doença-
 180277; ROSIVALDO COLARES VIDAL-NB/31-13.092.332 - Aux:Doença 180277
 RUBENS GASPAR DE SOUZA-NB/31-13.083.190 - Aux:Doença 210177; Reconsi-
 deração de Cessação; RUI JOSÉ DOS SANTOS-NB/31-13.091.720 - Aux:...
 Doença 100277; RUTH BASTOS PAES-NB/30-13.084.296 - Aux:Doença 240177;
 Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; SALUSTIANO CRUZ JUNIOR-NB/31-
 13.049.322 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; SEBASTIA
 NA MARIA DO ROSÁRIO -NB/31-13.091.721 - Aux:Doença 180277; SUELY DA
 GRACAS LANTER CARDOSO-NB/31-13.091.422 - Aux:Doença 230277; SEBASTIA
 NA DE BEZERRA GOMES-NB/31-9.972.204 - Aux:Doença 160277; Reconsidera-
 ção de Cessação; SEBASTIÃO BATISTA PROGÊNIO -NB/31-13.084.663 - Aux:
 Doença 310177; SEBASTIÃO SODRÉ COSTA-NB/31-13.082.514 - Aux:Doença -
 310177; Reconsideração de Cessação; SERGIO CHAVES TAVARES-NB/31-....
 13.084.317 - Aux:Doença 200177; TEODORICA DA COSTA LÚCIO-NB/31-....
 13.091.199 - Aux:Doença 080277; TEÓFILA MIRANDA-NB/30-13.084.413 -
 Aux:Doença 240177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; TEODORO RA-
 BELO BORGES-NB/31-13.082.581 - Aux:Doença 160277; Reconsideração de
 Cessação; TEREZA BENTES DA SILVA-NB/30-13.084.841 - Aux:Doença -....
 030277; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; TOMÉ SILVA-NB/31-....
 13.091.323 - Aux:Doença 160277; TIAGO FAVACHO GOMES SALDANHA-NB/31-
 13.091.206 - Aux:Doença 140377; Reconsideração de Cessação; TEODORA
 BORGES DE OLIVEIRA-NB/31-13.091.946 - Aux:Doença 180277; TOBIAS JO-
 SÉ DE SOUZA-NB/31-13.084.558 - Aux:Doença 250177; TÚLIO DE OLIVEIRA
 MATOS -NB/31-13.084.921 - Aux:Doença 070277; UBALDINA ABADE-NB/31-...
 13.084.434 - Aux:Doença 310177; UBALDO SEABRA DE ALMEIDA-NB/31-....
 13.084.941 - Aux:Doença 070277; VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA-NB/31-
 9.969.226 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação; VALDEMIR
 NEGREIROS SILVA-NB/31-13.079.360 - Aux:Doença 140177; Reconsideração
 de Cessação; VALDETE PAIVA DE LIMA-NB/31-13.091.083 - Aux:Doença -...
 110277; VALDOMIRO BATISTA DIAS-NB/31-13.084.971 - Aux:Doença 070277;
 VALERIANA MARIA RODRIGUES-NB/30-13.091.492 - Aux:Doença 140277; Renda
 Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; VENINA CHERES SA SILVA FEIO-NB/30-
 13.069.621 - Aux:Doença 170277 - Recurso; VICENTE GOMES FROTA-NB/31-...
 13.082.861 - Aux:Doença 020277; VIRGÍLIO FIGUEIREDO NUNES-NB/31-:::;
 13.091.326 - Aux:Doença 180277; VIRGINIA FERREIRA PANTOJA-NB/31-....;
 9.971.858 - Aux:Doença 140177; Reconsideração de Cessação; VITAL DE
 SOUZA E SILVA-NB/31-13.091.549 - Aux:Doença 180277; WALDIR PINTO NE -
 GRÃO-NB/31-13.048.400 - Aux:Doença 160277; Reconsideração de Cessação;
 WILSON SANTA BRIGIDA-NB/31-13.092.224 - Aux:Doença 180277; WALDEMAR
 MACIEL-NB/31-13.091.315 - Aux:Doença 100277; WALDENICE DE OLIVEIRA FI-
 GUEIREDO-NB/31-13.083.053 - Aux:Doença 080277; WALDIR BARBOSA DE OLI-
 VEIRA -NB/31-13.091.440 - Aux:Doença 230277; WALMIR JOSÉ PINHEIRO NE-
 GRÃO-NB/31-13.084.884 - Aux:Doença 310177; WANDERLEY PEREIRA DE SOU-
 ZA -NB/31-13.082.223 - Aux:Doença 310177; Reconsideração de Cessação;
 WIELAND MONTEIRO BRAGA-NB/31-13.084.548 - Aux:Doença 250177; ZACARIAS
 INACIO DA CUNHA-NB/31-13.084.149 - Aux:Doença 160277; Reconsideração de
 Cessação; ZENEIDE FERREIRA FIGUEIREDO-NB/31-13.084.747 - Aux:Doença-..
 020277; ZULMIRA FERREIRA GONÇALVES-NB/31-13.084.669 - Aux:Doença-....
 280177; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179.

Belém, 31 de Março de 1977.

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R — PA.)

O Diretor Geral do DER-PA, usando de suas atribuições (Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969) baixou as Portarias (RESUMO)

NÚMEROS:

0208 de 22.03.77 - 1 - Determinar que a execução dos serviços de caráter extraordinário na Administração Central, somente se efetue com a autorização, prévia, expressa e exclusiva do Diretor de Administração.

2 - RECOMENDAR que os pedidos para execução de serviços extraordinários, sejam feitos através das Diretorias Setoriais ou Chefe de Gabinete da Diretoria Geral, conforme a subordinação do servidor, indicando o trabalho a ser executado e o prazo de sua duração.

3 - DETERMINAR ao Serviço do Pessoal que somente compute horas de serviços extraordinários, mediante a autorização de que trata a presente Portaria.

3.1 - SOMENTE deverão ser consideradas as horas devidamente registradas em cartão-de-ponto, ressalvados os casos de serviço externo comprovado, em local que o servidor não disponha de relógio de ponto, cujas horas estimadas, serão devidamente apreciadas pelo Diretor de Administração.

4 - RESPONSABILIZAR o funcionário ou servidor do Serviço do Pessoal que computar horas extras em desacordo com o que a presente Portaria, bem como os servidores que registrem horas de serviços extraordinários em seus cartões de ponto sem a autorização devida do Diretor Administração, aos quais aplicar-seão as penalidades regulamentares.

0209-A de 22.03.77 - I - DESIGNAR o funcionário Delorizano Belo Portela, Encarregado Geral, deste Departamento, para exercer a função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe do Núcleo Rodoviário de Bujarú, com subordinação à 4ª D.R.

II - REVOGAR a Portaria nº 09, de 08.01.76 desta D.G., que mandou-o servir nas Obras de Construção da antiga Rodovia-Pa-78.

0209 de 22.03.77 - CESSAR o efeito da Portaria nº 999, de 22.11.76., desta D.G., que designou o servidor José Nonato da Silva, Encarregado de Terraplenagem da 4ª DR, para exercer a função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe do núcleo Rodoviário de Bujarú.

0210 de 23.03.77 - APROVAR a homologação objeto das Portarias nºs. 44 a 50, do dia 23 do corrente mês, da Comissão Executiva de Seleção do Pessoal, relativas aos resultados dos testes seletivos a que se submeteram funcionários e servidores deste DERPA, lotados ou servindo na 5ª e 6ª DR., para efeito de reclassificação na forma que dispõe o Decreto Estadual nº 9694, de 15 de julho de 1976.

0211 de 24.03.77 - DESIGNAR uma Comis-

são pelos funcionários Wladimir da Silva Miranda, Diretor de Obras, Augusto César Sampaio Lobato, Chefe da 2ª DR e Raimundo Caetano de Souza Castro, Assist. Jurídico da 2ª DR, para, sob a presidência do e num prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, proceder a um levantamento e avaliação com os respectivos laudos, a serem encaminhados à Procuradoria Geral deste Órgão, dos imóveis situados na área onde será implantada a intercessão das Rodovias PA-124 e PA-324.

0212 de 24.03.77 - DESIGNAR uma Comissão constituída pelos funcionários Oswaldo Rodrigues Ayres, Chefe da Divisão de Pesquisas Tecnológicas; Maria de Lourdes Alves, Chefe do Serviço de Asfalto e Concreto e Edmundo Orlando Elleres Salgado, Chefe do Serviço de Solos, para, sob a presidência do primeiro, promover estudos, apresentando, no prazo de noventa dias, alternativas que permitam a elaboração de um projeto para assegurar a estabilidade do aterro existente na travessia do Rio Peixe-Boi (MAPINVA), na Rodovia PA-124 e PA-324.

0213 de 24.03.77 - DESIGNAR uma Comissão constituída pelos funcionários Deusimar Nazaré de Macêdo, Chefe da DME; Raimundo Deuzith Oriente Genu, Chefe do SO e Francisco de Assis Menezes, Chefe da Sec. de Patrimônio, para sob a presidência do primeiro, proceder a verificação de todas as máquinas e equipamentos adquiridos por este Departamento através de licitação, no decorrer dos exercícios de 1976 e início de 1977, ficando a Comissão na obrigação de apresentar a esta DG, minucioso relatório sobre a entrega, atestado de recebimento e o respectivo termo de responsabilidade das Unidades Operacionais que receberam as máquinas e equipamentos.

0214 de 24.03.77 - CONCEDER, a partir de 04/04/77, de acordo com o art. 87 do Regulamento do DERPA, seis meses de licença especial, a que tem direito o funcionário Yolando Djalma Corrêa, Chefe do Serviço de Contabilidade-DF.

0215 de 24.03.77 - PERMITIR que no 1º semestre do ano em curso, o servidor Zacarias Batista da Rocha, Mecânico Especializado, em serviço na Oficina Central, se retire da Repartição, no decorrer do 2º expediente, às 17,30 horas.

0216 de 24.03.77 - CESSAR o efeito da Portaria nº 329, de 09.04.1975, desta DG, que colocou à disposição da Assembléia Legislativa do Estado, o funcionário João José dos Santos, Motorista do QPP do Órgão.

0217 de 24.03.77 - COLOCAR a disposição do Serviço de Rádio-Comunicações-DCA, até 31 de dezembro do ano em curso, o funcionário Manoel Raimundo Lavor Bentes, Rádio-Operador, do QPP.

0218 de 24.03.77 - MANDAR servir na 6ª DR o servidor Mário Alves Dias, Vigia, pertencente a 5ª DR, devendo-lhe ser pago o acréscimo salarial de 25%, de que trata o artigo 470 da C.L.T.

0219 de 24.03.77 - SUSPENDER, disciplinadamente, pelo espaço de 05 dias, a contar desta data, o servidor Antonio Mariano de Oliveira, Mecânico de 1ª classe.

0220 de 24.03.77 - SUSPENDER, disciplinadamente por cinco dias a contar desta data, o servidor Basileu Lameira, braçal.

0225 de 25.03.77 - DETERMINAR os seguintes procedimentos para compra de materiais e execução de serviços destinados à 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Divisões Regionais deste Departamento:

I - Toda a aquisição de material e execução de serviços destinados às D.R. acima mencionadas e que se proceder na praça de Belém, deverão ser processadas diretamente pela Divisão de Material.

1.1 - Para cumprimento do disposto neste item, as Divisões Regionais, deverão remeter seus pedidos à D.M., onde terão curso normal até a fase final da aquisição ou execução;

1.2 - O material adquirido deverá, obrigatoriamente, dar entrada no S. Aproveitamento (Sede-Belém), somente saindo para as D.R., mediante a emissão da Guia de Remessa de Material, não se incorporando ao seu estoque;

1.3 - As guias de remessa de material em trânsito (GRMT) deverão ser emitidas em 4 vias, com a seguinte destinação:

4ª via - para controle inicial do Serviço de Aproveitamento, onde deverá ficar arquivada;

3ª via - para devolução ao Serviço de Aprov. (Belém), devidamente recebida, após o recebimento do material pela D.R.;

2ª via - para instrução do processo de pagamento;

1ª via - para o Setor de Aprov. da D.R.

1.4 - As Divisões Regionais interessadas, deverão designar o Chefe ou um servidor de seu setor de compras para acompanhamento do processo de aquisição de material o qual, obrigatoriamente, deverá apresentar-se ao Chefe da D.M., ficando a este subordinado, durante sua permanência em Belém.

2 - As aquisições de materiais e os serviços de terceiros, se existentes no local, poderão ser efetuados na própria jurisdição da D.R., obedecendo às formalidades das normas vigentes de licitação;

2.1 - Para atendimento do que faculta este item, serão concedidos suprimentos de fundos às D.R., cujos pedidos deverão ser apresentados à Administração Central, com relação discriminativa dos credores, do código da dotação, do valor da compra, dos números dos empenhos e das notas de sub-empenho correspondentes.

3 - Os pedidos de peças de reposição e demais materiais destinados a reparos de veículos e equipamentos rodoviários, através do formulário próprio de radiograma, deverão ser efetuados à D.M.E., que tomará todas as providências necessárias ao atendimento dos pedidos, junto à D.M.

4 - Os serviços executados em veículos, máquinas e equipamentos serão obrigatoriamente inspecionados pela D.M.E., assim como o

Serviço de Aproveitamento (SA), deverão inspecionar o material destinado às D.R.

Os pagamentos das contas das D.R. serão efetuados pelo Serv. de Tesouraria do DERPA (Belém), ressalvados os casos previstos no item 2.

6 - Somente terão validade os atestados de recebimento passados pelos responsáveis pelos Setores de Aprov. das D. Regionais ao responsável pelo Serv. de Aproveitamento da Administração Central.

7 - Os processos de fornecimento de materiais para as D.R., após o pagamento feito pelo Serv. de Tes. - AC, deverão ser encaminhados à AUDITORIA, que procederá, através de inspeções, a verificação das aplicações dos mesmos.

8 - Ficam responsáveis pelos materiais em trânsito, no percurso de Belém, às sedes das Divisões Regionais, o motorista ou o funcionário designado pelo Chefe da D.R. para receber e conduzir o material.

0226 de 28.03.77 - DESIGNAR uma Comissão constituída pelos funcionários Antonio Cavalleiro de Brito, Ch. da D.M.; Samuel Batista dos Santos, Ch. do Serv. Manutenção-2ª DR; Ch. Bel. Francisco de Assis Menezes, Chefe da Sec. de Patrimônio; Oscar Salgado Sampaio e Elídio Maués Rangel, Chefes da Sec. Mat. da 2ª e 1ª DR, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento de todo o material considerado inservível, obsoleto e sucata, existente nas mencionadas D.R., para fins de alienação. Devendo a Comissão ora designada, apresentar a esta D.G., até 30 de maio, o levantamento do material que se encontra nas condições anteriormente referidas, acompanhado das respectivas avaliações.

0227 de 28.03.77 - DESIGNAR uma Comissão constituída pelos Eng's. Antônio Cavalleiro de Brito, Chefe da DM; César Sérgio Nascimento da Silva, Ch. do Serv. Manutenção-3ª, Bel. Francisco de Assis Menezes, Ch. da Sec. Patrimônio e Raimundo Guedes do Amaral, Ch. da Sec. Mat. 3ª DR., para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento de todo o material considerado inservível, obsoleto e sucata, existente na 3ª DR., para fins de alienação. Devendo, a Comissão apresentar a esta D.G., até 30 de agosto, o levantamento do material a que se encontra nas condições anteriormente referidas, acompanhado das respectivas avaliações.

0228 de 28.03.77 - DESIGNAR uma Comissão constituída pelos Eng's Antonio Cavalleiro de Brito, Ch. da D.M.; Walter de Jesus Amaral, Ch. do Serv. Equipamento Mecânico; Bel. Francisco de Assis Menezes, Ch. da Sec. de Patrimônio e Osias de Souza Pacheco, Chefe da Sec. de Mat. da 4ª DR, para sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento de todo o material considerado inservível, obsoleto e sucata, existente na 4ª DR, para fins de alienação. Devendo, a Comissão ora designada, apresentar a esta D.G., até 30 de junho, o levantamento do material que se encontra nas condições anterior-

mente referidas, acompanhado das respectivas avaliações.

0229 de 28.03.77 - DESIGNAR uma Comissão constituída pelos Eng^{os}. Antonio Cavalleiro de Brito, Chefe da D.M.; Alfredo Francisco Bastos; Bel. Francisco de Assis Menezes, Ch. da Sec. Pat.; Pedro Buna de Lima e Fabiano de Cristo Alves Pampolha, Chefes da Sec. de Mat. da 5ª e 6ª DR, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento de todo o material considerado inservível, obsoleto e sucata, existentes nas mencionadas DR, para fins de alienação.

0230 de 28.03.77 - DESIGNAR uma comissão constituída pelos Eng^{os} Antonio Cavalleiro de Brito, Ch. da D. Mat.; Walter de Jesus Amaral, Ch do Serv. E. M. e Francisco de Assis Menezes, Bel. Ch. da Sec. Pat., para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento de todo o material considerado inservível, obsoleto e sucata, existente na Administração Central, para fins de alienação.

0231 de 28.03.77 - CONCEDER, a partir de 1.º.04.77, de acordo com o art. 108, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02.08.76, seis (6) meses de licença especial, a que tem direito o funcionário Benedito Macêdo Barata, Ch. da Sec. do Pessoal da 5ª DR.

0232 de 28.03.77 - CONCEDER, a partir de 30.01.77, ao servidor Izaquiel de Jesus e Sousa, o pagamento da gratificação adicional de Dez (10%) por cento sobre seus salários.

0233 de 29.03.77 - AFASTAR do exercício de suas funções no período de 1.º.2 a 31.01.1981 o servidor José Nonato da Silva, Encarregado de Terraplenagem deste DERPA, de acordo com o que faculta a Emenda Constitucional nº 6, de 04.06.1976 que altera o art. 104 da Constituição Federal.

0234 de 29.03.77 - COLOCAR à disposição do DMER-BL, até 31 de dezembro do ano em curso, a servidora Maria Baima Amorim, com direito apenas ao salário fixo correspondente à função de Assistente Social, nível 20, que ocupa neste Órgão.

0235 de 29.03.77 - DESIGNAR, o funcionário José Fonseca, escriturário do QPP, para, no período de 1.º.04. a 30.09.77, substituir na Chefia da Sec. do Pessoal da 5ª DR, o funcionário Benedito Macêdo Barata, que deverá entrar em gozo de licença especial.

0236 de 29.04.77 - CESSAR o efeito da portaria nº 493, de 22.07.76, desta DG, que colocou à disposição da 5ª DR, o servidor Antônio da Silva, Servente.

0237 de 29.03.77 - I - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de Trinta (30) dias a contar desta data, o servidor Alcindo Cacela de Almeida Gemaque, Guarda Rodoviário, por haver ele, no 6º mês em curso, na Praia do Atalaia, em Salinópolis, local não incluído na rota de fiscalização volante que lhe foi confiada, se portado de maneira incompatível com a função que ocupa neste Departamento, com o agravante de haver ingerido bebida alcoólica.

II - ADVERTIR o servidor Alcindo Cacela de Almeida Gemaque, de que, em caso de reincidência, esta Diretoria Geral ajuizará o competente inquérito judicial, para rescisão, por justa causa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Departamento de Estradas de Rodagem,

a) Eng^o Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 2086 - Dia: 19.4.77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 1524 - SEVOP - 11.04.1977, referente ao convite nº 15/77, para execução, fornecimento e montagem de pequenas obras pré-moldadas, de uma unidade escolar em São Raimundo do Borralho.

RESUMO:

De acordo com a relação apresentada foram convidadas as seguintes firmas: MATIC - M.A.T. Indústria e Comércio Ltda., ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., e ENEL - Engenharia Sociedade Anônima.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma MATIC - M.A.T. Indústria e Comércio Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se

Em, 12 de abril de 1977

Eng^o PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 2125 - Dia 19.04.77)

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas no processo nº 1525 - SEVOP - 11.04.1977, referente ao Convite nº 16/77, para execução, fornecimento e montagem de pequenas obras pré-moldadas, de uma unidade sanitária (Mini - Posto) em Taciateua.

RESUMO:

De acordo com a relação apresentada foram convidadas as seguintes firmas MATIC - M.A.T. Indústria e Comércio Ltda., ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda. e ENEL - Engenharia Sociedade Anônima.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma MATIC - M.A.T. Indústria e Comércio Ltda., em virtude de ser mais van-

tajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 2126 - Dia 19.04.77)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas no processo nº 1526 - SEVOP - 11.04.1977, referente ao Convite nº 17/77, para execução, fornecimento e montagem de pequenas obras pré-moldadas, recuperação de uma sala de aula da escola localizada em São Raimundo do Borralho.

RESUMO:

De acordo com a relação apresentada foram convidadas as seguintes firmas: MATIC - M.A.T. Indústria e Comércio Ltda., ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda. e ENEL - Engenharia Sociedade Anônima.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma MATIC - M.A.T Indústria e Comércio Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se

Em 11 de abril de 1977

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 2127 - Dia 19.04.77)

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO Centro de Processamento de Dados - CPD

PORTARIA Nº 041/77 - DE 13 DE ABRIL DE
1977

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 4º da Resolução nº 007 de 14 de dezembro de 1976 do Conselho de Administração desta Autarquia.

O Diretor Geral do CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Fica aberto em favor da unidade orçamentária Direção Geral, o crédito suplementar no valor de Cr\$- 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinado a reforço de verba da Categoria de Programação do Orçamento vigente, a saber:

01.00 - Centro de Processamento de Dados

01.01 - Direção Geral

PROJETO: 03070241.002 - Equipamento do Centro de Processamento de Dados.

4.1.4.0 - Material Permanente.....Cr\$- 200.000,00

2. Os recursos necessários a execução desta Portaria decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente como segue:

01.00 - Centro de Processamento de Dados

01.01 - Direção Geral

Projeto: 03070241.002 - Equipamento do Centro de Processamento de Dados.

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

Cr\$- 150.000,00

4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras.....

Cr\$- 50.000,00

T O T A L..... Cr\$- 200.000,00

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

4. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Centro de Processamento de Dados - CPD, em 13 de abril de 1977.

RUY CELSO FERREIRA MOURA

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 2117 - Dia 19.04.77)

Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN — PARÁ

CGC Nº 04822060/0001

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, avisa aos interessados, que se acha afixado na porta do Serviço de Material o Edital da Tomada de Preços nº 03/77-DA/S. MA., para execução dos serviços de reforma geral em um veículo tipo caminhão guincho, marca Chevrolet, ano de fabricação 1973, placa OF 1281 PA, pertencente a este DETRAN.

Belém, 13 de abril de 1977

A Comissão

(Ext. Reg. nº 2084 - Dia 19.04.77)

Associação Atlética Mojuvel

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Associação A. Mojuvel.

Fundação: 15 de julho de 1975.

Sede Provisória: Av. Alcindo Cacela 992

Filiação: Federação Paraense de Futebol

Finalidade: Promover entre os seus associados, a prática de várias modalidades esportivas, especialmente o futebol "association", bem como, estar sempre que possível, presente às programações da F.P.F.

Cores: Vinho e branco, cujas disposições ficam à critério da Diretoria.

Símbolos: A Bandeira, o Escudo e a Flâmula.

Mandato: Dois (2) anos.

Direção: A Diretoria

Diretoria composição: Presidente: Lucilene Bastos Farinha, Vice: Verônica Bastos Machado, Tesoureiro: João Maria Pimentel da Silva, 1º Secretário: Pedro Augusto Ribeiro Bastos, Diretor de Esportes: Roberto Elias de Lima, Diretor Social: João da Cruz Sampaio, Diretor de Sede: Raimundo Nonato da Silva Ribeiro, todos brasileiros; residentes nesta capital.

Belém, 13 de abril de 1977

LUCILENE BASTOS FARINHA

Presidente: C.P.F. 081219402-06

(T. nº 00702 - Reg. nº 2087 - Dia 19.04.77)

Secretaria de Estado de Educação

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC) E A FIRMA ECG - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), possuidora do C.G.C. nº 05054937/0001-63, com sede a Praça da República nº 1020, de ora em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular Doutor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, e de outro lado a firma ECG - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., situada à Travessa São Pedro nº 107, registrada no C.G.C. sob o nº 04911111/0001, de ora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Titular Engenheiro MÁRIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO, possuidor do C.G.C. nº 002808012, Carteira Profissional nº 366-D e registrado no CREA sob o nº 361, acordam assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra, para a construção de uma (01) Unidade Escolar - Módulo 7.3., na cidade de Itupiranga, neste Estado, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Para abastecimento d'água da Unidade Escolar de Itupiranga, a CONTRATADA se obriga a furar um poço semi-artesiano com bomba rebaixada, com as paredes da perfuração revestidas com tijolos de concreto, sendo executada, na parte superior da perfuração, uma gaiuta para protegê-lo das águas pluviais, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, Parágrafos 1º, 2º e 3º, do Contrato ora aditado e processo nº 006415 - SEDUC, de 18 de março de 1977, anexo.

SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços constantes da Cláusula Primeira o preço total de Cr\$- 43.000,00

(Quarenta e três mil cruzeiros), vedado qualquer reajustamento.

TERCEIRA: Os encargos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do Plano de Integração Interregional na Área da Transamazônica (PIN/75) - Projeto: Operação Escola - Meta Caracterizada: Construção de Unidades Escolares para o Ensino de 1º Grau.

QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas de Contrato em aditamento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em cinco (05) vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém (Pa), 01 de abril de 1977

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Engº MÁRIO PENHA DA CUNHA ARAÚJO

ECG - Empresa de Construções Gerais Ltda.

TESTEMUNHAS:

Helena Guimarães

Fernando Antônio Seixas Aragão

Cartório Queiróz Santos

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra (s) existente em meu arquivo a (s) 3 (três) assina-

tura (s) supra assinalada (s) com esta seta. Em sinal, W. R., da verdade.

Belém, 05 de abril de 1977

Dr. WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 2.101 - Dia 19.04.77)

Ministério da Aeronáutica

Termo de Contrato entre o Ministério da Aeronáutica e a Firma Amazonas Publicidade Ltda., para instalação e exploração de uma loja de venda de revistas, livros, jornais e artigos congêneres, na Estação de Passageiros do Aeroporto de Porto Velho (RO).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), na sede do Primeiro Comando Aéreo Regional, presentes o Comandante do ICOMAR, Major Brigadeiro do Ar Protásio Lopes de Oliveira, representando o Governo Federal, e o Sr. Joaquim Margarido, representando a Firma Amazonas Publicidade Ltda., ficou contratada entre essas duas partes de acordo com o artigo 764 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública; o artigo 12 do Decreto-Lei nº 270, de 28.02.1967; o disposto no Decreto nº 75.691, de 05.05.1975, e ainda de acordo com a respectiva minuta aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, em despacho de 27.10.1976, exarado no processo nº 10-01/1581/76, a instalação e exploração pela segunda contratante, neste ato denominada "CONCESSIONÁRIA", de uma loja de venda de revistas, livros, jornais, e artigos congêneres, na Estação de Passageiros do Aeroporto de Porto Velho (RO), mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a instalar e explorar, mediante arrendamento, na área de 18,00m² (dezoito metros quadrados), indicada na planta da Estação de Passageiros do Aeroporto de Porto Velho (RO), constante do processo nº 48/SERAC-1/75, e que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, uma loja de venda de revistas, livros, jornais e artigos congêneres. Essa área será entregue à **CONCESSIONÁRIA** em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA — A **CONCESSIONÁRIA** pagará pela área ocupada um preço específico mensal de arrendamento constituído de uma parte fixa no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), relativa à área ocupada, e de uma parte variável, à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do faturamento bruto mensal, correspondente ao volume de artigos fornecidos, soma que recolherá ao Banco do Brasil S.A., a favor do Fundo Aeroviário, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido.

SUBCLÁUSULA ÚNICA — No caso de prorrogação do presente Contrato, a parte fixa do preço específico mensal de arrendamento será reajustada anualmente, segundo os índices de correção monetária dos aluguéis de imóveis não residenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA — A **CONCESSIONÁRIA** fica, ainda, sujeita às seguintes obrigações:

1— Instalar às expensas próprias, na área para esse fim destinada, o aparelhamento complementar necessário à exploração do negócio, de acordo com os desenhos, detalhes e orçamento fornecidos pela **CONCESSIONÁRIA** e aprovados pelo 1º Serviço Regional de Aviação Civil (SERAC-1);

2 — afixar letreiro indicador do negócio, de acordo com as especificações e localização aprovadas pelo SERAC-1;

3 — atender o público diariamente durante as horas de funcionamento da Estação de Passageiros do Aeroporto;

4 — manter em perfeito estado de funcionamento todas as instalações e o aparelhamento na área arrendada, correndo por sua conta todas as despesas de luz, energia elétrica, limpeza e de consertos, reparos, reposições e reconstituição de pintura, necessárias para a conservação e manutenção da mesma área, instalações e aparelhamento;

5 — pagar todos os impostos e taxas incidentes ou que vierem a incidir sobre a exploração, inclusive taxas de água, luz e força;

6 — submeter-se à fiscalização que o Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil, através de funcionários especialmente designados ou da Administração do Aeroporto exercer sobre os serviços;

7 — devolver, findo o prazo contratual, as instalações existentes ao tempo do início da exploração, no estado em que as tiver recebido;

8 — cumprir, e fazer cumprir por seus prepostos as leis, regulamentos ou instruções

atinentes ao serviço, inclusive as que forem baixadas pelos órgãos competentes do Ministério da Aeronáutica;

9 — fornecer mensalmente à Administração do Aeroporto o documento legal, necessário para o cálculo da parte variável do preço específico mensal de arrendamento, previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA — O prazo de exploração será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA — A qualquer tempo, durante a vigência do Contrato, o Governo poderá rescindi-lo, caso necessite da área para seu uso, mediante indenização à **CONCESSIONÁRIA** de tantos 1/12 (um doze avos) da quantia arbitrada, quantos forem os meses que faltarem para a expiração do Contrato. No caso de rescisão prevista nesta Cláusula a caução será devolvida à **CONCESSIONÁRIA**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA — Para efeito do disposto nesta Cláusula, as partes acordam em arbitrar em Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), o valor da quantia para o cálculo da indenização.

CLÁUSULA SEXTA — A **CONCESSIONÁRIA** ficará sujeita, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito em cada caso, pelo SERAC-1, à multa de até (dez por cento) da parte fixa do preço específico mensal de arrendamento de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA**, variável de acordo com a gravidade do fato, pela infração de qualquer cláusula contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA — Do ato que impuser a multa só caberá recurso depois de recolhida a importância respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA — O Contrato caducará de pleno direito, independentemente de interpelação judicial e sem que a **CONCESSIONÁRIA** assista direito à ação para reclamar indenização, nos seguintes casos:

a) se ressalvada a hipótese de força maior, a juízo do Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil, ou de prorrogação de prazo por esta data, a exploração dos serviços não for iniciada dentro de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado do Pará;

b) se o serviço ficar interrompido por mais de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;

c) se a **CONCESSIONÁRIA** falir, ou entrar em concordata;

d) se o Contrato for transferido sem prévia autorização do Governo;

e) Se a **CONCESSIONÁRIA** sublocar, no todo ou em parte, a área destinada ao negócio de sua exploração ou exercer outras atividades não relacionadas com o objetivo dessa exploração;

f) se, em 30 (trinta) dias, a **CONCESSIONÁRIA** não integralizar a caução

desfalcada por multas ou preço específico mensal de arrendamento não pagas;

g) de modo geral se, pela repetição contumaz de transgressões graves ou por não se aparelhar de acordo com as exigências do serviço, tudo verificado e estabelecido em processo regular, com defesa prévia assegurada à CONCESSIONÁRIA, ficar evidenciada a necessidade da rescisão;

h) se expirar o prazo contratual sem que a CONCESSIONÁRIA tenha requerido prorrogação, ou se expirar a prorrogação já concedida.

SUBCLÁUSULA ÚNICA — Salvo o caso da alínea "h", a caducidade do Contrato pelos motivos previstos nesta Cláusula, significará a perda da caução em favor da Fazenda Nacional.

CLÁUSULA OITAVA — Quando da transferência do Aeroporto de Porto Velho (RO), para a Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária — INFRAERO, esta assumirá, para todos os efeitos legais, as responsabilidades e os direitos do Governo Federal, segundo os termos deste Contrato, tendo inclusive o direito de rever o presente, devendo ainda a CONCESSIONÁRIA, a partir daquela data, efetuar o pagamento do preço específico mensal de arrendamento de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA ao Agente designado pela Empresa.

CLÁUSULA NONA — A CONCESSIONÁRIA depositará na Caixa Econômica Federal do Pará, uma caução no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), em favor do 1º Comando Aéreo Regional, destinada a garantir a execução das obrigações assumidas, inclusive o pagamento das taxas e multas eventuais.

CLÁUSULA DÉCIMA — O presente Contrato só se tornará exequível depois de publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — A CONCESSIONÁRIA elegê seu foro legal a cidade de Belém (PA).

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, após confirmado o recolhimento da caução de que trata a Cláusula Nona, pela exibição dos certificados de caução nº 502.434-3 e nº 273-4, emitidos pela Caixa Econômica Federal do Pará, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), e assinado pelas partes contratantes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo nomeadas e por mim, Raimundo Justiniano de Araujo — 2S Q EA ES, que o datilografei.

Belém, 24 de março de 1977.

Maj. Brig. do Ar — **PROTÁSIO LOPES DE OLIVEIRA**

(Representando o Governo Federal)

JOAQUIM MARGARIDO

(Representando a Firma Amazonas Publicidade Ltda.)

RENILSON RIBEIRO PEREIRA
Capitão Aviador
(Testemunha)

PAULO ROBERTO DE VASCONCELOS GONÇALVES
2º Ten. Esp. Av.
(Testemunha)

RAIMUNDO JUSTINIANO DE ARAUJO
— 2S Q EA ES
(Escrivão)

(T. nº 00704 - Reg. nº 2098 - Dia: 19.4.77)

Instrumento Particular

Instrumento Particular de Contrato de Locação para fins residenciais, do apartamento número 1.301, do edifício José Maria Marques, nesta Cidade.

Por este instrumento particular, Elza Indiana de Figueiredo Ferreira, brasileira, casada, de prendas familiares, residente e domiciliada nesta Capital, daqui por diante denominada de Locadora por estar figurando neste contrato como legítima usufrutária do Apartamento número 1.301, do edifício José Maria Marques, que o aluga à Secretaria de Estado de Segurança Pública, neste ato representada por seu titular, o Exmº Sr. Coronel PM RR Arthur Correa da Silva, devidamente autorizado pelo Exmº Sr. Governador do Estado, mediante as cláusulas e condições a seguir alinhadas:

PRIMEIRA — A locação é pelo prazo de 1 (hum) ano, a contar de 17 de março do corrente ano, e a terminar no dia 16 de março do próximo ano de 1978; podendo este contrato ser renovado, assim convindo às partes contratantes, ficando desde já estipulado que o aluguel inserido na cláusula seguinte sofrerá reajustamento nunca inferior aos índices previstos de desvalorização da moeda, apregoados, anualmente, pelo Governo da República.

SEGUNDA — O aluguel mensal será de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00), devendo ser pago até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, diretamente, em mãos da Locadora.

TERCEIRA — A Locatária recebe o imóvel ora locado em perfeitas condições de uso e habitabilidade, com suas paredes, tetos, portas, portais e balancins pintados de novo, o piso envernizado com "Super-Synteko", instalações de água e energia elétrica em funcionamento normal, assim tudo devendo ser devolvido, por ocasião da devolução das chaves à Locadora.

QUARTA — Correrão por conta da Locatária as despesas relacionadas com a elaboração e modificação do presente contrato, assim como as referentes ao consumo de água e energia elétrica, impostos ou outras quaisquer tributações porventura incidentes sobre o imóvel, a partir do início da locação, especialmente, as despesas com condomínio, atualmente cobrada na base de setecentos

cruzeiros (Cr\$ 700,00), e Imposto Predial e outras eventualmente surgidas com a utilização do edifício nomeado no preâmbulo deste instrumento.

QUINTA — Fica autorizada a Locatária a efetuar benfeitorias no imóvel ora locado que se incorporarão ao mesmo, sejam de que natureza forem, não podendo mais serem alteradas, modificadas ou retiradas, nem por elas ser alegado o direito de retenção.

SEXTA — O presente instrumento tem assegurada entre as partes, seus herdeiros e sucessores a sua validade, e as suas condições aqui estabelecidas permanecerão em vigor.

SÉTIMA — Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, por onde serão dirimidas as pendências oriundas com a execução deste contrato.

E assim, por estarem ambas as partes contratantes, de comum e recíproco acordo, firmam este instrumento, em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 17 de março de 1977

ELZA INDIANA DE FIGUEIREDO FERREIRA
CPF 053393322

Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública,
Coronel PM RR ARTHUR CORREA DA SILVA

Secretário de Estado, em Substituição

TESTEMUNHAS:

aa) **ILEGÍVEIS**

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas de (aa) Ilegíveis.

Em sinal W. R. da verdade.

WALTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

Belém, 6 de abril de 1977

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas
Belém, 6 de abril de 1977

Em testemunho EMCM da verdade

ENID MOREIRA DE C. MARQUES

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT—1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas.
Belém, 6 de abril de 1977

Em testemunho J.M.M.M. da verdade.

MARÍLIA MESIANO MATOS

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2099 - Dia 19.4.77)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
representado pelo Professor Doutor ALOYSIO
DA COSTA CHAVES... Governador Constitucio-
nal do Estado e a Prefeitura Municipal de Porto

de Moz, representado (a) por DIOGENES JOSÉ VAREIJÃO, Prefeito Municipal denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O Governo do Estado entregará ao (a) Convenente a importância de Cr\$- 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para construção de um novo trapiche na cidade de Porto de Moz;

CLÁUSULA SEGUNDA - O (a) Convenente colocará no local das obras letreiro destacado, contendo entre os dizeres a expressão: "Obra realizada com auxílio financeiro do Governo do Estado";

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 297/77 - SF - Cr\$ - 300.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 1.046 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3 - Entidades Municipais;

CLÁUSULA QUARTA - A importância convencionada será liberada ao (a) Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUINTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.77., devendo o (a) Convenente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SEXTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página....., poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte de (a) Convenente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 14 de abril de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

DIOGENES JOSÉ VAREIJÃO

Prefeito Municipal de Porto de Moz

TESTEMUNHAS:

(aa) **ILEGÍVEIS**

(G. Reg. nº 919)

Governo do Estado do Pará

CONVÊNIO que celebram entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, e o MUNICÍPIO DE ALENQUER, para o estabelecimento de ações sanitárias à população de CAMBURÃO.

Aos Dezesesseis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, de agora em diante denominada de SESPA, representada pelo seu titular, e o Município de ALENQUER, de agora em diante denominado de MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações básicas de saúde e saneamento, objetivando promover e proteger na Localidade, a saúde e o bem-estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I. - OBJETIVO DO CONVÊNIO: Este CONVÊNIO tem como objetivo o desenvolvimento das atividades de saúde pública no Município de ALENQUER, Localidade de CAMBURÃO, que compreende a prevenção e o controle das doenças transmissíveis de interesse humano; o atendimento de natureza ambulatorial a pacientes da Localidade prioritariamente ao grupo Materno-Infantil, educação em saúde e aplicação de técnicas sanitárias do meio ambiente.

CLÁUSULA II. - Para concretização do objetivo expresso da cláusula primeira, as partes convenientes se obrigam a;

I. A SESPA:

a). fornecer o equipamento necessário para o funcionamento da UNIDADE SANITÁRIA;

b) fornecer o material permanente aoperfeito desenvolvimento da atividade médico-sanitária, podendo receber ajuda do MUNICÍPIO;

c). prover a Unidade Sanitária de material de expediente padronizado;

d) fornecer regularmente, medicamentos CEME, a serem aplicados ao desenvolvimento das atividades médico-sanitárias, conforme os padrões elaborados pela SESPA;

e). Assegurar treinamento e orientação técnica ao candidato indicado pela Prefeitura Municipal, para ocupar o cargo de atendente polivalente, que constitui a lotação da Unidade, e que terá como escopo desenvolver ações de saúde e saneamento, na forma da cláusula I.

II. O MUNICÍPIO:

a) fornecer à SECRETARIA 1 (um) imóvel, a fim de ser instalada a Unidade Sanitária, já adequadamente adaptado, quer interna, quer externamente, de acordo com as normas sanitá-

rias, deixando à SECRETARIA a administração da mesma;

b) manter o imóvel devidamente conservado fornecendo 1 (um) servente para esse fim, provendo-o também de água e luz, com respectiva manutenção mensal;

c) fornecer medicamentos e produtos afins para curativos de emergências, tais como álcool, iodo, água oxigenada, algodão, gaze, esparadrapo e outros, supletivamente.

d) Assegurar recursos humanos (um)(a) atendente polivalente que apresente condições de, após treinamento e orientação desenvolver ações de saúde na forma da cláusula I.

CLÁUSULA III. - O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV. - Este CONVÊNIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornam formal ou materialmente inexequível, ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA V. - Em caso de rescisão, prevista na cláusula anterior a Secretaria de Estado de Saúde Pública retirará os recursos humanos e materiais previstos nas letras a, b, e c, item I, da cláusula terceira.

CLÁUSULA VI. - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim terem ajustado, assinam o presente em 5 (cinco) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém, Pa, em 16 de março de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

EDSON BATISTA DE MACEDO

Prefeito

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas em uma (1).

Belém, 14 de abril de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 29 de março de 1977

Armando de Queiroz Santos

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 2113 Dia: 19.04.77)

Governo do Estado do Pará

CONVÊNIO que celebram entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, e o MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, para o estabelecimento de ações sanitárias à população de DEOLANDIA.

Aos primeiros dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém Capital do Estado do Pará, O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de agora em diante denominada SESPA, representada pelo seu titular, e o MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, de agora em diante denominado de MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações básicas de saúde, e saneamento, objetivando promover e proteger na Localidade, a saúde e o bem-estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I. - OBJETIVO DO CONVÊNIO: Este CONVÊNIO tem como objetivo o desenvolvimento das atividades de saúde Pública no MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, localidade de DEOLANDIA, que compreende a prevenção e o controle das doenças transmissíveis de interesse humano, o atendimento da natureza ambulatorial a pacientes da Localidade prioritariamente ao grupo materno-infantil, educação em saúde e a aplicação de técnicas sanitárias do meio ambiente;

CLÁUSULA II. - Para concretização do objetivo expresso da cláusula primeira, as partes convenientes se obrigam a:

I. A SESPA:

a) fornecer o equipamento necessário para o fornecimento da UNIDADE SANITÁRIA.

b) fornecer o material permanente ao perfeito desenvolvimento da atividade médico-sanitárias, podendo receber ajuda do MUNICÍPIO;

c) prover a Unidade Sanitária de material de expediente padronizado;

d) Assegurar treinamento e orientação técnica ao candidato indicado pela Prefeitura Municipal, para ocupar o cargo de Atendente Polivalente, que constitui a lotação da Unidade, e que terá como escopo desenvolver ações de saúde e saneamento, na forma da cláusula I.

II - O MUNICÍPIO:

a) fornecer à SECRETARIA 1 (um) imóvel, a fim de ser instalada a Unidade Sanitária, já adequadamente adaptado, quer interna, quer externamente, de acordo com as normas sanitárias, deixando à SECRETARIA a administração da mesma;

b) manter o imóvel devidamente conservado 1 (um) servente para esse fim, provendo-o também de água e luz, com respectiva manutenção mensal;

c) fornecer medicamentos e produtos afins para curativos de emergências, tais como álcool, iodo, água oxigenada, algodão, gaze, esparadrapo e outros;

d) Assegurar recursos humanos (Um (a) atendente polivalente, que apresente condições de, após treinamento e orientação desenvolver ações de saúde na forma da cláusula I.

CLÁUSULA III. - O Presente CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV. - Este CONVÊNIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nela estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornam formal ou materialmente inexequível, ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA V. - Em caso da rescisão, prevista na cláusula anterior a Secretaria de Estado de Saúde Pública retirará os recursos humanos e materiais previstos nas letras a, b e c item I, da cláusula terceira.

CLÁUSULA VI. - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim terem ajustado, assinam o presente em 6 (seis) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém, Pa, em, 1º de março de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

TEODORO PARANHOS GURJÃO

Prefeito

Testemunhas:

Luiz Flávio Lima

José Maria Carvalho d'Oliveira

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura de Teodoro Paranhos Gurjão.

Belém, 14 de março de 1977.

Em testemunho N.E.G.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 14 de março de 1977

Armando de Queiroz Santos

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2110 Dia: 19.04.77)

Governo do Estado do Pará

CONVÊNIO que celebram entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, e o MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, para o estabelecimento de ações sanitárias à população de SANTA MARIA DA BARRETA.

Aos primeiros dias do mês de Março de mil novecentos e setenta e sete, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de agora em diante denominada SESP, representada pelo seu titular, e o Município de São Caetano de Odiveles, de agora em diante denominado de Município, representado por seu Prefeito, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações básicas de saúde, e saneamento, objetivando promover e proteger na Localidade, a saúde e o bem-estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I. - OBJETIVO DO CONVÊNIO: Este CONVÊNIO tem como objetivo o desenvolvimento das atividades de saúde pública no Município de São Caetano de Odiveles, Localidade de Santa Maria da Berreta, que compreende a prevenção e o controle das doenças transmissíveis de interesse humano, o atendimento de natureza ambulatorial a pacientes da Localidade prioritariamente ao grupo materno-infantil, educação em saúde e a aplicação de técnicas sanitárias do meio ambiente.

CLÁUSULA II. - Para concretização do objetivo expresso da cláusula primeira, as partes convenientes se obrigam a:

I. À SESP:

a) fornecer o equipamento necessário para o funcionamento da Unidade Sanitária;

b) fornecer o material permanente ao perfeito desenvolvimento da atividade médico-sanitária, podendo receber ajuda do Município;

c) prover a Unidade Sanitária, de material de expediente padronizado;

d) Assegurar treinamento e orientação técnica ao candidato indicado pela Prefeitura Municipal, para ocupar o cargo de Atendente Polivalente que constitui a lotação da Unidade e que terá como escopo desenvolver ações de saúde e saneamento, na forma da cláusula I.

II. O MUNICÍPIO:

a) fornecer à SECRETARIA I (um) imóvel, a fim de ser instalada a Unidade Sanitária, já adequadamente adaptado, quer interna, quer externamente de acordo com as normas sanitárias deixando à SECRETARIA a administração da mesma;

b) manter o imóvel devidamente conservado

fornecendo 1 (um) servente para esse fim, provendo-o também de água e luz, com respectiva manutenção mensal;

c) fornecer medicamentos e produtos afins para curativos de emergências, tais como álcool, iodo, água oxigenada, algodão, gaze, esparadrapo e outros.

d) Assegurar recursos humanos (Um (a) atendente polivalente que apresente condições de, após treinamento e orientação desenvolver ações de saúde na forma da cláusula I.

CLÁUSULA III. - O Presente CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV. - Este CONVÊNIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que tornam formal ou materialmente inexecutável, ou por iniciativa de qualquer das partes mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA V. - Em caso de rescisão, prevista na cláusula anterior, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, retirará os recursos humanos e materiais previstos nas letras a, b, e c, item I, da cláusula terceira.

CLÁUSULA VI - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste CONVÊNIO, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vieram a ser firmados.

E, por assim terem ajustado, assinam o presente em 6 (seis) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém, Pa, em, 1º de março de 1977.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
TEODORO PARANHOS GURJAO
Prefeito

Testemunhas:

Luiz Flávio Lima
José Maria Carvalho d'Oliveira

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço as assinaturas de Manuel Ayres e Teodoro Paranhos Gurião.
Belém, 14 de março de 1977.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 14 de março de 1977.

Armando de Queiroz Santos
Escrevente autorizado

(Ext. Reg. nº 2109 Dia: 19.04.77)

Ministério das Minas e Energia

Termo de cessão gratuita que o Ministério das Minas e Energia faz à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará, dos veículos abaixo discriminados:

Aos trinta dias do mês de março de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), os abaixo assinados, Eng.º Stelio da Silva Elleres de Sousa, Diretor do 7.º Distrito Hidrologia e Energia

Elétrica, por Delegação de Competência do senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica do Ministério das Minas e Energia, conforme Portaria nº 040, de 29 de março de 1977, e o senhor Coronel RR/PM, Arthur Correa da Silva, Secretário Interino no exercício do cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública, de acordo com o Decreto número 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, resolve o primeiro doar ao segundo, as viaturas abaixo discriminadas.

Nº de Ordem	Discriminação	Unid.	Valor
877	Camioneta Chevrolet Jardineira, Tipo Veraneio, cor verde, ano de 1971 motor nº OJ-1221H, de 149 HP, Chassis nº C-146ABR092281P, com 1 (Hum) rádio, 5 cintos de segurança, 1 roda de sobressalente completa, 1 extintor de incêndio de 1 Kg, 1 triângulo de segurança e 2 cinzeiros na parte traseira	1	26.320,63
878	Automóvel Volkswagen Jardineira, tipo Variante, cor azul pavão, ano de 1972, Chassis nº BV-101511, Motor nº BV-168867-P de 65 CV, com 5 cintos de segurança, 1 extintor de incêndio, 1 triângulo de segurança, 1 roda sobressalente completa, 1 macaco completo	1	19.298,30
S O M A			45.618,93

E, para validade deste Ato, lavrou-se o presente Termo de Cessão Gratuita, no livro competente que, depois de lido e achado conforme pelas partes interessadas, vai assinado pelas mesmas, o qual para fins julgados necessários está datilografado em 4 (quatro) vias.

Eng.º STELIO DA SILVA ELLERES DE SOUSA
Diretor do 7.º Distrito Hidrologia e
Energia Elétrica
Cel. ARTHUR CORREA DA SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública
PROCESSO MME-nº 770.075/77
(Ext. Reg. nº 2100 - Dia 19.4.77)

ANÚNCIOS

Marruá S/A Agropecuária

C.G.C. 04.822.367/0001-41

Belém - Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de maio de 1977, às 16 horas a sede social da sociedade sita a Av. Presidente Vargas, 197, s/201/2, em Belém Estado do Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1976;

b) Eleição dos membros da Diretoria para

o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício bem como fixação de seus honorários.

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas à sede social desta Empresa sita a Av. Presidente Vargas, 197 s/201/2 em Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 12 de abril de 1977

ESTEVAM JÚLIO VARGA

Diretor Presidente

CPF-015.785.538-49

LEONARDO FURLAN

Diretor Financeiro

CPF-015.830.508-68

(Ext. Reg. nº 2043 - Dias 15, 16 e 19.04.77)

Pecuária Santa Lúcia S.A.

C.G.C.M.F. Nº 05.426.838/0001-65

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1976.

Permanecemos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Barreira do Campo, 16 de março de 1977.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
—DISPONÍVEL		—EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixas	6.493,51	C/C Diretores	222.000,00
Bancos	353.510,63	C/C Diversas	479,62
	<u>360.004,14</u>	Títulos a Pagar	300.000,00
—REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		—EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
C/C Diversas	76,00	Financ. Agro-Pecuários	480.000,00
Capital a Realizar	1.200.828,00	—NÃO EXIGÍVEL	
Bovinos	480.000,00	Capital Autorizado	3.000.000,00
	<u>1.680.904,00</u>	Fundo Deprec. S/C Histórico	8.850,19
—REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Fundo Deprec. S/C Monetária	2.914,15
Participações Diversas	1.319,30	Corr. Monet. das Depreciações	6.113,93
—IMOBILIZADO		—COMPENSAÇÃO PASSIVA	
Terras	152.460,00	Caução da Diretoria	200,00
Pastagens	275.090,85		
Obras de Infra-Estrutura	153.418,30		
Instalações Pecuárias	113.401,25		
Edificações	6.000,00		
Móveis e Utensílios	3.280,00		
Animais de Trabalho	350,00		
Estudos e Projetos	166.855,71		
Correção Monetária	499.495,03		
	<u>1.370.351,14</u>		
—RESULTADO PENDENTE			
Lucros e Perdas dos Exercícios	607.779,31		
—COMPENSAÇÃO ATIVA			
Ações Caucionadas	200,00		
	<u>4.020.557,89</u>		
TOTAL DO ATIVO	4.020.557,89	TOTAL DO PASSIVO	4.020.557,89

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

— D É B I T O —	— C R É D I T O —
—CUSTOS	—RECEITAS
Das Vendas 381.938,60	Vendas 610.000,00
Do Rebanho Bovino 26.554,00	—RECEITAS EVENTUAIS
	Recuperações Diversas 87.644,33
—DESPESAS	
De Administração Geral 214.596,37	
Financeiras 63.048,82	
—LUCROS E PERDAS	
Do Exercício 11.506,54	
TOTAL DO DÉBITO	TOTAL DO CRÉDITO
697.644,33	697.644,33

Vicente Sampaio Goes Neto
Diretor-Presidente

Roberto Perondi
Tec. Contabilidade CRC-PA-IS-215

Maria Lúcia Pimentel de Sampaio
Góes - Diretor Executivo

João Baptista Sampaio Goes
Diretor Administrativo

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Pecuária Santa Lúcia S.A., declaram ter examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, bem como, os livros e documentos, que, foram encontrados em perfeita ordem sendo, assim, de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Barreira do Campo, 16 de março de 1977.

Mário Rodrigues Chaves

Luiz Antonio de França Ribeiro

Waldemar Bianchi

União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

C.G.C. 04.930.244/0001 - Sede em Belém-Pará.

Declarada de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 54.643.
de 29.10.64 Registrada no CNSS nº 238.814/74

Balanco Geral Consolidado da União e seus Departamentos:

Missões: Central Amazonas, Baixo Amazonas e Costa Norte da IASD
Institutos: Adventista Agro-Industrial e Adventista Grão Pará
Hospital Adventista de Belém

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

— A T I V O —

IMOBILIZADO	
Terenos	1.665.408,09
Imóveis	4.822.007,69
Veículos	539.254,56
Equipamentos	2.560.255,90
DISPONÍVEL	9.586.926,24
Caixa	82.952,40
Bancos	1.540.431,02
REALIZÁVEL	1.623.383,42
Contas a Receber	8.261.819,18
Inventários	3.687.443,83
Investimentos	255.757,54
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	12.205.020,55
Despesas Antecipadas	282.589,96
	<u>23.697.920,17</u>

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL	
Patrimônio	15.272.825,72
Verbas Disponíveis	1.113.620,77
EXIGÍVEL	16.386.446,40
Contas a Pagar	6.441.994,24
Fundos em Confiança	300.324,98
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	6.742.319,22
Receitas Antecipadas	569.154,46
	<u>23.697.920,17</u>

— S A Í D A S —

Despesas com Pessoal	5.745.169,28
Custos de Operações Comerciais	1.473.929,73
Despesas Referentes às Receitas de Serviços	22.750.301,02
Assistência Social e Educacional a Associados	1.504.153,34
Assistência Social e Educacional a Terceiros	7.001.122,70
Outras Despesas	2.570.357,15
Transferências para Verbas Disponíveis	614.425,30
Variação Patrimonial	5.684.870,66
	<u>47.344.329,18</u>

DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAIDAS

— E N T R A D A S —

Subvenções de Entidades Públicas	4.041.919,69
Contribuições de Associados	4.293.652,88
Donativos de Empresas Particulares	302.317,82
Donativos de Pessoas Físicas	7.378.287,77
Receitas Patrimoniais	459.874,00
Receitas de Operações Comerciais	1.800.162,52
Receitas de Serviços	26.841.441,58
Outras Rendas	1.260.784,61
Transferências de Verbas Disponíveis	965.888,31
	<u>47.344.329,18</u>

Transcrito do Livro Diário nº 780

Alberto Ribeiro de Souza -
Pastor Geral
C.P.F. 029.804.799-34

Lauro Manfred Grellmann
Secretário-Econômico
Téc. Contabilidade - CRC - MT -
N. 1134-IS N. 308-PA
CPF-006.662.031

(T. n.º 00703 - Reg. n.º 2090 - Dia: 19.4.77)

MAPASA - Madeiras do Pará S.A.

C.G.C. - 04.894.960/0001-01
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Senhores Acionistas de
MAPASA - MADEIRAS DO PARÁ S.A., a se
reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a
realizar-se no dia 29 de abril de 1977, às 8:00
horas, em sua sede social à Praça Magalhães n.º
333, a fim de deliberarem sobre a seguinte
matéria:

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como Parecer do Conselho Fiscal, pertinentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1976;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, e,
- e) O que ocorrer.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social, no horário de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1977.

Belém, 14 de abril de 1977.

ANTONIO PEREIRA VINAGRE
Presidente

(Ext. Reg. n.º 2104 Dias: 16, 19 e 20/04/77)

R. Mendonça Comércio S.A

C.G.C. - 04.908.299/0001-38

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

01 - Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1977, às 15:00 horas, em sua sede social, à Rua Senador Manoel Barata n.º 147, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o período 1977/1978;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, e
- d) O que ocorrer.

02 - Outrossim, ficam os senhores Acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social, no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627/40.

Belém, Pa, 16 de abril de 1977.

A Diretoria

(Ext. Reg. n.º 2124 - Dias 19, 20 e 21.04.77)

Agro Pecuária Pará Garça S/A

CGC - 05428032/0001-73 - Insc. Estadual - 33669

1. RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a demonstração da conta "Gastos de Implantação", encerrado em 31 de dezembro de 1976, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Encontra-se na sede social a documentação pertinente, estando portanto, esta Diretoria à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos

Santana do Araguaia-Pa., 31 de dezembro de 1976.

Dr. Pedro Paulo de Sousa

Dir. Presidente

2. BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 1976

A T I V O	P A S S I V O
IMOBILIZADO	NÃO EXIGÍVEL
Terras	Capital Autorizado
Pastos Formados	Ações Ordinárias
Pastos em Formação	Ações Preferenciais
261.360,00	4.603.508,00
2.195.667,41	Classe "A"
2.733.123,50	1.854.935,00
176.468,83	Classe "B"
396.496,20	607.435,00
418.554,53	Classe "C"
480.660,77	13.934.122,00
51.061,56	Classe "D"
85.000,00	2.000.000,00
9.400,00	Fundo de Depreciação
212.768,00	40.456,24
7.020.580,80	EXIGÍVEL
REALIZÁVEL	Fornecedores
Adiantamentos	3.216,76
186.966,35	Credores Diversos
394.748,60	2.234.278,46
32.328,54	Contas Correntes
2.933.559,01	326.442,00
14.667.375,00	10.274,42
18.214.977,50	Bancos C/Financiamento
	3.400.000,00
	Prev. Social a Recolher
	15.711,78
	Obrig. Trib. a Recolher
	76.313,11
	6.066.236,53
DISPONÍVEL	COMPENSAÇÃO
Caixa	Caução da Diretoria
2.910,76	200,00
257.004,10	
259.914,86	
PENDENTE	
Gastos de Implantação	
3.611.219,61	
COMPENSAÇÃO	
Ações Caucionadas	
200,00	
TOTAL DO ATIVO	TOTAL DO PASSIVO
Cr\$ 29.106.892,77	Cr\$ 29.106.892,77

Santana do Araguaia-Pa., 31 de dezembro de 1976

Dr. PEDRO PAULO DE SOUSA FRANCISCO FLÁVIO EMERY DE SOUSA Dr. ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO JOÃO SALUM CHAER
 Diretor-Presidente Diretor Administrativo Diretor Superintendente Contador CRC-Go 1.567 - PA 75/IS

CONSTRÇÃO DA CONTA "GASTOS DE IMPLANTAÇÃO" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

Saldo dos exercicios anteriores	2.096.486,43	Receitas Eventuais	7.010,87
Despesas Administrativas	1.450.610,72	Despesas Recuperadas	
Despesas Financeiras	49.208,33	Deficit de Implantação	
Lucros e Perdas	21.925,00	Saldo que se transfere	3.611.219,61
TOTAL DOS DÉBITOS	Cr\$ 3.618.230,48	TOTAL DOS CRÉDITOS	Cr\$ 3.618.230,48

Santana do Araguaia-Pa., 31 de dezembro de 1976.

Dr. PEDRO PAULO DE SOUSA FRANCISCO FLÁVIO EMERY DE SOUSA Dr. ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO JOÃO SALUM CHAER
 Diretor-Presidente Diretor Administrativo Diretor Superintendente Contador CRC-Go 1.567 - PA 75/IS

4. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGRO PECUÁRIA PARA GARÇA S/A, no exercício de nosso mandato, tendo procedido ao exame das contas e documentos desta Sociedade, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976 e

encontrando nas mesmas exatidão e ordem, somos de parecer que o Balanço Geral, merece, portanto, ser aprovado pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

NOBOL TAYA
 Conselheiro

JALES LUCAS MACHADO
 Suplente

Santana do Araguaia-Pa., 15 de fevereiro de 1977.

MIGUEL FERREIRA TARTUCE
 Conselheiro

CAPRI — Cia. Agro Pecuária do Rio Inajá

C.G.C.M.F. N.º 05.426.812/0001-17

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1976.

Permanecemos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Barreira do Campo, 16 de março de 1977.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

— A T I V O —	— P A S S I V O —
—DISPONÍVEL	—EXIGÍVEL A CURTO PRAZO
Caixa..... 123.216,08	C/C Diversas..... 2.149,00
Bancos..... 42.915,81	Obrig. Tribut. a Recolher..... 8.423,44
—REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
C/C Diversas..... 454,46	—EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Capital a Realizar..... 1.867.809,00	Financ. Agro-Pecuários..... 250.200,00
—REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	—NAO EXIGÍVEL
Participações Diversas..... 1.281,30	Capital Autorizado..... 5.000.000,00
—IMOBILIZADO	Reserva de Corr. das Imobilizações..... 243.150,05
Terras..... 244.320,00	Fundo Deprec. S/C Histórico..... 170.806,73
Pastagens..... 664.217,56	Fundo Deprec. S/C Monetária..... 15.522,73
Obras de Infra-Estrutura..... 116.111,10	Corr. Monet. das Depreciações..... 26.707,72
Instalações Pecuárias..... 173.404,34	
Edificações..... 140.692,27	—COMPENSAÇÃO PASSIVA
Máquinas e Motores..... 288.550,00	Caução da Diretoria..... 200,00
Gado de Cria Mestiço..... 9.879,00	
Animais de Trabalho..... 7.715,00	
Estudos e Projetos..... 179.102,19	
Correção Monetária..... 1.329.557,81	
—RESULTADO PENDENTE	
Resultado deste Exercício..... 527.733,75	
—COMPENSAÇÃO ATIVA	
Ações Caucionadas..... 200,00	
TOTAL DO ATIVO..... 5.717.159,67	TOTAL DO PASSIVO..... 5.717.159,67

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S.A.

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC/MF - 04922415/0001-73

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais, e de conformidade com as disposições estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as contas concernentes às atividades no ano de 1976, consubstanciadas no Balanço Geral e na Demonstração de Resultados devidamente acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal.

Embora os documentos em causa, por si só, forneçam os elementos esclarecedores das atividades que a Sociedade desenvolveu no ano de 1976, a Diretoria coloca-se ao inteiro dispor de V. Sas. para outros informes que se tornarem necessários ao perfeito esclarecimento quanto aos resultados espelhados nos demonstrativos a que ora nos reportamos.

Belém, 31 de janeiro de 1977.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

A T I V O

DISPONÍVEL				
- Caixa		2.010,03		
- Bancos c/Movimento		<u>275.926,90</u>		277.936,93
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO				
Estoque:				
- Produtos Acabados		7.805,13		
- Produtos em Processo		45.397,25		
- Matérias-Primas/Embalagem		487.220,76		
- Materiais Diversos		641.919,01		
- (-) Provisão p/ICM Estoques		<u>(80.684,75)</u>	1.101.657,40	
Créditos:				
- Contas a Receber-Clientes		258.985,21		
- Contas Correntes		2.194.162,78		
- Adiantamentos Diversos		409.470,85		
- Contas a Receber-Diversos		1.460.323,42		
- Promissórias a Receber	568.684,15			
- (-) Promissórias Descontadas	<u>(85.350,00)</u>	<u>483.334,15</u>	<u>4.806.276,41</u>	5.907.933,81
IMOBILIZADO				
Técnico				
- Imóveis		2.770.521,91		
- Máquinas e Equipamentos		1.778.973,36		
- Instalações		72.868,33		
- Móveis e Utensílios		539.193,41		
- Veículos		2.353.477,19		
- Carrocerias		5.800,00		
- Biblioteca		2.002,16		
- Construção em Andamento		69.547,00		
- Maq. em Fab. e Montagem		136.700,00		
- Vasilhames	4.007.033,44			
- (-) Vasilhames c/Terceiros	<u>1.502.965,08</u>	2.504.068,36		
- Correção Monetária		7.775.935,53		
- (-) Depreciação		<u>(5.139.206,62)</u>	12.869.960,63	
Financeiro:				
- Participações em Terceiros		49.804,15		
- Gastos de Inst. a Apropriar		1.452.778,84		
- Outros		965,74	<u>1.503.548,73</u>	<u>14.373.509,36</u>

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S.A.

PENDENTE

- Despesas Diferidas	2.209.897,76	
- Prejuízos a Amortizar	481.152,38	
- Outros	<u>191.444,40</u>	2.882.494,54

COMPENSADO

- Contratos de Seguro	10.755.000,00	
- Ações em Caução	60,00	
- Outras Contas de Compensação	<u>27.901,44</u>	<u>10.782.961,44</u>
	Cr\$	<u>34.224.836,08</u>

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

- Capital Social Autorizado	14.458.698,00	
- (-) Capital a Subscriver	(6.439.440,00)	
- (-) Capital Subs. a Integralizar	(181.112,00)	
- (=) Capital Subs. e Integralizado	<u>7.838.146,00</u>	
- Reservas		
- Reserva Legal	58.814,94	
- Reservas Estatutárias	1.101,82	
- Outras Reservas	<u>81.622,97</u>	<u>141.539,73</u>
		7.979.685,73

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

- Empréstimos Bancários	600.000,00	
- Fornecedores	2.642.677,62	
- Impostos e Taxas a Pagar	700.879,89	
- Contribuições a Recolher	469.128,87	
- Contas Correntes	177.430,90	
- Outras Contas a Pagar	<u>258.681,21</u>	<u>4.848.798,49</u>

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- Financiamento	6.449.008,47	
- Débitos Tributários Parcelados	<u>2.989.121,09</u>	<u>9.438.129,56</u>

PENDENTE

- Provisões Diversas	1.565,61	
- Créditos a Classificar	<u>1.173.695,25</u>	<u>1.175.260,86</u>

COMPENSADO

- Seguros Contratados	10.755.000,00	
- Ações Caucionadas	60,00	
- Outras Contas de Compensação	<u>27.901,44</u>	<u>10.782.961,44</u>
	Cr\$	<u>34.224.836,08</u>

Importa o presente Balanço Geral, em Cr\$ 34.224.836,08 (Trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e oito centavos).

Belém, 31 de dezembro de 1976.

OCTÁVIO AVERTANO DE M. B. DA ROCHA
Diretor-Presidente
CPF.000.364.712

ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA
Diretor Financeiro
CPF.000.528.172

EVANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
Dir. de Relações Públicas
CPF.024.898.717

LUIZ OTÁVIO PENAFORT DE SOUZA
Téc. Contab. - CRC - 0443 - PA.
CPF.024.643.652

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		20.094.334,01
(-) I.P.I.		2.047.755,98
(-) I.C.M.	1.491.521,12	
Isenção de I.C.M.	310.272,77	1.181.248,35
(-) I.C.M. Retido na Fonte		1.948.154,04
(-) Descontos		24.388,06
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		14.892.787,58
(-) Custo Fabril dos Produtos Vendidos		11.178.083,73
RESULTADO BRUTO		3.714.703,85
(-) Despesas Administrativas		2.631.833,78
(-) Despesas Comerciais e de Vendas		985.139,86
RESULTADO OPERACIONAL		97.730,21
(-) Despesas Financeiras		504.937,09
(-) Depreciação		572.243,29
(+) Descontos Obtidos		34.991,51
(+) Lucro nas Vendas e Ativo Fixo		3.999,89
(+) Recuperação		185.703,72
(+) Outras Receitas		273.602,67
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>Cr\$ (481.152,38)</u>

Belém, 31 de dezembro de 1976

OCTÁVIO AVERTANO DE M. B. DA ROCHA ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA
Diretor-Presidente Diretor-Financeiro
CPF.000.364.712 CPF.000.528.172

EVANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
Dir. de Relações Públicas
CPF.024.898.717

LUIZ OTÁVIO PENAFORT DE SOUZA
Tec. Contab. - CRC - 0443 - PA.
CPF.024.643.652

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na condição de membros do Conselho Fiscal da Sociedade Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S.A., com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, examinamos os livros e documentos que deram origem ao Relatório, Balanço e Demonstração de Resultados relativos ao exercício social de 1976 e manifestamo-nos pela aprovação destas peças contábeis, recomendando a sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas.

Belém, 26 de janeiro de 1977.

EDUARDO GRANDI
CPF/MF nº 000087102

WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA
CPF/MF nº 000 443 172

ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
CPF/MF nº 004 291 202

(Ext. Reg. nº 2.088 — Dia: 19/4/77)

Agro - Pecuária Vale do Arraias S. A.

C.G.C. 04.946.513

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 1977, às 16:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro nº226 - 15º andar - conjunto 1514, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame do relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1976 e parecer do Conselho Fiscal;
- Exame do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos;
- Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
- Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Assim, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo.

Belém, 20 de março de 1977.

CARLOS MEINBERG
Diretor Presidente
C.P.F. nº 026.592.478

3º CARTÓRIO DE NOTAS
 MARIA JOSÉ CARDEAL DE GODOY
 Reconheço a firma supra de Carlos Mein-
 berg.

S. Paulo, 28 de março de 1977.
 Em testº P. R. C. da verdade.

PAULO ROBERTO CAPRI
 Escrevente Autorizado
 (T. nº 00708 - Reg. nº 2119 - Dias: 19, 20 e 21.04.77)

S/A Agro Pastoral Grupiá

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. - MF Nº 05.091.137/0001

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de abril de 1977, às 9:00 horas, na sede social da sociedade, localizada à Praça da Bandeira, nº 90, nesta cidade, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e apreciação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral relativos ao exercício encerrado em 31.12.76;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.
 Belém, 19 de abril de 1977.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2122 - Dias: 19, 20 e 21.04.77)

Companhia de Desenvolvimento Agro- Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará - CIDAPAR -

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. - MF Nº 05.770.003/0001

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de abril de 1977, às 11:00 horas, na sede social da sociedade, localizada à Praça da Bandeira, nº 90, nesta cidade, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e apreciação do relatório da Diretoria e Balanço Geral relativos ao exercício encerrado em 31.12.76;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 19 de abril de 1977.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2121 - Dias: 19, 20 e 21.04.77)

Merpre Comércio e Representações S.A.

CGC. - 04.907.929/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril corrente, às 17:00 horas, em sua sede social sita à Av. Bernardo Sayão nº 1176, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as seguintes ocorrências:

a) - Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício contábil de 1976;

b) - Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

c) - Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e fixação de honorários;

d) - O que ocorrer.

Belém (Pa), 14 de abril de 1977.

a) Jurandyr Murta da Rocha - Presidente
 CPF 000.579.612

(T. nº 00698 Reg. nº 2052 Dias: 15, 16 e 19.04.77)

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A " RICOSA "

C.G.C. (M.F.) nº 04.905.212/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social à Travessa Cristóvão Colombo, nº 146-Altos às 16:00 horas do dia 31 de abril fluente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

I - Apreciação e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

II - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

III - Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

IV - O que ocorrer.

Icoaraci, 13 de abril de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2040 - Dias 15, 16 e 19.04.77)

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO-GRAFISA

CGC-MF Nº 04.930.921/0001-04 • INSC. ESTADUAL Nº 15001658-1 • JUNTA COMERCIAL Nº 1566-A/67

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 50.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 31.637.335,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 31.635.067,00

Ata da Reunião da Diretoria, realizada em 17 de fevereiro de 1977, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Classe C, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 17 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (1977), às 9 (nove) horas, na sede social, sita a Trav. Djalma Dutra nº 403, no município de Belém, comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Companhia Gráfica e Editora Globo "GRAFISA", presente os senhores diretores Altino Tavares Pinheiro, Diretor Presidente, Alice Tavares Pinheiro, Diretor Comercial e Alberto Lima da Silva, Diretor Industrial, sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, Classe C, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve o parecer favorável, documentos que se achavam, sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal". Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no Art. 9º dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado 4.000.000 (Quatro Milhões) de Ações Preferenciais Classe C, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), a Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro). 2. Esta emissão se destina à Subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74. 3. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, através do ofício 000335, de 07 de fevereiro de 1977, e sob as condições fixadas pela Sudam no mesmo ofício, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

Ações (Nat)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	13.542.457,00	9.225.310,00	9.225.310,00	9.225.310
Prof. "A"	4.963.643,00	3.703.727,00	3.701.459,00	3.701.459
Prof. "B"	3.327.906,00	122.215,00	122.215,00	122.215
Prof. "C"	28.165.994,00	18.586.083,00	18.586.083,00	18.586.083
TOTAL	50.000.000,00	31.637.335,00	31.635.067,00	31.635.067

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais, Classe C. Belém, 08 de fevereiro de 1977 aa) Altino Tavares Pinheiro, Diretor Presidente, Alice Tavares Pinheiro, Diretor Comercial e Alberto Lima da Silva, Diretor Industrial. Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Gráfica e Editora Globo "GRAFISA", reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 4.000.000 (Quatro Milhões) de Ações preferenciais Classe C, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 4.000.000 (Quatro Milhões) de ações preferenciais Classe C, a aceitar sua subscrição sob as condições, no ofício nº 000335, datada de 07 de fevereiro de 1977 oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Belém, 10 de fevereiro de 1977 aa) Renato Chalu Pacheco, Jean Chicre Bittar e José Maria Bonfim de Almeida. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão das 4.000.000 (Quatro Milhões) Ações preferenciais, Classe C, objeto da exposição já citadas, ficando desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no ofício nº 000335 de 07 de fevereiro de 1977, da SUDAM, já mencionando que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinatu-

ras do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros da Diretoria. Reaberta a sessão o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do Finam, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total, em conta Vinculada, na agência de Belém, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pela Diretoria, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro (atas das reuniões da diretoria). Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes da Diretoria. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. aa) Altino Tavares Pinheiro, (Diretor Presidente), Alice Tavares Pinheiro (Diretor Comercial) e Alberto Lima da Silva (Diretor Industrial). Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19 de setembro de 1967.

ALTIMO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente
ALICE TAVARES PINHEIRO
Diretor Comercial
ALBERTO LIMA DA SILVA
Diretor Industrial
Raimundo Souza
Bel CONTADOR
CRC Pa. 2607 - CPF 008088902

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ - JUCEPA
Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 24-2-77 foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 371/77 a 1a. Via da presente Ata de Cia. Gráfica e Editora Globo - Grafisa.
Belém, 24 de 02 de 1977.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral Jucepa
Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO "GRAFISA" EMPRESA

C. G. C. 04.930.921/0001-04

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 50.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 31.637.335,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 4.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 14.362.665,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 4.000.000 (Quatro Milhões), ações preferenciais nominativas classe C, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro), cada uma, no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião da Diretoria no dia 17.02.77, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM

ENDEREÇO AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM - PARÁ

EXERC.	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
1977	4.000.000	4.000.000,00

SUBSCRITOR - FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, operando pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA

JORGE KALUME RAIMUNDO SOUZA Antonio José Costa Britto
Diretor Financeiro Contador CRC-Pa. 2607 Coordenador
CPF nº 008088902

Belém, 17 de fevereiro de 1977

DIRETORIA DA EMPRESA

ALTIMO TAVARES PINHEIRO - Diretor-Presidente
CPF nº 000318362

ALICE TAVARES PINHEIRO - Diretor-Comercial
CPF nº 000443502

ALBERTO LIMA DA SILVA - Diretor-Industrial
CPF nº 000318442

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ - JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 24-2-77 foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 371/77 a 1a. Via da presente Ata de Cia. Gráfica e Editora Globo - Grafisa.

Belém, 24 de 02 de 1977

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral Jucepa

Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2129 - Dia: 19/04/77)

Companhia das Docas do Pará (CDP)

CONVOCAÇÃO

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril corrente, às 10,00 horas, no edifício-sede da mesma, à avenida Presidente Vargas nº 41, 2º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) Tomada de Contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1976;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) Reeleição dos membros do Conselho Diretor;

d) Reeleição dos membros do Conselho Fiscal;

e) Homologação do reajustamento da remuneração dos membros de Diretoria, Conselho Diretor e Conselho Fiscal;

f) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1977

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2146 - Dias 19, 20 e 21.4.77)

Massoud, Tecidos, S.A.

CGC. 04.898.136/0001-11

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a comparecerem a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 30 de abril, às 11 horas, em nossa sede social à rua Cons. João Alfredo, 198, para tratarem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1976;

b) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1977

a) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD
Presidente

(Ext. Reg. nº 2135 - Dias 19, 20 e 21.4.77)

Rofama, Ferragens, S.A.

CGC. 04.898.060/0001-24

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral

Ordinária, que se realizará no próximo dia 30 de abril, às 9,30 horas, em nossa sede social à rua 15 de Novembro, 154, para tratarem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1976;

b) Eleição da Diretoria, e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1977

a) CHARLES FARID ELIAS MASSOUD
Presidente

(Ext. Reg. nº 2136 - Dias 19, 20 e 21.4.77).

Companhia Textil de Castanhal

CGC nº 05389812/0001-94

Errata

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 06 (seis) de novembro de 1976 (hum mil novecentos e setenta e seis), publicada no Diário Oficial de 10.12.76.

Art. 6º § sétimo - Leia-se - As ações preferenciais classe "C", provenientes da aplicação no Projeto de Recursos dos Incentivos Fiscais oriundos do Decreto Lei nº 1.376/74, são obrigatoriamente intransferíveis pelo prazo de 4 anos, na forma disposta no artigo 19 do mencionado diploma legal, conferindo aos seus titulares de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 1º do Decreto Lei nº 1419/75, os seguintes privilégios: a) prioridade na distribuição do dividendo mínimo não cumulativo de 6% ao ano; b) prioridade no reembolso do capital; c) participação sem restrições, no aumento de capital decorrente de correção monetária.

Castanhal, 14 de abril de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2140 - Dia 19.4.77)

Salvador, Indústria e Comércio S.A. - SINCOSA

C.G.C. - M. F. nº 04.894.002/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, na forma legal, convidamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 29 do corrente às 15.00 (quinze) horas, na sede social da Empresa, à Av. Alcindo Cacela, nº 1.848, nesta Capital, reunirem-se, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, todos sobre a gestão de 1976.

- b) Aplicação de lucro disponível;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o presente exercício;
- d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, em efetivo Exercício;
- e) O que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1977

Antônio Ferreira Jorge

Diretor-Presidente

CPF-MF. nº 000345412

(Ext. Dia 19.04.77)

MAPASA - Madeiras do Pará S.A.

CGC. - 04.894.960/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de MAPASA - MADEIRAS DO PARÁ S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1977, às 20 horas, em sua sede social á Praça Magalhães nº 333, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração dos Estatutos; e
- c) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1977.

ANTONIO PEREIRA VINAGRE

Presidente

(Ext. Reg. nº 2105 Dias: 16, 19 e 20/04/77)

Figueiredo Mendonça S.A. Aparelhos Domésticos

CGC. 04.907.507/0001

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1977, às 10 horas, em nossa sede social situada na avenida Nazaré nº 1.307, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976;

b) Eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1977/1978, e dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;

d) O que ocorrer.

Outrossim, avisamos que se acham a disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata a legislação em vigor, referentes ao exercício de 1976.

Belém, 14 de abril de 1977

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2132 Dias: 19, 20 e 21.04.77)

Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A. - FRIMAPA

CGC. MF. Nº 05.056.312/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1977, às 16,00 horas, na sede desta Sociedade à Estrada do Matadouro, s/n, em Icoaraci, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas de 1976;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;

d) Deliberação sobre o destino a ser dado aos lucros líquidos constantes do Balanço.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2167 - Dias 19, 23 e 28.4.77)

Agropecuária

Arco-Iris S.A.

CGC. MF. 04.986.253

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1977, às 10 horas em sua sede social na Avenida Presidente Vargas, 197, Conjunto 201, nesta Capital, a fim de discutirem e votarem a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 12 de abril de 1977

AZIZ MALUF

Diretor Comercial

(Ext. Reg. nº 2141 - Dias 19, 20 e 21.4.77)

SOTEAÇO - Estruturas em Aço S.A.

CGC. - 04.924.106/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de SOTEAÇO - ESTRUTURAS EM AÇO S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária

ria, a realizar-se dia 29 (vinte nove) de abril de 1977, às 18:00 horas, na sede social à Av. 16 de Novembro nº 427, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) Exame e discussão do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976 e da conta Lucros e Perdas inclusive parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

c) Fixação dos Honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém-Pa., 15 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2095 Dias: 16, 19 e 20.04.77)

Amazônia Derivados do Petróleo S.A.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os Senhores Acionistas da AMAZÔNIA DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A., para em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se, no próximo dia 26 de abril, às 10:00 horas, na sede da Empresa, sita à Rua Santo Antonio, 432 - sala 809, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação do Balanço de 1976

b) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1977.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2092 Dias: 16, 19 e 20/04/77)

Delta Publicidade S.A.

CGC. - 04.929.683/0001

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1977, às 10:00 horas em nossa sede social situada na Rua Gaspar Viana nº 253, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o presente Exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;

d) O que ocorrer.

Outrossim, avisamos que acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere a legislação em vigor, relativos ao exercício de 1976.

Belém, 14 de abril de 1977.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2091 Dias: 16, 19 e 20.04.77)

Companhia de Saneamento do Pará

- COSANPA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, na forma do estatuto, convoco os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, para, em assembléia geral ordinária, reunirem-se, na sede social, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, no próximo dia 29, às 17:00 horas, para:

a) discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1976, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) aplicação do lucro apurado no exercício de 1976;

c) fixação dos honorários e da gratificação dos membros da Diretoria Executiva;

d) fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal em efetivo exercício;

e) fixação da gratificação e do jeton de presença dos membros do Conselho Diretor;

f) o que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1977.

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2092 Dias: 16, 19 e 20/04/77)

Amazônia Metalúrgica S.A. AMETAL

CGC. - 04.910.246/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de AMAZÔNIA METALÚRGICA S.A. - AMETAL para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 10:30 horas, na sua sede social à Avenida Senador Lemos, nº 2779, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição ou reeleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixar-lhes os honorários;

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos que se referem ao Artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, 15 de abril de 1977

Edison Vieira Pedrinha

Diretor Superintendente

(T. nº 00710 Reg. nº 2115 Dias: 16, 19 e 20.04.77)

R. Mendonça Comércio S.A.

C.G.C. 04.908.299/0001-38

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

1 — Em atenção as normas legais e estatutárias, cabe-nos encaminhar à V. Sas., o Balanço Geral e o Demonstrativo dos Resultados referentes ao exercício de 1976.

2 — Das aludidas peças contábeis, poderão os ilustres acionistas

acompanhar o desenvolvimento das operações sociais realizadas no exercício ora findo.

3 — Contudo, essa Diretoria permanece à disposição de V. Sas., na sede social, para quaisquer esclarecimentos com base nos referidos documentos.

Belém (PA), 31 de março de 1977.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL — CURTO PRAZO	
Bens Numerários	65.316,41	Fornecedores	10.648.830,27
Depósitos Bancários a Vista	4.469.096,38	Promissórias a Pagar	4.116.000,00
REALIZÁVEL — CURTO PRAZO		Obrigações Sociais	128.539,31
Mercadorias — Estoque	10.849.962,82	Obrigações Tributárias	875.825,32
Valores a Receber	9.833.308,01	Obrigações Diversas	7.261.396,70
Créditos Diversos	4.142.247,02		23.030.591,60
Financiamentos a Liberar	387.616,00		
IMOBILIZADO		EXIGÍVEL — LONGO PRAZO	
Bens Imóveis	581.201,15	Obrigações Diversas	2.384.224,78
Instalações	363.936,72	NAO EXIGÍVEL	
Móveis e Utensílios	172.207,25	Capital	6.000.000,00
Veículos	359.752,04	Reservas e Fundos Legais	374.064,96
Reavaliações do Ativo Imobilizado	251.185,94	Reservas Estatutárias	480.262,06
	1.728.283,10	Outras Reservas	956.355,08
	1.114.807,37	Provisões	484.931,42
Imobilizações Financeiras	2.843.090,47		
RESULTADO PENDENTE		PENDENTE	
Despesas Antecipadas	878.887,50	Valores a Regularizar	2.639.094,71
Valores a Realizar	2.880.000,00		
	36.349.524,61	PASSIVO REAL	
	16.699.705,00	COMPENSAÇÃO	
	53.049.229,61	Vinculações	
		TOTAL DO PASSIVO	
		36.349.524,61	
		16.699.705,00	
		53.049.229,61	
		TOTAL DO ATIVO	
		36.349.524,61	
		16.699.705,00	
		53.049.229,61	

Soma e confere o ATIVO e PASSIVO do presente Balanço Geral, referente às nossas atividades do ano civil de 1976, a Belém (PA), 31 de dezembro de 1976.

importância de Cinquenta e três milhões, quarenta e nove mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta e um centavos.

aa) Antonio Cesar Pinho Brasil
Presidente - CPF 000.519.262

Ruy Pinto de Mendonça
Diretor Geral - CPF 000.547.802

Armando Osório de Mendonça
Diretor Comercial-002.517.802

Lenora Santos
Diretora Financeira -
CPF. 017.508.602

Milton da Silva Tavares
Téc. Contabilidade CRC - PA 2263
CPF. 004.299.882

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas Administrativas 9.215.847,67
Despesas Tributárias 2.182.849,19
Despesas Financeiras 2.381.756,07

Reserva P/Devedores Duvidosos 13.780.452,93
Manutenção de Capital de Giro 94.444,33
..... 536.758,01 14.411.655,27

DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO DISPONÍVEL

Fundo de Reserva Legal 79.065,51
Outras Reservas 480.262,06
Lucros Suspensos 390.780,41 950.107,98

TOTAL DO DÉBITO 15.361.763,25

— C R É D I T O —

PRODUTO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS

Resultado Comercial 10.793.678,73
Receitas Financeiras 2.294.956,65
Receitas Eventuais 2.273.127,87

TOTAL DO CRÉDITO 15.361.763,25

— Soma e confere o DÉBITO e CRÉDITO da presente Demonstração de "Lucros e Perdas", referente às nossas atividades do ano civil de 1976, a importância de quinze milhões, trezentos e

sessenta e um mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e vinte e cinco centavos.

aa) Antonio Cesar Pinho Brasil
Presidente - CPF 000.519.262

Ruy Pinto de Mendonça
Diretor Geral-CPF 000.547.802

Armando Osório de Mendonça
Diretor Comercial-CPF 002.517.802

Lenora Santos
Diretora Financeira -
CPF. 017.508.602

Milton da Silva Tavares
Téc. Contabilidade - CRC - Pa 2263
CPF 002.299.882

Belém, (PA), 31 de dezembro de 1976.

R. Mendonça Comércio S.A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de R. MENDONÇA COMÉRCIO S.A., procederam ao exame do Balanço Geral, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e Relatório da

Diretoria e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, razão pela qual recomendam suas aprovações pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, (PA), 02 de abril de 1977.

aa) *Caílos Augusto Luna de Alcantarino*
CPF — 000.364.552

Messias Forte Filho
CPF. — 001.016.052

José Nelson Vieira Forte
CPF — 001.015.912

(Ext. Reg. n.º 2123 - Dia: 19.04.77)

Companhia Paraense de Abastecimento

— CIPAB —
CGC. 04918033/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento a deliberação da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 1977, convocamos os senhores acionistas da Companhia Paraense de Abastecimento-CIPAB, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 27 de abril corrente às 16,00 horas, na sede social da Cia. sita à Praça Felipe Patroni s/n, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) Eleição dos Administradores e dos Membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários e jetons.

2) O que ocorrer.

Belém-Pa, 18 de abril de 1977

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n.º 2181 - Dias 19, 20 e 21.4.77)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

CGC-MF n.º 049.539.15/0001-72

Belém-Pará

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, com sede à Trav. Padre Prudencio n.º 90, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 30 de abril de 1977, pelas 11:00 horas, em sua sede social no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

a) Aprovação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, Relatório da diretoria, relativo ao exercício de 1976;

b) Parecer favorável do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;

d) Demais assuntos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 13 de abril de 1977.

a) ANTONIO KOWALEWSKI

Diretor Executivo

(Ext. Reg. n.º 2049 - Dias: 19, 20 e 21.4.77)

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio - R. I C O S A

C.G.C. - 04905212/0001 79

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determinam os Estatutos e as disposições legais, vimos submeter à apreciação da digna Assembléia Geral desta Empresa, as contas relativas ao exercício de 1976. Com a instalação da nossa Fábrica na BR. 316 Km 12 Ananindeua, fomos sobrecarregados com custos financeiros não podendo apresentar um lucro como desejávamos, mas, em contrapartida alcançamos um crescimento na produção e vendas na ordem de 120% em relação ao ano anterior e que nos proporcionou podermos ultrapassar as Fronteiras do nosso Estado alcançando novos mercados e nos prepararmos para melhor desempenho do exercício de 1977. Nesta oportunidade externamos nossos agradecimentos à SUDAM e às Instituições Financeiras que nos apoiaram, aos nossos fornecedores e clientes, à nossa equipe de trabalho, a todos aqueles que direta ou indiretamente colaboraram conosco e ao povo em geral. Desta forma, esperamos que durante a realização da Assembléia Geral possamos prestar-lhes todos os esclarecimentos que se fizerem necessários para dissipar as dúvidas que porventura surgirem. A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976.**A T I V O**

DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos			1.427.512,77
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Efeitos a Receber	1.558.755,12		
Mercadorias em Trânsito	27.750,00		
Estoques	4.056.036,76		
Contas Correntes	403.991,84		
Mercadorias Filiais	348.218,50	6.394.752,22	
A LONGO PRAZO			
Aplicações Financeiras	96.580,80		
Conversibilidades Financeiras	22.029.774,00	22.126.354,80	28.521.107,02
IMOBILIZADO			
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS			
Terrenos e Prédios	619.233,54		
Construções	2.352.830,03		
Imóveis em Aquisição	52.000,00		
Instalações, Móveis e Utensílios	652.636,30		
Equipamentos e Máquinas	7.315.736,66		
Sub-Estação Geradora	75.400,00		
Veículos	1.487.019,01		
Equipamentos de Escritório	11.336,34	12.566.191,88	
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
Marcas e Fórmulas	21.145,00		
Ações de Outras Companhias	962.101,40		
Direitos S/Linhas Telefônicas	43.070,96		
Depósitos em Fiança	145,34		
Centrais Elétricas do Pará S/A.	1.391,63		
Depósitos P/Investimentos	17.175,54		
Outros Depósitos	5.067,78		
Correção Monetária	1.700.097,05	2.750.194,70	15.316.386,58
PENDENTE			
Depreciações Pendentes		448.089,53	
Títulos em Liquidação		39.236,40	
Despesas Diferidas		390.223,03	
Valores a Ressarcir		113.847,52	991.396,53
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas		300,00	
Bens de Comodado		7.658,00	
Descontos em Bancos		308.781,78	
Seguros em Vigor		4.110.000,00	
Hipotecas		6.344.688,30	
Bancos c/Cobranças		31.350,00	10.802.778,08
			57.059.180,98

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio - R I C O S A**P A S S I V O****NÃO EXIGÍVEL****CAPITAL INTEGRALIZADO**

Ações Ordinárias	4.147.197,00		
Ações Preferenciais Classe A	1.772.022,00		
Ações Preferenciais Classe B	614.535,00		
Ações Preferenciais Classe C	1.112.032,00		
Ações Preferenciais Classe D	2.000.000,00	9.645.786,00	

A INTEGRALIZAR

Ações Preferenciais Classe A		8.303,00	
------------------------------	--	----------	--

A SUBSCREVER

Ações Ordinárias	3.039.812,00		
Ações Preferenciais Classe B	685.465,00		
Ações Preferenciais Classe C	1.087.968,00		
Ações Preferenciais Classe D	17.208.226,00	22.021.471,00	31.675.560,00

RESERVAS

Legal		134.182,78	
Livre		144.855,14	
P/Depreciação de Cor. Monetária		448.089,58	
Para Depreciações		520.295,25	
Para Resgate de Ações Preferenciais		269.437,18	
Para Gratificação da Diretoria		66.461,11	
Outras Reservas		16.994,04	1.600.315,08

EXIGÍVEL**A CURTO PRAZO**

Efeitos a Pagar	7.046.106,82		
Obrigações Fiscais	460.889,18		
Contas Correntes	578.171,97		
Descontos	454.077,03	8.539.245,00	

A LONGO PRAZO

Financiamentos de Máquinas	16.281,64		
Financiamentos de Veículos	977.419,95		
Instituições Financeiras	1.552.353,03		
BASA c/Financiamento	1.430.000,00	3.976.054,62	12.515.299,62

PENDENTE

Lucro à Disposição da Assembléia Geral			465.228,20
----------------------------------------------	--	--	------------

COMPENSAÇÃO

Bens de Terceiros	7.958,00		
Contratos de Hipotecas	6.344.688,30		
Seguros Contratados	4.110.000,00		
Títulos Endossados	308.781,78		
Títulos p/Cobrança	31.350,00	10.802.778,08	

57.059.180,98**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA - LUCROS E PERDAS****DÉBITO**

Despesas Operacionais, Gastos Gerais, PIS, INPS, FGTS e Outras		7.980.086,57	
Contas de Resultado Negativo			
Fundo de Reserva Legal	33.230,00		
Fundo de Reserva Livre	33.230,00		
Fundo de Reserva p/Resgate de Ações Preferenciais	66.461,00		
Reserva p/Gratificação à Diretoria	66.461,00	199.382,00	
Saldo à Disposição da Ass. Geral		465.228,20	

8.644.696,77

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio - R I C O S A

CRÉDITO

LUCRO BRUTO NAS OPERAÇÕES

Industriais Deste Exercício	8.501.025,75
Idem, no Comércio	70.320,95
Outras Contas	73.350,07

8.644.696,77

Belém, 31 de dezembro de 1976.

Antonino Sosinho Lobato
 Tec. Contabilidade
 CRC - Pa. 3193 - CPF - 014744132 - 34
Joaquim Duarte Ribeiro
 Diretor Comercial
 CPF - 002689842 - 04

Leonel dos Santos Cordeiro
 Diretor Presidente
 CPF - 002200352 - 53
Júlio Bento Martins
 Diretor Industrial
 CPF - 002689762 - 87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., reuniu para apreciar as contas da Diretoria, bem como o Relatório, relativos ao exercício de 1976, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, tendo a tudo verificado, encontrando a documentação devidamente contabilizada e em perfeita consonância com o que preceituam as disposições vigentes. Assim, é de parecer que a digna Assembléia Geral aprova sem restrições, como fez este conselho. Para cumprimento da Lei, redigiu-se esta ata que vai por todos assinada. Belém, 10 de fevereiro de 1977.

ELIAS SALAME DA SILVA
 CPF - 000462132
GALIANO CEI
 CPF - 001034702 - 04
ADELICIO CORREA DA SILVA
 CPF - 006054762

(Ext. Reg. nº 2039 - Dia: 19.04.77)

Juta do Tapajós Comércio e Indústria S.A. - JUTASA

C.G.C. nº 05.712.112/0001-99

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com as determinações legais, vimos apresentar à vossa apreciação o Balanço Geral, Demonstração das Contas de Lucros & Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1976. Neste exercício a empresa atingiu o seu maior volume nas compras de juta e malva, ensejando assim grande impulso nas culturas destas fibras e beneficiando diretamente a mais de 2.000 agricultores - que vivem de juta e de malva na Região Amazônica. Iniciamos também a comercialização de açúcar Cristal, triturado, de boa qualidade, contribuindo assim de maneira positiva para melhorar o abastecimento deste produto na região, tanto no que se refere ao fluxo de abastecimento, como também, e principalmente, a melhor qualidade do produto, face ao alto padrão do açúcar produzido nas nossas empresas coligadas, "Cia. Usina Bulhões" e "Usina Salgado S/A.", ambas localizadas em Pernambuco e que na safra 76/77 produziram 1.200.000 (Hum Milhão e Duzentos Mil) sacos de açúcar. Neste exercício concluímos as nossas instalações de armazéns e escritórios próprios situados na Av. Tapajós, 1053, em Santarém, onde com área de 720m² teremos maiores condições para o recebimento da juta e malva, como também para o comércio do açúcar e do álcool, que iniciaremos em breve. Para o próximo exercício está programado a ampliação da filial de Capanema-Pa onde esperamos incrementar a compra de fibra de malva. Apesar das dificuldades do ano de 1976 para o setor juta e malva, obtivemos resultados que consideramos satisfatórios. Especial destaque merece ser feito a ação do IFIBRAM, pelos trabalhos em prol da juta, malva, culturas na Região. Finalmente desejamos agradecer o apoio que temos recebido nas nossas operações com o Banco do Brasil S/A e Banco da Amazônia S/A, como dos demais estabelecimentos financeiros particulares de Santarém. Agradecemos o apoio recebido dos nossos fornecedores de juta e malva, pela preferência sempre crescente que nos concederam. Finalmente, temos a louvar o trabalho profícuo da nossa Gerência, dos nossos funcionários e operários de cujo esforço e dedicação dependem básica e fundamentalmente o nosso progresso, o nosso crescimento e os nossos resultados.

Santarém (PA), 31 de dezembro de 1976

Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Diretor Presidente - CPF. 000553284

GUSTAVO PEREZ QUEIROZ

Dir. Adjunto - CPF. 000688614

MARCOS PEREZ QUEIROZ

Dir. Adjunto - CPF. 002809094

Dr. JOSÉ RANULFO DA C. QUEIROZ NETO

Dir. Superintendente - CPF. 018397134

JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ FILHO

Dir. Adjunto - CPF. 000940304

Juta do Tapajós Comércio e Indústria S.A. - JUTASA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O

IMOBILIZADO

Imóveis - Prédios.....		1.251.237,56	
Imóveis - Terrenos.....		122.135,90	
Móveis e Utensílios.....		127.261,47	
Máquinas e Acessórios.....		196.186,76	
Ferramentas, Equipamentos Inds.....		65.996,11	
Veículos.....		260.693,73	
		<u>2.023.511,53</u>	
+ Correção Monetária do Atv. Imobilizado		766.438,35	
- Provisão p/Depreciação do Atv. Imobilizado e da Correção Monetária.....	274.832,51		
- Correção Monetária da Depreciação.....	120.454,83	395.287,34	
Imobilizações Financeiras.....		377.618,00	2.732.280,54

DISPONÍVEL

Caixa.....		34.415,55	
Bancos.....		21.108,48	55.524,03

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Estoques.....		3.790.671,00	
Faturamento a Efetuar.....		1.800.160,00	
Adiantamentos.....		15.741,35	
Duplicatas a Receber.....	7.586.600,00		
- Títulos Descontados.....	7.566.600,00	20.000,00	
		<u>1.530,38</u>	5.628.102,73

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Promissórias a Receber.....		40.500,00	
Contas Correntes.....		631.917,34	
Contas a Receber.....		32.000,00	
Contas Correntes-Diretores.....		8.140,00	
Contas Correntes-Filial.....		44.603,40	
Ações.....		8.883,00	
SUDENE c/Investimento.....		6.379,12	772.422,86

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas.....			120,00
			<u>9.188.450,16</u>

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital.....		1.500.000,00	
Reserva Legal.....		32.472,75	
Reserva p/Aumento de Capital.....		0,17	
Reserva p/Renovação de Maquinismo.....		63.099,61	
Correção Monetária do Ativo Imobilizado.....		300.317,65	
Lucros em Suspense.....		189.829,66	2.085.719,84

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Provisão p/I. Renda.....		75.207,31	
Impostos a Pagar.....		4.769,09	
Encargos Sociais.....		5.822,51	
Duplicatas a Pagar.....		970.695,20	
Promissórias a Pagar.....		104.575,00	
Contas a Pagar.....		75.217,96	1.236.287,07

Juta do Tapajós Comércio e Indústria S.A. - JUTASA

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Contas Correntes	3.199.765,25	
Bancos c/Financiamentos Industriais	1.105.550,00	
Bancos c/Financiamentos E.G.F.....	1.561.008,00	5.866.323,25

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria		120,00
		<u>9.188.450,16</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Resultado Comercial		5.350.861,04
Receitas Diversas		731.452,94
Provisão p/Devedores Duvidosos Reversão de Saldo		1.656,00
		<u>6.083.969,98</u>
Despesas - Matriz.....	4.407.254,14	
Despesas - Filial.....	1.347.206,49	5.754.460,63
Resultado Bruto.....		329.509,35
Provisão p/Depreciação		104.892,06
Resultado Líquido.....		<u>224.617,29</u>
Reserva Legal.....	11.230,86	
Fundo p/Renov. Maquinismo	11.230,86	
Provisão p/I.Renda	75.207,31	97.669,03
		<u>126.948,26</u>

Santarém-Pa., 31 de dezembro de 1976

Dr. JOELDEALBUQUERQUE QUEIROZ

Diretor-Presidente

C.P.F. - 000.553.284

Dr. GUSTAVO PEREZ QUEIROZ

Diretor Adjunto

C.P.F. - 000.688.614

JOELDEALBUQUERQUE QUEIROZ FILHO

Diretor Adjunto

C.P.F. - 000.940.304

Dr. JOSÉ RANULFO DA COSTA QUEIROZ NETO

Diretor Superintendente

C.P.F. - 018.397.134

MARCOS PEREZ QUEIROZ

Diretor Adjunto

C.P.F. - 002.809.094

MARIA SONIABRITODIAS

Técnico Contabilidade

C.R.C. 2596

C.P.F. - 014.252.932

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. (JUTASA), tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, encontrou tudo na mais perfeita ordem, sendo de parecer favorável a sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária a ser convocada para tal fim. Santarém (PA), 23 de março de 1977

PAULÓ ROBERTO DE SOUZA MATOS

CPF. 003.081.292

FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO

CPF. 000958852

RONALDO MAIA RABELO DOS SANTOS

CPF. 004.877.592

Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A.

C.G.C. - 04921078/0001-08

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em determinação à Lei das Sociedades Anônimas, Decreto Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo já sido feitas as publicações exigidas pelo artigo 133, daquele Decreto Lei e ainda em obediência ao nosso Estatuto, vimos prestar-vos conta das nossas atividades durante o exercício findo, conforme Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, tudo comprovado com a respectiva documentação que se encontra ao vosso inteiro dispor em nosso Estabelecimento.

Belém, 12 de abril de 1977.

Maximino Moreira de Magalhães
Presidente

Julialzira Lopes Tavares Roumié
Diretora

Maria Lopes Moreira Tavares da Silva
Diretora

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	7.572,62		
Imóveis	5.810,25		
Ações	10,00		
Empréstimos Compulsórios	57,40		
Recursos p/Investimentos	9.732,00		
Bens c/Reavaliação	68.375,35		
Embraer	139,00	91.696,62	

REALIZÁVEL

Mercadorias Gerais - Inventário		567.240,00	
---------------------------------------	--	------------	--

DISPONÍVEL

Caixa		84.310,71	
-------------	--	-----------	--

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	150,00		
Contrato de Seguros	650.000,00		
Bco. de Crédito Nacional - C/ FGTS	13.645,80	663.795,80	1.407.043,13

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital	88.000,00		
Fundo de Reserva Legal	3.229,64		
Fundo de Correção Monetária	186.453,39		
Fundo p/Consolidação do Ativo	3.437,70		
Lucro à Disp. da Assembléia Geral	97.051,76	378.172,49	

EXIGÍVEL

Dividendos a Pagar	33.000,00		
Duplicatas a Pagar	332.074,84	365.074,84	

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	150,00		
Seguros Contratado	650.000,00		
F.G.T.S. - Depositado	13.645,80	663.795,80	1.407.043,13

Belém, 31 de dezembro de 1976

Maximino Moreira de Magalhães
Presidente

Julialzira Lopes Tavares Roumié
Diretora

Maria Lopes Moreira Tavares da Silva
Diretora

Areolino Soares Batista
TC - CRC-Pa. 0674
CPF 001075812-72

Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

1 - RECEITA OPERACIONAL		
1.1 - Venda de Mercadorias		1.210.913,74
1.2 - Outras Receitas Operacionais		77.876,00
2 - TOTAL DA RECEITA OPERACIONAL		1.288.789,74
3 - CUSTO DAS MERCADORIAS		849.467,49
4 - LÚCRO BRUTO		439.322,25
5 - DESPESAS COMERCIAIS		
5.1 - Fretes, Carretos e Despachos	5.968,25	
5.2 - Propaganda	1.440,00	7.408,25
6 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
6.1 - Imposto C. Mercadorias	56.005,41	
6.2 - Imposto Sindical	188,20	
6.3 - Imposto de Renda e PIS	6.055,00	
6.4 - INPS, FGTS e PIS	31.022,03	
6.5 - Imposto e Taxas Diversos	1.954,66	95.225,30
7 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
7.1 - Retirada de Pro-Labore	55.680,00	
7.2 - Ordenados e 13º Salário	50.740,94	
7.3 - Serviços Contábeis	6.835,20	
7.4 - Aluguel	49.110,44	
7.5 - Seguros	8.680,44	
7.6 - Outras Despesas	132.582,32	303.629,34
8 - LUCRO OPERACIONAL (4-5-6-7)		33.059,36
8.1 - LUCRO À DISP. ASSEMBLÉIA GERAL		33.059,36

Belém, 31 de dezembro de 1976

Maximino Moreira de Magalhães
Presidente

Julialzira Lopes Tavares Roumié
Diretora

Maria Lopes Moreira Tavares da Silva
Diretora

Areolino Soares Batista
TC-CRC-Pa. 0674
CPF 001075812-72

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A., reunidos para apreciar as contas de sua Diretoria encerrada em 31 de dezembro de 1976, declaram que examinaram todos os documentos que comprovam as referidas contas, os quais foram escriturados no livro Diário e se encontram em boa ordem, pelo que opinam pela aprovação do seu Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no presente exercício.

Belém, 12 de abril de 1977

Diniz Lopes Ferreira

Walbert da Silva Monteiro

Jaguanhara Gomes de Oliveira
CRC - Pa. 0341
CPF 000.854.992-34

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA

CGC-MF nº 04930921/0001-04

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 1977, DE COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA.

As 08:30 horas, do dia 08 de março de 1977, na sede social da Companhia Gráfica e Editora Globo - GRAFISA, nesta Capital, à Travessa Djalma Dutra, 403, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária, em obediência ao Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado", edição dos dias 19, 24 e 25 de fevereiro passado e, em "O Liberal", edição dos dias 18, 19 e 20 do declinado mês e ano, versado nos seguintes termos: "COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA" - CGC-MF Nº 04930921/0001-04 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação. Convidamos os acionistas de Companhia Gráfica e Editora Globo - "Grafisa" para, no próximo dia 08 de março de 1977, às 08:30 horas, na sede social da Empresa, à trav. Djalma Dutra, nº 403, nesta Capital, em Assembléia Geral Ordinária, deliberar sobre o seguinte: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Lucros e Perdas de 1976, inclusive Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para 1977; c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, inclusive representação para 1977; d) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal para 1977; e) O que ocorrer. Belém, 17 de fevereiro de 1977. A Diretoria". Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Altino Tavares Pinheiro, que convidou, para secretariar a Assembléia, o acionista Alberto Lima da Silva. Inicialmente, o Senhor Presidente determinou ao Senhor Secretário, a leitura do Edital de Convocação acima transcrito. De acordo com a pauta, o Senhor Presidente passou à discussão do Relatório da Diretoria, Balanço e Lucros e Perdas de 1976, inclusive do Parecer do Conselho Fiscal sobre a gestão do ano imediatamente pretérito. Com a palavra, o Senhor Presidente esclareceu aos senhores acionistas, que as referidas peças foram publicadas no "Diário Oficial do Estado" de número 23.467, edição de 26.02.77, às fls. 26. Após prestar os esclarecimentos julgados necessários, o Senhor Presidente submeteu a matéria à votação, sendo ela aprovada, sem qualquer ressalva, abstendo-se de votar os integrantes da Diretoria da Empresa. Prosseguindo, na conformidade da pauta, o Senhor Presidente promoveu a Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Recolhidos os votos, e, convenientemente apurados, viu-se a reeleição dos seguintes: a) Efetivos: Dr. Renato Chalu Pacheco, Dr. Jean Chicre Bitar e Dr. José Maria Bomfim de Almeida; b) Suplentes: Maria Emma Santos O'Brien, Maurício Pinheiro Coelho de Souza e José Fernandes Fonseca. Após proclamado o resultado, o Senhor Presidente declarou os membros reeleitos, empossados. Em consonância com a pauta, o Senhor Presidente, dando prosseguimento à reunião, rogou à Assembléia a fixação dos

honorários dos membros da Diretoria; bem como os dos integrantes do Conselho Fiscal, em efetivo exercício, para o presente ano, inclusive a verba de representação para o Diretor-Presidente da Empresa. Por unanimidade de votos, o Plenário, assim se manifestou: Quanto aos honorários da Diretoria - Para o Diretor-Presidente: Cr\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos cruzeiros) e Cr\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta cruzeiros), ambas mensais, a título de honorário e representação; para os demais Diretores: Cr\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos cruzeiros), para cada um deles. Quanto aos honorários dos membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício: 1/10 (um décimo) sobre o valor dos honorários pagos, mensalmente, aos Senhores Diretores. Ultimada a pauta, o Senhor Presidente, passando ao item do que ocorrer, solicitou à Assembléia que ela se manifestasse sobre a aplicação do valor de Cr\$ 2.370.958,84 (dois milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos), correspondente ao lucro de 1976, colocado à disposição desta Assembléia. Depois de atender a diversos esclarecimentos, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação. Sem qualquer discrepância de votos, a Assembléia resolveu transferir a dita quantia para a conta Lucros Suspensos, visando sua capitalização, consoante o proposto pela Diretoria. Facultada a palavra aos presentes e, como ninguém dela fizesse uso, ensejou ao Senhor Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Precisamente, às 9:30 horas, o Senhor Presidente reabriu a sessão e determinou a mim, Alberto Lima da Silva, Secretário, a leitura deste documento. Ultimado o procedimento, o Senhor Presidente colocou a ata em discussão. Logo depois, submeteu-a à votação, sendo ela aprovada, sem emendas, indo, em consequência, assinada pela mesa diretora da Assembléia e pelos demais acionistas presentes. Belém, 08 de março de 1977. (aa) Altino Tavares Pinheiro, Alice Tavares Pinheiro, Alberto Lima da Silva, Maria Regina Toscano Pinheiro, Adalberto Leonardo Tavares Pinheiro, Manoela Sophia Santana, Aline Pinheiro Martins, Oscar Damaso de Alcântara e Victor Manoel Pelaez. Está conforme a original, lavrada em livro próprio.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
DIRETOR - C.P.F. 000.318.362

José Maria Bomfim de Almeida
Contador
DEC - 48.968 - CRC-Pa. - 0163
CPF-MF 005846062-49
INPS 10955051794

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ - JUCEPA
Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 17-3-77 foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 500/77 a 1a. Via da presente Ata de Cia. Gráfica e Editora Globo - Grafisa. Belém, 07 de 03 de 1977

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral - JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
Arthur Cláudio de Oliveira Melo
Vice-Presidente da Jucepa

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA

CGC-MF nº 04930921/0001-04

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 1977, DE COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA.

As 10:30 horas, do dia 08 de março de 1977, na sede social da Companhia Gráfica e Editora Globo - GRAFISA, nesta Capital, à Travessa Djalma Dutra, 403, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária, em obediência ao Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado", edição dos dias 19, 24 e 25 de fevereiro passado e, em "O Liberal", edição dos dias 18, 19 e 20 do declinado mês e ano, e versado nos seguintes termos: "COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA" - CGC-MF Nº 04930921/0001-04 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação. Convidamos os acionistas de Companhia Gráfica e Editora Globo - "Grafisa" para, no próximo dia 8 de março de 1977, às 10:30 horas, na sede social da Empresa, à Trav. Djalma Dutra, nº 403, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre o seguinte: a) Proposta da Diretoria, quanto à integralização de ações, mediante a Distribuição de Fundos Disponíveis; b) Parecer do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 17 de fevereiro de 1977. A Diretoria". Havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Altino Tavares Pinheiro, que convidou o acionista Alberto Lima da Silva para secretariar a sessão, determinando-lhe a leitura do Edital de Convocação, acima transcrito. De acordo com a pauta, o Senhor Presidente rogou ao Senhor Secretário, promovesse a leitura dos seguintes documentos: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Como é do conhecimento de V. Sas., presentemente, o capital autorizado, desta Companhia, está fixado em Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Ressalte-se, por justo, que, de tal montante, 13.542.457 (treze milhões, quinhentas e quarenta e duas mil, quatrocentas e cinquenta e sete) são ações ordinárias; de ações preferenciais, classe A (DL nº 756/69), tem-se 4.963.643 (quatro milhões, novecentas e sessenta e três mil, seiscentas e quarenta e três); já as ações preferenciais, classe B (DL nº 1338/74), ascendem a 3.327.906 (três milhões, trezentas e vinte e sete mil, novecentas e seis) e, finalmente, as ações preferenciais, classe C, exclusivamente para serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma do disposto nos Decretos-Leis nºs. 756, de 11.08.69, 1376, de 12.12.74 e 1419, de 11.09.75, ou legislação que vier a ser aplicável, totalizam 28.185.994 (vinte e oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentas e noventa e quatro). 2. Do capital autorizado, anteriormente indicado, acha-se, plenamente subscrita e integralizada, a parcela de Cr\$ 31.635.067,00 (trinta e um milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e sessenta e sete cruzeiros), de tal sorte: Ações Ordinárias Nominativas - Cr\$ 9.225.310,00 (nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e dez cruzeiros); Ações Preferenciais, Classe A - Cr\$ 3.701.459,00 (três milhões, setecentos e hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros); Ações Preferenciais, Classe B - Cr\$ 122.215,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quinze cruzeiros) e, por fim, Ações Preferenciais, Classe C - Cr\$ 18.586.083,00 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta e três cruzeiros). 3. Após tais esclarecimentos, cabe, ainda, assinalar, caso defira a Assembléia Geral Ordinária, convocada para o próximo dia 08 de março entrante, ter-se-á inscrita, na rubrica Lucros Suspensos, a quantia de Cr\$ 2.370.958,84 (dois milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos), correspondente ao lucro disponível, colocado à disposição daquela Assembléia, para efeito de aplicação. Este valor corresponde ao lucro remanescente do ano de 1976. 4. Se tal hipótese ocorrer, sugere-se à Assembléia Geral Extraordinária, a capitalização da importância de Cr\$ 2.371.680,00 (dois milhões, trezentos e setenta e hum mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), porquanto, está 31.12.76, a aludida rubrica

apresentava o saldo de Cr\$ 788,22 (setecentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte e dois centavos). 5. Se a AGE, depois de considerar o alvitado, der provimento ao proposto, dever-se-á partilhar a presente incorporação entre os detentores de ações contempladas com tais vantagens, na conformidade da legislação em vigor e as regras estatutárias presentes. 6. Consigne-se, por necessário, que esta distribuição será promovida, de modo gratuito, proporcionalmente às pre-existentes, sendo elas, também, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. 7. Para tanto, a Diretoria da Sociedade, suficientemente autorizada pela Assembléia, deverá adotar as providências de sua alçada. 8. Registre-se, ainda, que a integralização da parcela de Cr\$ 2.371.680,00 (dois milhões, trezentos e setenta e hum mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), com a distribuição de fundos disponíveis, será concretizada dentro dos limites do capital autorizado empresarial. 9. É a Proposta. Belém, 09 de fevereiro de 1977. (aa) Altino Tavares Pinheiro, Diretor-Presidente, CPF nº 000318362, Alice Tavares Pinheiro, Diretor-Comercial, CPF-MF nº 000443502 e Alberto Lima da Silva, Diretor-Industrial, CPF nº 000318442". "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Gráfica e Editora Globo - GRAFISA, infra-assinados, à luz da Proposta da Diretoria, firmada em 09 de fevereiro corrente, quanto à capitalização da parcela de Cr\$ 2.371.680,00 (dois milhões, trezentos e setenta e hum mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), mediante a apropriação de fundos disponíveis, manifestam-se, favoravelmente, ao sugerido, e recomendam, pela AGE, que, para tal fim, for convocada, pronta aceitação do proposto. Belém, 16 de fevereiro de 1977. (aa) Drs. Renato Chalu Pacheco, CPF nº 000429862, Jean Chicre Bitar, CPF nº 000429602 e José Maria Bomfim de Almeida, CPF nº 005846062". Ultimada a leitura de tais documentos, o Senhor Presidente submeteu-os à consideração da Assembléia. Após os esclarecimentos por ele prestados, o Plenário, através da forma usual, aprovou a matéria, sem discrepância de votos, pois a AGE, realizada, nesta data, horas atrás, determinou fosse levado à conta Lucros Suspensos, o valor de Cr\$ 2.370.958,84 (dois milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos), relativo ao lucro remanescente de 1976, colocado à disposição dela, para efeito de aplicação. Ao proclamar o resultado, o Senhor Presidente, ante o pronunciamento favorável da Assembléia, disse que o capital social, por tal decisão, está integralizado de mais esta quantia, com absoluta observância do permissivo devidamente autorizado. Ainda com palavra, o Senhor Presidente declarou que a Diretoria adotará as medidas de sua alçada. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente suspendeu a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta. Precisamente, às 11:30 horas, reiniciou os trabalhos, determinando a mim, Alberto Lima da Silva, Secretário ad-hoc, a leitura da presente. Concluído o procedimento, o Senhor Presidente submeteu esta ata à consideração da Assembléia, sendo ela aceita, sem emendas, indo, ainda, assinada pela mesa diretora e demais Acionistas presentes. Belém, 08 de março de 1977 (aa) Altino Tavares Pinheiro, Alberto Lima da Silva, Maria Regina Toscano Pinheiro, Adalberto Leonardo Tavares Pinheiro, Manoela Sophia Santana, Aline Pinheiro Martins, Oscar Damaso de Alcântara e Victor Manoel Pelaez. Está conforme a original, lavrada em livro próprio.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor - C.P.F. 000.318.362

José Maria Bomfim de Almeida
Contador
DEC - 48.968 - CRC-Pa. - 0163
CPF-MF 005846062-49
INPS 10955051794

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ - JUCEPA
Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 15-3-77 foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 483/77 a 1a. Via da presente Ata de Cia. Gráfica e Editora Globo - Grafisa. Belém, 05 de 03 de 1977

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral Jucepa
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2130 - Dia: 19/04/77)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Companhia das Docas do Pará (C.D.P.)

CGC Nº 04933522/0001-03
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o **BALANÇO GERAL**, a **DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS**, o **PARECER DO CONSELHO FISCAL** e o **PARECER DA AUDITORIA**, encerrados em 31 de dezembro de 1976. Estamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer informações que se tornarem necessárias.

Belém do Pará, 28 de março de 1977.

RAUL DA SILVA MOREIRA
 Diretor-Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL
 Em 31 de dezembro de 1976

A T I V O

1 - DISPONÍVEL		
1.1 - Bens Numerários		77.239,90
1.2 - Depósitos Bancários à Vista		38.965.751,24
2 - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		39.042.991,14
2.1 - Estoques:		
2.1.1 - Almojarifado		991.023,80
2.2 - Créditos:		
2.2.1 - Contas a Receber de Clientes		4.391.361,56
2.2.2 - Outros Créditos:		
2.2.2.1 - Contas Correntes	67.416,00	
2.2.2.2 - Adiantamentos	23.629,33	
2.3 - Valores e Bens:		91.045,33
2.3.1 - Outros Valores e Bens:		
2.3.1.1 - Bancos c/Fundos Especiais		970.993,57
		6.444.424,26
		45.487.415,40
3 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
3.1 - Créditos de Clientes		2.607.822,26
3.2 - Portobrás c/Ações a Integralizar		36.298.661,05
3.3 - Outros Créditos:		
3.3.1 - Bancos c/Vinculada - Recursos da Porto- brás		1.278.478,25
		40.184.961,56
4 - IMOBILIZADO		
4.1 - Imobilizações Técnicas:		
4.1.1 - Bens Imóveis:		
Valor Histórico	115.089.911,59	
4.1.2 - Bens Móveis:		
Valor Histórico	33.826.052,52	148.915.964,11
4.2 - Imobilizações Financeiras:		
4.2.1 - Ações em Outras Empresas		66.472,55
		148.982.436,66
		234.654.813,62
5 - RESULTADO PENDENTE		
5.1 - Outros:		
5.1.1 - Valores Diversos a Realizar		605.593,50
5.1.2 - Valores Diversos em Transição		410.128,41
5.1.3 - Despesas a Ratear		90.000,00
5.1.4 - Contas a Regularizar		2.126,66
5.1.5 - Valores Pendentes	1.000.906,10	2.108.754,67
SUBTOTAL:		236.763.568,29
6 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
6.1 - Ações em Caução		3.000,00
6.2 - Seguros em Vigor		109.738,00
6.3 - Valores Recebidos em Caução		372.029,75
6.4 - Depósitos do FGTS		3.433.798,56

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Companhia das Docas do Pará (C.D.P.)

6.5 - Depósito do PASEP	1.306.579,14	
6.6 - Responsabilidades P/Volumes	36.609,57	
6.7 - Compras Contratadas	<u>23.000.000,00</u>	<u>28.261.745,02</u>
TOTAL:	Cr\$	<u>265.025.313,31</u>

P A S S I V O

1 - EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

1.1 - Restos a Pagar	11.411.308,85	
1.2 - Dividendos	<u>5.749.285,00</u>	17.160.593,85
1.3 - Outras Exigibilidades:		
1.3.1 - Contribuições e Consignações a Recolher	639.772,24	
1.3.2 - Depósito em Garantia de Taxas Portuárias	2.198.576,81	
1.3.3 - Depósitos Diversos	22.075,00	
1.3.4 - Contas Correntes	538.354,44	
1.3.5 - Quota de Previdência	690.133,85	
1.3.6 - Remuneração dos Recursos do Fundo Portuário Nacional	0,48	
1.3.7 - Exigibilidades Diversas	<u>7.002,39</u>	<u>4.095.915,21</u>
		21.256.509,06

2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

2.1 - Arrecadação dos Recursos da Portobrás	4.121.322,99	
2.2 - S N A P P	598,85	
2.3 - Arrecadação da Taxa de Melhoramento dos Portos	843.160,10	
2.4 - Recursos do Fundo Portuário Nacional	13.411.305,00	
2.5 - Diversos	867,92	
2.6 - Arrecadação da Taxa de Despacho Aduaneiro ...	20.723,62	
2.7 - Diversas Exigibilidades	<u>949.162,03</u>	<u>19.347.140,51</u>

3 - NÃO EXIGÍVEL

3.1 - Capital	160.000.000,00	
3.2 - Reservas Legais:		
3.2.1 - Reserva Legal (Dec. Lei 2627/40)	1.723.945,63	
3.3 - Reservas Estatutárias:		
3.3.1 - Reservas Financeiras	<u>3.447.891,37</u>	<u>5.171.837,00</u>
3.4 - Reservas Livres:		
3.4.1 - Fundo de Investimentos	2.719.468,54	
3.4.2 - Reserva P/Melhoramento no Porto	5.382.469,38	
3.4.3 - Reserva P/Manutenção de Capital de Giro Próprio	2.107.273,56	
3.4.4 - Provisão P/Devedores Duvidosos	209.975,51	
3.4.5 - Reservas P/Depreciação	4.887.446,11	
3.4.6 - Recursos da Portobrás	<u>239.968,77</u>	<u>15.546.601,87</u>
		180.718.438,87

4 - PENDENTE

4.1 - Receita Pendente	228.706,68	
4.2 - Receita a Haver	497.834,36	
4.3 - Provisões P/Imposto de Renda	4.901.140,56	
4.4 - Recursos da União	74.957,99	
4.5 - Contas a Regularizar	<u>18.244,79</u>	<u>5.720.884,38</u>
4.6 - Outros		
4.6.1 - Lucro Disponível	<u>9.720.595,47</u>	<u>15.441.479,85</u>

SUB-TOTAL:

236.763.568,29

5 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO:

5.1 - Caução da Diretoria	3.000,00	
5.2 - Valores Segurados	109.728,00	

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Companhia das Docas do Pará (C.D.P.)

5.3 - Garantias Diversas	372.029,75	
5.4 - F G T S	3.433.798,56	
5.5 - Fundo do PASEP	1.306.579,14	
5.6 - Compromissos Por Volume	36.609,57	
5.7 - Contratos de Compras	23.000.000,00	28.261.745,02
TOTAL:		265.025.313,31

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO ANO DE 1976

1 - RENDA OPERACIONAL BRUTA		
1.1 - Prestação de Serviços		51.604.994,74
2 - Custos dos Serviços		21.882.236,23
3 - Lucro Bruto (1 - 2)		29.722.758,51
4 - Despesas Gerais		
4.1 - Despesas Administrativas	13.509.927,79	
4.2 - Despesas de Conservação	17.382.093,98	30.892.021,77
5 - Resultado Operacional (3 - 4)		(1.169.263,26)
6 - Receita Extra-Operacional		18.092.781,84
7 - Despesas Extra-Operacional		541.538,40
8 - Lucro Líquido Antes do I. Renda (-5+6-7)		16.381.980,18
9 - Reversão de Provisões:		
9.1 - Provisão P/Devedores Duvidosos		165.130,55
10 - Provisão P/Imposto de Renda		4.901.140,56
11 - Outras Provisões		
11.1 - Provisão P/Devedores Duvidosos		209.975,51
12 - Resultado a Distribuir (9+10-11-12)		11.435.994,66
12.1 - Reserva Legal	571.799,73	
12.2 - Reserva Financeira	1.143.599,46	1.715.399,19
13 - Lucro Disponível à disposição da AGO		9.720.595,47

Belém do Pará, 14 de fevereiro de 1977.

(a) **RAUL DA SILVA MOREIRA**
Diretor-Presidente
CIC-000266972

(a) **Maria Orlandina Martins Regis**
Diretora Administrativo
Financeiro
CIC-033216302

(a) **Luciano Pinto de Moraes**
Diretor de Obras, Conservação e
Manutenção
CIC-000377202

(a) **José Barros Leite**
Diretor de Tráfego
CIC-021154842

(a) **J. TAVARES - ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL**

Insc. CGC - nº 04946844/0001-80
Reg. CRC - Pa. nº 088/69

Reg. na Junta Comercial do Pará nº 1445/68

(a) **JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES**

Técnico em Contabilidade

Reg. CRC - Pa. nº 2079

CIC - 000546902

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço e a Demonstração de Resultados da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), levantados em 31 de dezembro de 1976, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concordância dos livros e contas com os respectivos documentos. Outrossim, recebemos da administração da Companhia, as informações que lhe solicitamos, consoante o respectivo Relatório de Auditoria.

Somos de opinião que as demonstrações, acima citadas, foram elaboradas de forma a exibir a situação financeira da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), em 31 de dezembro de 1976, bem como a dos resultados de suas operações no ano findo nessa data, em consonância com os princípios gerais adotados pelas sociedades por ações, na compilação e apresentação de suas contas.

Belém, 21 de março de 1977.

(a) **PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO**
Contador CRC-PA. nº 0565-CEAI-PA. nº 0002
Membro do IAIB - 1ª R. nº 13 - CN nº 0419
BCB - Registro nº GEMEC-RAI - 75/045-PF
CPF - MF nº 000646452-15

| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Companhia das Docas do Pará (C.D.P.)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia das Docas do Pará, abaixo assinados, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimonial e da correspondente Demonstração de Lucros e Perdas, contando as citadas peças com o Parecer da Auditoria Externa e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, e encontrando-se em perfeita ordem, opinam que os mesmos estão em condições de serem submetidos à aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 23 de março de 1977.

(a) **ARMANDO RIBEIRO MOREIRA**
Presidente

(a) **GERALDO NOGUEIRA COELHO**
Membro

(a) **ADELTON BENEVENUTO**
Membro

(Ext. Reg. Nº 2089 - Dia: 19/04/77)

MOPARÁ - Motores e Veículos do Pará S/A.

C.G.C.: 05.247.671/0001-75

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976, bem como o respectivo Demonstrativo de Resultados e o Parecer do Conselho Fiscal, ficando esta Diretoria à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Belém, (PA.) 31 de janeiro de 1977.
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O	
DISPONÍVEL	103.818,77
REALIZÁVEL - CURTO PRAZO	572.601,52
Duplicatas a Receber	144.002,90
Contas Correntes	4.673,46
Estoques	428.245,25
Prov. p/Deveds. Duvidosos	(4.320,09)
IMOBILIZADO	441.460,16
PENDENTE	509.933,68
COMPENSAÇÃO	15.454,38
TOTAL GERAL	<u>Cr\$1.643.268,51</u>
P A S S I V O	
EXIGÍVEL - CURTO PRAZO	791.350,50
Fornecedores	617.001,18
Contas Correntes	142.984,14
Contribs. e Tribs. a recolher	31.365,18

EXIGÍVEL - LONGO PRAZO	28.098,00
NÃO EXIGÍVEL	808.365,63
Capital Subscrito	2.000.000,00
Capital a Integralizar	(1.200.000,00)
Fundo p/provisão de ICM	8.365,63
COMPENSAÇÃO	15.454,38
TOTAL GERAL	<u>Cr\$1.643.268,51</u>

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

RENDA OPERACIONAL	172.189,20
CUSTO DAS VENDAS	(110.742,05)
LUCRO BRUTO	61.447,15
DESPESAS DIVERSAS	(455.732,21)
PROVISÕES DIVERSAS.....	(4.320,09)
DEPRECIÇÕES	(4.819,81)
PREJUÍZO OPERACIONAL	403.424,96
RENDAS NÃO OPERACIONAIS	6.568,65
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	396.856,31

João Antônio Mottin
Diretor Presidente
C.P.F. 005.357.378-15

Gilberto Mottin
Diretor Superintendente
C.P.F. 003.790.268-72

João Antônio Mottin Filho
Diretor Gerente
C.P.F. 367.988.948-87

Roselino Nunes Costa
Tec. em Contabilidade
C.P.F. 001.399.472-72

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de MOPARÁ - MOTORES E VEÍCULOS DO PARA S/A., abaixo assinados, tendo examinado os livros contábeis, o Balanço Geral e o Demonstrativo de Resultados referentes ao Exercício de 1976, são de parecer que os mesmos merecem a aprovação da Assembléia Geral.

José Antônio Cordeiro
C.P.F. 005.357.298-04

José Paulo Smith Nóbrega
C.P.F. 044.895.868-68

Rosolino Pessina
C.P.F. 016.737.858

(T. nº 00705 - Reg. nº 2096 - Dia: 19/04/77)

CONFAP - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária

C.G.C. Nº 04.965.992/0001-42
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. os resultados das operações do exercício de 1976, constantes do Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, deixando à disposição em nosso escritório, todos os documentos necessários e quaisquer informações, para o esclarecimento das contas ora apresentadas. Belém, 11 de abril de 1977. Ass. A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31.12.76

ATIVO — IMOBILIZADO: Terras Cr\$ 900,00,00 — Pastagens Cr\$ 5.775.758,77 Obras de Infra Estrutura Cr\$ 1.376.981,99 — Instalações Pecuárias Cr\$ 996.434,27 — Construções Civis Cr\$ 1.961.371,19 — Veículos Cr\$ 257.914,35 — Máquinas e Motores Cr\$ 3.584.497,63 — Aparelhos e Equipamentos Cr\$ 644.815,24 — Móveis e Utensílios Cr\$ 80.518,42 — Gado de Cria Mestiço Cr\$ 5.827.732,05 — Animais de Trabalho Cr\$ 37.697,00 — Estudos e Projetos Cr\$ 1.096.079,12 — Correções Monetárias Cr\$ 8.069.195,73 — **TOTAL Cr\$ 30.608.995,76** — **REALIZÁVEL** — Contas Correntes Cr\$ 19.404,24 — Contas a Receber Cr\$ 47.133,70 — Mercadorias do Armazém Cr\$ 293.342,62 — Rebanhos: Bovino Cr\$ 466.750,00 — Suino Cr\$ 1.609,50 — Ovino Cr\$ 2.140,54 — Capital a Realizar (A Subscrever) Cr\$ 10.119.968,00 — **TOTAL Cr\$ 10.950.348,60** — **DISPONÍVEL** — Caixa Cr\$ 33.529,56 — Bancos Cr\$ 743.958,25 — **TOTAL Cr\$ 777.487,81** — **RESULTADO PENDENTE:** Despesas Pré-Operacionais Cr\$ 10.330.659,74 - ICM a Compensar Cr\$ 353.680,48 - **TOTAL Cr\$ 10.684.340,22** - **COMPENSAÇÃO:** Equipamentos de Terceiros Cr\$...

50.962,69 - **TOTAL GERAL DO ATIVO Cr\$...**
53.072.135,08.

PASSIVO — NÃO EXIGÍVEL — Capital Autorizado — Ações Preferenciais: Integralizadas Cr\$ 21.491.704,00 — A Integralizar Cr\$ 9.119.968,00 — Ações Ordinárias: Integralizadas Cr\$ 8.388.328,00 — A Integralizar Cr\$ 1.000.000,00 — **TOTAL Cr\$ 40.000.000,00** — Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado Cr\$ 8.069.195,73 — **EXIGÍVEL** — Contas Correntes Cr\$ 700.778,20 — Contas a Pagar Cr\$ 96.575,02 — Fornecedores Cr\$ 364.296,44 — Salários e Gratificações a Pagar Cr\$ 43.235,78 — Bancos conta Financiamento Cr\$ 3.725.712,80 — Previdência Social a Recolher Cr\$ 6.276,52 — Obrigações Tributárias a Recolher Cr\$ 11.977,25 — Pis s/Faturamento a Recolher Cr\$ 3.124,65 — **TOTAL Cr\$ 4.951.976,66** — **COMPENSAÇÃO:** Equipamentos Emprestados Cr\$ 50.962,69 — **TOTAL DO PASSIVO:** 53.072.135,08.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

EM 31.12.76

DÉBITO: Custo dos Rebanhos Cr\$ 924.229,26 — Custo da Produção Agrícola Cr\$ 18.405,00 — Custo das Vendas Cr\$ 596.682,05 — Ajuste de Inventário (mercadorias) Cr\$ 102.132,20 — Despesas Administrativas Cr\$ 3.606.458,42 — Despesas Financeiras Cr\$ 435.886,54 — Despesas Eventuais Cr\$ 47.481,08 — Transferência de Custos Operacionais Cr\$ (1.281.875,80) **TOTAL DO DÉBITO Cr\$ 4.449.398,65.**

CRÉDITO — Vendas Realizadas Cr\$ 911.614,55 — Receitas Financeiras Cr\$ 265.198,72 — Receitas Eventuais Cr\$ 196.837,19 — Reproduções e Recuperações: Gado Mestiço Cr\$ 373.950,00 — Produtos Agrícolas Cr\$ 7.740,00 — Resultado Pendente Cr\$ 2.694.058,19 (despesas pré-operacionais) — **TOTAL DO CRÉDITO Cr\$ 4.449.398,65.**

Belém, 11 de abril de 1977. Abraham Kasinski — Diretor-Presidente — Boris Bernardo Kasinski — Diretor Vice-Presidente — Maurício Grinberg — Diretor Vice-Presidente — Virgílio Monteiro José — TC — CRC 185 IS — PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "CONFAP — Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária", de acordo com as Normas Sociais e Estatutárias, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros & Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976, encontraram tudo em perfeita ordem e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas. Belém, 11 de abril de 1977. Ass. Almir Vespa, Luiz Paulo Esteves Falleiro e Nilson Guiguer.

Autorizo a Publicação.

CONFAP — Cia. Nova Fronteira Agro — Pecuária

A) ILEGÍVEL

(Ext. Reg nº 2131 — Dia: 19.04.77)

Lomasa Comércio, S.A.

CGC. 05.028.048/0001-21
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social nesta Cidade, à rua 15 de Novembro, 140, no dia 29 de abril, às 16,00 horas, para tratarem e deliberarem o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1976.

b) Eleição e fixação de honorários dos membros e suplentes do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1977.

a) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD
Presidente

(Ext. Reg. nº 2137 - Dias 19, 20 e 21.4.77)

Empresa Bragantina de Pesca S.A. - EMBRASA -

CGC. 05.320.569/0001-58
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1977, às 10,00 horas, em nossa sede social sita à rua Sônia Ferreira s.n, em Bragança, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Conta Lucros & Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal tudo relativo ao ano de 1976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários para o corrente exercício;

c) O que ocorrer.

Bragança, 16 de abril de 1977

a) DIRETORIA

(T. nº 00714 Reg. nº 2139 Dias: 19, 20 e 21.04.77)

Produtos de Acabamentos S/A - PRACASA

AVISO

Informamos que acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, os documentos a que se referem o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627/40 (artigo 133 da Lei nº 5.404/76).

CONVOCAÇÃO

A Diretoria convida os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua 28 de Setembro,

703, às 18 horas de 30 de abril de 1977, a fim de:

a) Aprovarem as contas da Diretoria referente ao ano de 1976;

b) Nos termos do artigo 298 da Lei de Sociedades Anônimas nº 6.404, de 15.12.76, deliberarem sobre a transformação da sociedade em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e sobre os demais atos ligados a essa transformação;

c) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1977.

a) A Diretoria

(T. nº 00701 - Reg. nº 2082 - Dias: 16, 19 e 20/04/77)

Sabino Oliveira Indústrias S/A - SAVEIRA

C.G.C. 04.897.666/0001-45
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A - SAVEIRA, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Senador Lemos nº 3153 às 09:00 horas do dia 26 de abril de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração de Resultado, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo de Auditoria, referente ao Exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

d) O que ocorrer.

Belém-Pa., 14 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 00700 - Reg. nº 2079 - Dias: 16, 19, 23.04.77)

Sabino Oliveira Indústrias S/A - SAVEIRA

C.G.C. 04.897.666/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A - SAVEIRA, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Av. Senador Lemos nº 3153, às 10:00 horas do dia 26 de abril de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Aumento do Capital Social, com aproveitamento de Lucros em Suspensos e Reservas da Sociedade e, conseqüente alteração estatutária;

b) O que ocorrer.

Belém-Pa., 14 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 00700 - Reg. nº 2078 - Dias: 16, 19, 23.04.77)

Agro Pecuária Pará Garça S.A.

CGC. - MF. nº 005428032/0001-73
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Pará-Garça, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 9:00 horas do dia 25 de abril de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social de 1976;
 - 2 - Eleição do Conselho Fiscal;
 - 3 - Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - 4 - Outros assuntos de interesse social.
- Santana do Araguaia (PA), 12 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2046 - Dias 15, 16 e 19.04.77)

Importadora de Ferragens S.A.

CGC. 04893996/0001

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO-GEMEC/RCA - 200 - 73/79
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à avenida Presidente Vargas, 197 - 1º pavimento do edifício Importadora, nesta cidade, no dia 29 de abril de 1977, às 17,30 horas (dezessete e trinta horas), para deliberar sobre:

1. Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976;
2. Eleição do Presidente da Assembléia Geral;
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os honorários;
3. O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1977

OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Dr. Presidente da Assembléia Geral.
(Ext. Reg. nº 2143 - Dias 19, 20, e 21.4.77)

Aso Metal S.A.

CGC. 04.944.815/0001-80

INS. EST. 15055561-0

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Aso Metal S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 14,00 horas em primeira

convocação, ou às 16,00 horas em segunda convocação, ou ainda, às 18,00 horas em terceira convocação, na sede social, à Rodovia BR-316, Km. 2, Ananindeua-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976;
- b) Eleição da Diretoria para o biênio 77/78 e do Conselho Fiscal para o exercício;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1977

ALDO SERRANO DE NOLI VERGUEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 2162 - Dias 19, 20 e 21.4.77.)

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC. 04941795/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à rua 28 de setembro nº 668, Belém - Pará, às 15,00 horas do dia 29 de abril de 1977.

ORDEM DO DIA

- a) Tomada de Contas da Diretoria, deliberação sobre Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976;
- b) Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1977;
- c) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;
- d) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 13 de abril de 1977

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Diretor

(Ext. Reg. nº 2163 - Dias 19, 20 e 21.4.77)

AGRIMSA - Agro Industrial Meinberg S.A

C.G.C. 04.935.045

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da AGRIMSA - Agro Industrial Meinberg S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 1977, às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 15º andar - conjunto 1514, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame do relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1976 e parecer do Conselho Fiscal;

b) - Exame do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais documentos.

c) - Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários;

d) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo.

Belém, 20 de março de 1977.

CARLOS MEINBERG

Diretor Presidente

C.P.F. nº 026.592.478

3º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Carlos Meinberg. S. Paulo, 28 de março de 1977.

Em testº P.R.C. da verdade

Paulo Roberto Cappi

Escrevente Autorizado

(T. nº 00709 - Reg. nº 2120 - Dias: 19, 20 e 21.4.77)

Casa das Geladeiras e TV S.A

C.G.C. 04.908.356/0001

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1977, às 16 horas, em nossa sede social situada na Rua Senador Manoel Barata nº 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;

d) O que ocorrer.

Outrossim, avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata a legislação em vigor, referentes ao exercício de 1976.

Belém, 14 de abril de 1977

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 2134 - Dias 19, 20 e 21.4.77)

Cimentos do Brasil S/A (CIBRASA)

CGC.-MF. nº 04.898.425/0001-10

BELÉM-PARÁ

EDITAL

Cimentos do Brasil S/A, (CIBRASA), com sede à Trav. Padre Prudêncio nº 90, convida todos os seus acionistas com poder de

deliberação, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 30 de abril de 1977, pelas 10:00 horas, em sua sede social no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

a) Aprovação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, relativo ao exercício de 1976;

b) Parecer favorável do Conselho Fiscal;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;

d) Demais assuntos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 13 de abril de 1977

a) ANTONIO KOWALEWSKI

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 2048 - Dias 19, 20, e 21.4.77)

Lima, Irmãos S.A. - Indústria e Comércio

CGC. 04.893.970/0001-14

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 do corrente, pelas 15 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, 324, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1976;

b) Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;

c) Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de 1977 e

d) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1977

JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES

1º Vice Presidente

(Ext. Reg. nº 2142 - Dias 19, 20 e 21.4.77)

F. Aguiar S.A. - Comércio e Representações

CGC. 04.897.039/0001

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1977, às 11 horas, em nossa sede social situada na Rua Santo Antonio nº 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Outrossim, avisamos que acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata a legislação em vigor, referentes ao exercício de 1976.

Belém, 14 de abril de 1977

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2133 - Dias 19, 20 e 21.4.77)

Belém Diesel S.A.

CGC. 04.895.330/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Belém Diesel S/A, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1977, às 17:00 horas, em sua sede social sita à Avenida Almirante Barroso nº 1057, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício contábil de 1976;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal e

d) O que ocorrer.

Belém-Pará, 16 de abril de 1977

a.) JACOB BENARRÓS

Presidente

(Ext. Reg. nº 2145 - Dia 19.4.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 1977 - 5ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Margui Lima Gaspar, advogada, dizendo que renuncia aos poderes que lhe foram outorgados por Carlos Eduardo Benício Borges, réu no Processo de Execução que lhe move BYK -- Prociex Indústria Farmacêutica Ltda.

Desp.: N.A.J. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Margui Lima Gaspar, advogada, dizendo que renuncia aos poderes a si outorgados por Raimunda Tenório Alves dos Santos, nos Embargos de Terceiro. Senhor e Possuidor que esta move contra BYK — Prociex Indústria Farmacêutica Ltda.

Desp.: N.A.J. Conclusos.

Proc. nº — INVENTÁRIO

Inv.: Maria José Marques Guilhon

Adv.: Orlando A. Fonseca

Inv.: Célio Danin Marques, Mário Danin Marques, Palmira Danin Marques e Maria de Lourdes Marques Lobão.

Desp.: Acolho o pedido de fls. 98. Mantenho a decisão de fls. 93. Cumpra-se e Int.

Proc. nº 42/77 — INVENTÁRIO

Inv.: Raimundo Nonato Levi das Chagas

Adv.: Ana Maria França Barros

Inv.: Gemino Rodrigues das Chagas

Desp.: Ao cálculo.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Creso Demétrio dos Santos, por seu advogado Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau, nos autos de Execução forçada por quantia certa que lhe move Unimóveis Ltda., requerendo a baixa dos autos à Contadora e que ordene ao Escrivão que receba o depósito na quantia de dez mil cruzeiros, obrigando-se se for a hipótese, de complementar a cifra tão assim saiba do valor exato do débito.

Desp.: N. A. Conclusos.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Wilma Ribeiro Barata, assistida por seu esposo Aldemir Pinheiro Barata e outros, por sua procuradora judicial Dra. Elisabete P. Bailosa, nos autos de Inventário de Odaléa Nogueira Ribeiro e Dionísio Rodrigues Ribeiro, requerendo seja notificado ao Dr. Fernando Alves Braga, profissional antes contratado pelos requerentes, a fim que tome ciência desta nova habilitação.

Desp.: A. Voltem conclusos.

4ª VARA

SUBSTABELECIMENTO: Luiz da Cruz Loureiro, Heloísa Tavares-de Souza e Eduardo Tavares Cardoso, advogados, outorgados pelo sr. Raimundo Fabiano da Silva, pelo instrumento particular de Procuração, apensado aos autos da Ação de Execução que move contra o Sr. Acrísio José da Costa Nunes.

Desp.: N.A.J.

PETIÇÃO DE: Manoel Braga Lopes, em causa própria, nos autos de Ação Renovatória em que contende com Zulmira Pereira da Silva, requerendo o prosseguimento da lide.

Desp.: N.A.J. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Alencar & Cia., por seu procurador judicial Dr. Luiz da Cruz Loureiro, nos autos da Ação de Execução que lhe move Triconorte-Indústria e Comércio Ltda., no meando bens a penhora.

Desp.: N.A.J. Conclusos.

Proc. nº 138/75 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: Socilar — Crédito Imobiliário S.A.

Adv.: Maria da Glória Maroja

Exec.: Inoque Rodrigues de Lacerda e s/mulher

Desp.: À audiência da Exequente.

Proc. nº 146/77 — BUSCA E APREENSÃO

Aut.: I. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda.

Adv.: Rubens Xavier de Sá

Ré: MADEPRIMA — Madeireira Primavera

Desp.: Junte-se a petição despachada por mim, em 12.04.77.

Proc. nº 160/77 — SUMARÍSSIMA

Aut.: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará

Adv.: Orlando A. Fonseca

R: Agro-Pecuária, Comércio e Indústria Ltda.

Desp.: Designo o dia 28 de abril do corrente ano, às 11,00 horas, para a audiência de conciliação e julgamento no art.

275 do C.P.C. Cite-se, a Ré, para os fins do art. 278 e seguintes do aludido diploma legal, observadas as formalidades legais. Int.

5: VARA

Of. n.º 0359/77 — DG — Belém, 31.03.77
Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN): Prestando informações.

Desp.: J. aos autos

Proc. n.º 299/72 — COMINATÓRIA

Aut.: Caetano Nunes Reis

Adv.: José Maria da Consolação

Réus: Euclides Rocha e s/mulher

Adv.: Raimundo F. Puget

Desp.: Cite-se.

Proc. n.º 202/74 — ARROLAMENTO

Req.: Consuelo Gonçalves Neves

Adv.: José Maria da Consolação

Req.: Maria Tereza Gonzalez

Desp.: Vista aos interessados.

Proc. n.º 448/76 — NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not.: Olegário Pereira

Adv.: Fernando A. Braga

Not.: Escritório Gama Malcher

Desp.: Cumpra-se notificação

Proc. n.º 23/77 — DESPEJO

Aut.: Antonio Inácio Garcia

Adv.: Fernando de Souza Gregório

Réu: Justino Lopes Neto

Adv.: João Batista Figueira Marques

Sent.: Por estes motivos, julgo procedente a ação e decreto o despejo do R. da casa que ocupa à rua Carlos de Carvalho 990, nesta cidade fixando-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para a desocupação, sob pena de despejo compulsório. Condeno o R. nas custas do processo e no pagamento de honorários advocatícios na base de 15% sobre o valor da causa. P.R.I. e notifique-se.

9: VARA

PETIÇÃO DE: Espólio de Francisco Vaz de Azevedo, por seu advogado Dr. Armando de Moura Palha, nos autos da Ação Possessória que move contra Magno dos Santos, requerendo seja transferida a audiência marcada para hoje e substituída mencionado meio de prova, por vistoria para que pede seja designado dia.

Desp.: N.A. Conclusos.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1977

JUÍZO DA 1ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — Edelphina Scardino Gonçalves — Adv. Creonor S. Aragão

Requerido: — Antonio Monteiro da Silva

Despacho: — Cite-se na form do pedido e da lei.

JUÍZO DA 2ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — MOTOBEL LTDA. — Advogado Orlando de Melo Silva

Requerido: — Leorne Sabino Lóureiro

Despacho: — Cite-se

JUÍZO DA 4ª VARA — DESPEJO

Requerente: — António Soares dos Santos — Adv. Raimundo V. Sarmento

Requerido: — José Ribamar Maciel Filho.

Despacho: — Como requer observadas as formalidades legais

INVENTÁRIO

Inventariante: Deusuita Ferreira de Souza Farias — Adv. Antonio Vivaldo

Inventariado: — Catarina Ferreira de Souza e Alice F. de Souza

Despacho: — Diga os interessados.

EXECUÇÃO

Requerente: — Condomínio do Ed. Barão de Belém — Adv. Djalma Chaves

Requerido: — Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros de Belém.

Despacho: — Publiquem-se Editais, de Praça, na forma e para os fins de direito.

JUÍZO DA 7ª VARA — JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: — Nair Santos da Silva — Adv. Iracelyr Rocha

Requerido: — Manoel Garrido Sam Miguel

Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 19 de maio às 9,30 horas.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO MUNDIAL LTDA., nos autos de Execução que move contra CONDETO, requerendo a juntada do incluso instrumento de procuração. — Adv. Flávio Roberto S. de Oliveira

Despacho: — J. aos autos.

Requerimento de Banco do Brasil S.A., nos autos de Execução que move contra M.P. Gomes, Francisco dos Santos Ferreira e Sebastião Norton da Silva, dizendo que o valor da causa atual é de Cr\$ 5.205,28. - e o executado liquidou junto ao Banco

Adv. — Jamil Moreno Sales

Desp.: — N. A. À Conta.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ — ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1977
QUINTA FEIRA

1ª VARA

Processo n.º 60/77 — IMISSÃO DE POSSE

Req. - Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário.

Adv. — Nelson Maués

Reqd: Francisco Galvani de Azevedo

Desp.: — A audiência de requerente

2ª VARA

Processo n.º 9993/72 — MANUTENÇÃO DE POSSE

Req: Maria Moura da Silva.

Adv. — Manoel Pinto da Silva

Reqd: Sindico do Condomínio do Ed. Manuel Pinto da Silva)

Adv.: — Egydio Salles.

Desp. — Diga o autor.

Processo n.º 46/77 — DESPEJO

Req: Albina Fernandes da Silva

Adv. — Vicente Braga Eloy

Reqd: Ana Maria da Silva Nunes.

Adv. — Darcy Lameira Ramos.

Desp.: — Especifiquem as provas.

Processo n.º 604/77 — PROTESTO JUDICIAL

Req: Banco da Amazônia S.A.

Adv. — Alberto Barros Jr.

Reqd: Frigorífico Paraense Ltda. (FRIGOPAR)

Desp. — Estando pagas as custas, determino sejam os autos entregues à parte independentemente de traslado, decorridas quarenta e oito horas (48) da publicação deste despacho.

5ª VARA

Processo n.º 231/76 — INVENTÁRIO

Inv.: Maricilene da Graça Falcão

Adv. — Benedito Alvarenga.

Invd: Hilda da Silva Pires Falcão.

Desp.: — Lavre-se o termo.

Processo n.º 478/76 — ORDINÁRIA

Req: Herança Maria do O. Francisca Paixão.

Adv. — Vinicius Hesketh.

Reqd: CODEM

Adv. — Maria de Fátima Lauande.

Desp. — Diga a A.

Processo n.º 10.356/71 — EXECUTIVA

Req: Banco do Brasil S.A.

Adv. — Dalto Cordeiro Lima.

Reqd: Lauro de Almeida Aparicio.

Desp.: — Vistas aos interessados.

Processo n.º 697/76 — BUSCA E APREENSÃO

Req: Ford Administração e Consórcio Ltda.

Adv. — Vanilson Hesketh

Reqd: Humbelino José de Oliveira Filho

Adv. — Oswaldo Reis

Desp. — Fale a autor sobre as ponderações.

Processo n.º 693/77 — CONSIGNAÇÃO DE

PAGAMENTO

Req: Valmor Pisani Cordova

Adv. — Artemis Leite da Silva

Reqd: Francisco Martins Ferreira.

Desp.: — Deposite-se com as cautelas legais.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14.04.77
PRIMEIRA VARA

BUSCA E APREENSÃO
 Autora: Importadora de Ferragens S.A. (Adv. Carlos Potiguar)
 Réu: Marcílio Garcia dos Santos
 Despacho: "A Conta. Belém, 14.04.77. a) Armando Bráulio P. da Silva"

SEGUNDA VARA

SUMARÍSSIMO
 Autor: Comércio de Máquinas e Motores (Adv. Alcides Alcantara)
 Réu: Antenor Fonseca de Oliveira
 Despacho: "Homologo, por sentença, a conta de fls. 28. Expeça-se o mandado executório. Belém, 13.04.77. a) Wilson Marques da Silva".

DESPEJO

Autora: Isaura Uchoa Vieira Ferreira (Adv. Jair Loureiro)

Réu: José Ribamar da Silva

Sentença: Trecho final — "Isto posto e conhecendo diretamente o pedido como me faculta o artigo 2º do Decreto-Lei n. 800, de 26.09.1969, que alterou o artigo 350 e seu parágrafo único do Decreto-Lei n. 1.608, de 18.9.1939, combinado com os artigos 1.218, inciso dois e 330, inciso dois, estes da Lei n. 5.869, de 11.01.1973, julgo procedente a ação para efeito de decretar o despejo do réu, assegurando-lhe o prazo de vinte (20) dias para desocupação, ficando ele condenado a pagar as custas do processo e honorários de advogado que arbitro em 15% sobre o valor do pedido. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 13 de abril de 1977. a) Wilson Je Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Autora: Empresa de Transportes Urbanos (Adv. Nelson Cunha)

Réu: Eloi Fernandes Nunes (Adv. Américo Leal)

Despacho: "Designo o dia 05.05.77, às 9,00 horas para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 13.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autora: Maria de Lourdes Lobaio Miranda (Adv. Valente do Couto)

Réu: Moisés Benguigui (Adv. Marcos Nahon)

Despacho: "Designo o dia 19.07.77, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nada a sanear por serem as partes legítimas, estando devidamente representadas. Belém, 13.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autora: Maria do Céu Simões (Adv. Adilson Verçosa)

Réu: Carlos Zoghbi (Adv. Pedro Lima)

Despacho no requerimento da autora: "Sim, com as cautelas legais. Recolhendo-se ao Banco do Estado do Pará, Ag. do TJE. Belém, 13.04.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Tamar Palmeira)

Réu: Fernando Lima da Silva

Despacho: "Publiquem-se os editais de praça, com as formalidades legais. Belém, 14.04.77. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Antonio Pinto Soares (Adv. Valente do Couto)

Réus: Jair Albano Loureiro e Gervasio de Miranda Meireles

Despacho: "Contados e preparados entreguem-se os presentes autos independente de traslados. Belém, 13.04.77. a) Pedro Paulo Martins"

REPARAÇÃO DE DANO

Autor: Francisco Ferreira Picanço (Adv. João Barata)

Ré: Empresa de Transporte Belém-Lisbôa

Despacho: "Contados e preparados voltem conclusos. Belém, 13.04.77. a) Pedro Paulo Martins".

SÉTIMA VARA

DESQUITE LITIGIOSO

Requerente: Iracema Pereira Moreira (Adv. Constantino Brahma)

Requerido: Hamilton de Farias Moreira

Despacho: "Renovem-se as diligências, para o dia 31 de maio, às 11,00 horas, Belém, 14.04.77. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Autor: Arleto Sucupira Lima (Adv. Laurênio Rocha)

Ré: Marivete da Conceição Lima (Assistência Judiciária)

Despacho: "Renovem-se as diligências para a audiência no dia 19 de maio às 10 horas. Belém, 14.04.77. a) Maria Lúcia Santos".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Companhia Real de Investimento (Adv. Egidio Salles)

Ré: Concepesca e outros

Despacho: "Citem-se. Belém, 13.04.77. a) Izabel Vidal de Negreiros"

a) Ilegível

Escrivão

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA: 14.04.77.

2ª VARA

Proc. n.º 934/76 — Embargos de Terceiros

Aut.: Raimunda Tenório A. dos Santos

Adv.: Margui Lima

Réu: Boehringer e Cia. Ltda.

Adv. — Waldemir Teixeira

Desp.: Homologo a desistência manifestada às fls. 13, julgando em conseqüência extinto o processo. Custas pela desistente. Registre-se e publique-se. Belém, 13.04.77. (a) Wilson de Jesus M. da Silva,

2ª VARA

Proc. n.º 1373/77 — Vistoria

Aut.: Eduardo Granhem Hermes.

Adv. — José F. de Souza

Réu: Simão Correa Mota

Desp. — Defiro a prova pericial requerida à fls. 2 e 3, citando-se o suplicado Simão Corrêa Mota, para acompanhar todos os tramites deste procedimento. Nomeio o Sr. Luiz Antonio Reis da Cunha, residente à Rua Alcindo Cacela, n.º 2335, mecânico, para funcionar no feito, como perito. Sejam as partes intimadas para, no prazo de cinco (5) dias se quiserem indicar assistente técnico e formular quesitos. Belém, 13.04.77. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

4ª VARA

Proc. n.º — Ordinária de Anulação de Arrematação

Aut.: Benedito de Moraes Sagica

Adv. — Domingos Emmi

Réu: Belém Amazonense da Costa.

Adv. — Alirio F. Daguer.

Desp.: Digam os interessados sobre a avaliação de fls. 76. Int. Belém, 13.04.77. (a) Armando Bráulio P. da Silva.

6ª VARA

Proc. n.º 1126/76 — Despejo

Aut.: Jacob Lázaro D. Hamouche

Adv. — Raimundo Costa.

Réu: Promoção de Vendas e Repres.

Adv. — Ronaldo Batista.

Desp.: Designo o dia 18.07.77, às 11,00 horas, para a audiência, cientes as partes. Belém, 14.04.77. (a) Pedro Paulo Martins.

8ª VARA

Proc. n.º 1223/76 — Consig. em Pagamento

Aut.: Maria de Nazaré da Silva Moraes

Adv. — Enivaldo Gama

Réu: Beatriz do Nascimento

Desp. — Aguarde-se o prazo de contestação, Em 14.04.77. (a) Climenie Pontes.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTÓRIO — MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS
DA CAPITAL

Juiz: — Dr. Armando Bráulio Paul da Silva

Escrivão: — Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos

RESENHA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1977

Proc. nº 269 de arrolamento de Antonio Cavaleiro, inventariante: — Zulmira Brito. — Advogado dr. Laurênio Rocha. — Despacho: — À Avaliação. Em 14.04.77. (a) Armando Braulio.

Proc. nº 1.224 de arrolamento de Creuza Costa da Silva; inventariante: — Antenor Carlos da Silva. — Advogado: — Dr. Miguel Antunes. — Despacho: — Digam os interessados sobre o esboço de partilha. Em 14.04.77. (a) Armando Braulio.

Proc. nº 336 de tutela dos menores Jamile Rodrigues da Silva e outros; tutora: — Avelina Vasconcelos da Silva. — Advogado: — Dr. Ronaldo Souza. — Despacho: — Diga o M.P. Em 14.4.77. (a) Armando Braulio.

Proc. nº 179 de inventário de Orlando de Almeida Corrêa; inventariante: — Maria de Nazaré Lamarão Corrêa. — Advogado: — Dr. Carlos Alberto Lamarão Corrêa. — Despacho: — I — Diga a Fazenda Estadual sobre a impugnação da inventariante ao cálculo de fls.; II — Defiro o requerimento de fls. 95, expedindo-se o alvará. Belém, Pa., 14 de abril de 1977. (a) Armando Braulio.

Belém, Pa, 14 de abril de 1977.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Mar-

tins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Judith de Lima Machado e seu marido José Tavares Machado — Despacho "Expeça-se o alvará". Advogado dr. Nathanael Farias Leitão.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Ernesto Horácio da Cruz — Despacho "Digam os interessados" — Advogado dr. Almir Trindade.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Sobrepartilha — José Valente Moreira — Despacho "Digam os interessados" — Advogado dr. Flávio Farias Bezerra.

1ª Vara — INVENTÁRIO — José Francisco da Silva Rodrigues — Despacho "Defiro o requerimento de folhas 35". Advogado dr. Haroldo Fernando de Matos Lobato.

1ª Vara — INVENTÁRIO — José Soares Sá. Requerimento de Antonio José Alcântara Sá. Despacho "N. A. Lavre-se o termo aditivo" Advogados drs. — Frederico Coelho de Souza, João Diogo de Sales Moreira, Luiz Paschoal de Alcântara Junior e Vicente Francisco Braga Eloy.

3ª Vara — TUTELA — Maria de Fátima da Silva Sena — Despacho "R. H. Ao Dr. Juiz Competente". Advogado dr. José Maria do Nascimento.

3ª Vara - INTERDIÇÃO — Levantamento — José Lopes Freire — Requerimento do Dr. Segundo Curador Geral — Despacho "R. H. A. Voltem conclusos".

Belém, 14 de abril de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I. O. E., às 15:30 hs. do dia 15.04.77. (Ext. Reg. n: 2116 - Dia: 19.04.77)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO DE CARLOS ALBERTO PINHEIRO PANTOJA COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A. Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei,

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente CITA — Carlos Alberto Pinheiro Pantoja, brasileiro, casado, estudante que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias, para responder aos termos da Ação de Anulação de Casamento com fundamento nos arts. 218 e 219 do Código Civil Brasileiro, que se processa neste Juízo, movida por d. Maria do Carmo Piani das Neves Pantoja, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliada nesta cidade à rua dos Caripunas, nº 1.047, podendo contestá-la no prazo legal, ficando advertido de que não contestada a AÇÃO presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pelo Suplicado, os fatos articulados pela Autora, cujo prazo para contestação correrá em Cartório após a terminação do prazo do edital. — DESPACHO: Cite-se por edital pelo prazo de 30 dias. 31.01.77. — Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza da 9ª Vara resp. pela 7ª Vara Cível. — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não

possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, a) ilegível, Escrivã do 3º da Assistência Judiciária, subscrevi.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza de Direito da 7ª Vara Cível

(G. Reg. - nº 920)

Tribunal de Justiça
do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 22 de abril para julgamento do seguinte feito:

RECURSO CÍVEL "EX-OFFÍCIO" DE
CAPANEMA

Recte: A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recdos: Pompilio Lopes de Andrade,
Francisco Araujo Filho e outros

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves

Secretaria do Tribunal de Justiça do
Estado. Belém (Pa), 15 de abril de 1977

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 927)